



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000001

Sobradinho/BA, em 17 de fevereiro de 2022.

Circular Interno nº 034/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos destinados ao setor de nutrição, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho - BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

01	<b>BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA</b> Balança de controle corporal com alta tecnologia que permite uma avaliação física completa em poucos segundos, utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, o que proporciona uma medição mais precisa. Possui uma função de avaliação que ajuda a compreender o nível dos resultados (baixo, normal, alto, muito alto) e fornece relatórios de resultados anteriores (1-7-30-90 dias). Ela também memoriza até 4 perfis de usuário diferente. A balança usa a bioimpedância e os dados de altura, peso, idade e sexo para determinar a composição corporal. Fornece dados referentes: metabolismo basal, índice de massa corporal, gordura corporal, gordura visceral, músculos esqueléticos e idade corporal.	UND.	2
02	<b>ADIPOMETRO</b> O adipômetro ou plicômetro clínico possui base de alumínio e pintura epóxi que conferem maior resistência e durabilidade ao equipamento. A régua conta com boa sensibilidade para avaliação da composição corporal, cálculo da massa de gordura corporal.	UND.	1
03	<b>ESTADIOMETRO</b> O Estadiômetro compacto de Parede MD é desenvolvido em plástico ABS injetado, de alta qualidade, oferecendo durabilidade ao produto. Acompanha mola retrátil que facilita a retirada da fita, e a devolução da mesma para dentro da caixinha de armazenamento. Deve ter os parafusos para a fixação na parede. Com visor frontal para facilitar a leitura da mensuração do resultado da medição, que seja possível mensurar até 200 cm de altura.	UND.	1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000002

04	<p><b>BICICLETA</b> <span style="float: right;"><b>HORIZONTAL</b></span> Bicicleta ergométrica magnética de fácil acesso ao usuário e projetada para uso em academias e também residências. Possui monitor completo com programação e de fácil operação. Apresenta regulagem de distância de assento de fácil acesso e manuseio e rodízios para movimentação. Benefícios: Propicia queima calórica de acordo com a intensidade aplicada; Baixo impacto nas articulações; Beneficia o sistema cardiovascular. Características: comprimento 170cm/Largura 65cm/Altura 123 cm/ Carga máxima usuário 150kg/ Sistema de carga magnético silencioso: 8 níveis de carga/ Monitor digital com funções de tempo, distância, batimento cardíaco, velocidade, wat, rpm e calorias; Programa usuário + programa cardíaco; Sistema hand pulse: leitura cardíaca por toque; Pintura eletrostática a pó; Porta garrafas; Rodas para movimentação; Regulagem de distância de assento com 20 pontos; Assento de fácil acesso; Garantia de 1 ano.</p>	UND.	2
05	<p>Computador completo core i5 8gb 1tb Processador intel Gabinete atx preto com fonte 450w Processador intel core i5 4460 (lga 1150/3.4ghz/6mb) Placa mãe h81ma (intel 1150/DDR3/hdmi/vga/dvi/usb3.0/ultra hd) Memória 8 gb ddr3 1600mhz (2 x 4gb) Hd 1.0 tb sata 3 7200 rpm Gravador de dvd preto (dvd/cd) Sistema operacional elementary os linux Teclado multimídia usb preto Mouse óptico usb Caixa de som usb Monitor 18"</p>	UND.	2

Atenciosamente,

  
**Maysa Maria Torres Sanjuan**  
Secretaria Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000003

Sobradinho/BA, em 21 de fevereiro de 2022.

Circular Interno nº 059/2022

A

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à contratação de empresa para aquisição de equipamentos destinados ao setor de nutrição, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho - BA, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
01	<b>BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA</b> Balança de controle corporal com alta tecnologia que permite uma avaliação física completa em poucos segundos, utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, o que proporciona uma medição mais precisa. Possui uma função de avaliação que ajuda a compreender o nível dos resultados (baixo, normal, alto, muito alto) e fornece relatórios de resultados anteriores (1-7-30-90 dias). Ela também memoriza até 4 perfis de usuário diferente. A balança usa a bioimpedância e os dados de altura, peso, idade e sexo para determinar a composição corporal. Fornece dados referentes: metabolismo basal, índice de massa corporal, gordura corporal, gordura visceral, músculos esqueléticos e idade corporal.	UND.	2
02	<b>ADIPOMETRO</b> O adipômetro ou plicômetro clínico possui base de alumínio e pintura epóxi que conferem maior resistência e durabilidade ao equipamento. A régua conta com boa sensibilidade para avaliação da composição corporal, cálculo da massa de gordura corporal.	UND.	1
03	<b>ESTADIOMETRO</b> O Estadiômetro compacto de Parede MD é desenvolvido em plástico ABS injetado, de alta qualidade, oferecendo durabilidade ao produto. Acompanha mola retrátil que facilita a retirada da fita, e a devolução da mesma para dentro da caixinha de armazenamento. Deve ter os parafusos para a fixação na parede. Com visor frontal para facilitar a leitura da mensuração do resultado da medição, que seja possível mensurar até 200 cm de altura.	UND.	1



000004

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

04	<p><b>BICICLETA HORIZONTAL</b> Bicicleta ergométrica magnética de fácil acesso ao usuário e projetada para uso em academias e também residências. Possui monitor completo com programação e de fácil operação. Apresenta regulagem de distância de assento de fácil acesso e manuseio e rodízios para movimentação. Benefícios: Propicia queima calórica de acordo com a intensidade aplicada; Baixo impacto nas articulações; Beneficia o sistema cardiovascular. Características: comprimento 170cm/Largura 65cm/Altura 123 cm/ Carga máxima usuário 150kg/ Sistema de carga magnético silencioso: 8 níveis de carga/ Monitor digital com funções de tempo, distância, batimento cardíaco, velocidade, wat, rpm e calorias; Programa usuário + programa cardíaco; Sistema hand pulse: leitura cardíaca por toque; Pintura eletrostática a pó; Porta garrafas; Rodas para movimentação; Regulagem de distância de assento com 20 pontos; Assento de fácil acesso; Garantia de 1 ano.</p>	UND.	2
05	<p>Computador completo core i5 8gb 1tb Processador intel Gabinete atx preto com fonte 450w Processador intel core i5 4460 (lga 1150/3.4ghz/6mb) Placa mãe h81ma (intel 1150/ddr3/hdmi/vga/dvi/usb3.0/ultra hd) Memória 8 gb ddr3 1600mhz (2 x 4gb) Hd 1.0 tb sata 3 7200 rpm Gravador de dvd preto (dvd/cd) Sistema operacional elementary os linux Teclado multimídia usb preto Mouse óptico usb Caixa de som usb Monitor 18"</p>	UND.	2

Atenciosamente,

**Luiz Nery da Cunha Junior**  
Secretaria de Fazenda e Administração



item 1



# Relatório de Cotação: BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA

Pesquisa realizada em 25/02/2022 11:54:46

000005

Cotação nº 000005 de 25/02/2022 às 11:54:46

Método Matemático relacionado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços obtidos para aquele determinado item.  
Com o presente relatório, a pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do preço.

Item: Balança de Bioimpedância

PREÇO OBTIDO	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
R\$ 331,35 (1)		R\$ 331,35 (1)		R\$ 331,35	R\$ 331,35
Preço Unitário				Identificação	Data Licitação
				32738	30/11/2021
					Preço
					R\$ 331,35
					R\$ 331,35

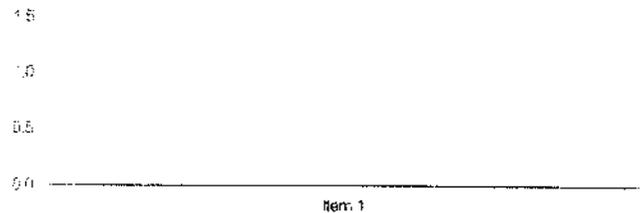
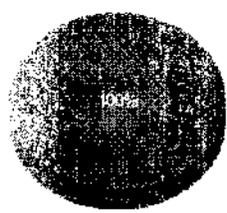
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 331,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 331,35

Valor Global: R\$ 331,35

Valor do item em relação ao total

Quantidade de preços por item



## Detalhamento dos Itens



Item 1 - balança de bioimpedância possui funções: 0800

Preço Estimado: R\$ 331,35 (UF)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 331,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 331,35

Quantidade: 01 Observação:

Descrição: Balança de bioimpedância para medição de gordura corporal, água corporal, massa óssea, massa muscular e imc, com leitor de cartão de crédito para análise da composição corporal. Balança utilizada para analisar a composição corporal.

Preço: 331,35

UF: RJ

QTD: 01

Descrição: Balança de bioimpedância para medição de gordura corporal, água corporal, massa óssea, massa muscular e imc, com leitor de cartão de crédito para análise da composição corporal. Balança utilizada para analisar a composição corporal.

Preço: 331,35

Preço: 331,35

Preço: 331,35

Preço: 331,35

Preço: 331,35

Endereço: Rua... Telefone: (79) 3399-0808 Email: zumed.comercial@gmail.com

Preço: 331,35

Endereço: Rua... Telefone: (79) 3316-1916 Email: starmed@starmed.com.br

000006

Data: 30/01/2022 09:00

Modalidade: PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 30702

Lote/Item: 0/9

Ata: Link Ata

Fonte: Insumet.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UNID

UF: RJ

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

R\$ 331,35

R\$ 331,35



Este documento tem por finalidade apresentar a prestação dos serviços de manutenção de pesquisa dispostos em leis, regulamentos, instruções normativas, portarias, decretos, circulares, resoluções, atos governamentais, complementares e atos de administração, bem como a elaboração de pareceres técnicos e a execução de atividades de forma segura, ágil e eficaz.

Previsão de prazo: 30 dias corridos a partir da data de emissão do documento.

000007

Item 1.3.1.1 - Valor da prestação dos serviços: peso

Valor: 1000000,00 (um milhão de reais) de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/11/2021, calculado pela fórmula:  $Me = \frac{\sum_{i=1}^n V_i}{n}$  (Média Aritmética Simples)

DESCRIÇÃO DAS UNIDADES

Média aritmética simples (Me)

A média aritmética simples é uma medida de tendência central que indica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de elementos e dividindo o resultado pelo número de elementos do conjunto.





item 1



# Relatório de Cotação: ADIOMETRO

Pesquisa realizada em 25/02/2022 11:58:32

000008

Este relatório foi gerado em conformidade com o Edital nº 66 de 03 de julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados para aquele determinado item.

Com o objetivo de garantir a transparência, o Artigo 3º do Edital nº 66 de 03 de julho de 2021 prevê que a pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a determinação dos preços.

## Item Tradicional

PREÇO PROPOSTO	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
		R\$ 559,33 (un)		R\$ 559,33	R\$ 559,33	
Preço Número				Identificação	Data Licitação	Preço
Valor (R\$)				25947	13/07/2021	R\$ 559,33

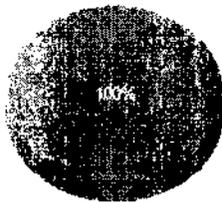
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 559,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 559,33

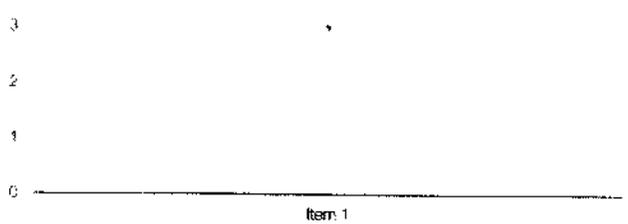
Valor Global: R\$ 559,33

## Valor do item em relação ao total

adiometro



## Quantidade de preços por item



## Detalhamento dos Itens

Item 1 adímetro tradicional	Preço Estimado: R\$ 559,33 (un)	Percentual	Preço Estimado Calculado: R\$ 559,33	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 559,33
-----------------------------	---------------------------------	------------	--------------------------------------	--

Descrição	Observação
1 - Adímetro tradicional em alumínio com revestimento, pintura epóxi preta, cabo e protetores em	









item 3



# Relatório de Cotação: ESTADIOMETRO

Pesquisa realizada em 25/02/2022 12:03:12

000011

Este relatório foi gerado automaticamente em 25/02/2022 às 12:03:12 em conformidade com o Edital nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados para o item a que se refere determinado item.

Este método se encontra descrito no Manual de Procedimentos, no Artigo 17. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a determinação do preço estimado.

## Item 1 - estadiômetro

PREÇO PROPOSTO	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
R\$ 252,73	1	R\$ 252,73	100%	R\$ 252,73	R\$ 252,73

Identificação	Data Licitação	Preço
27199	13/08/2021	R\$ 252,73

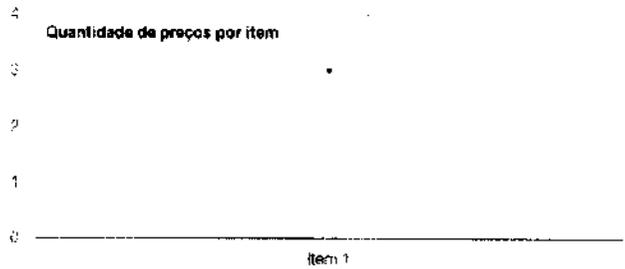
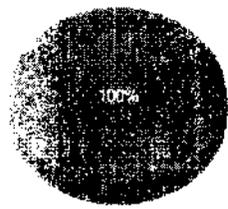
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 252,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 252,73

Valor Global: R\$ 252,73

## Valor do item em relação ao total

Estadiômetro



## Detalhamento dos Itens

Item 1 - estadiômetro da parede	Preço Estimado: R\$ 252,73 (un)	Percentual	Preço Estimado Calculado: R\$ 252,73	Média dos Preços Obtidos: R\$ 252,73
---------------------------------	---------------------------------	------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1	estadiômetro da parede	



Relatório gerado em: 25/02/2022 12:05:02 (IP: 168.196.52.212)  
 Descrição do Item: 5.06783R-mxSDiOCgsdM%2fR9ALnOKaRhLixJYfa9%2bYh9xBRvUgqC27I5ZqohO55t  
 URL: https://www.compras.gov.br/CertificadoAutenticidade?  
 token=5.06783R-mxSDiOCgsdM%252fR9ALnOKaRhLixJYfa9%252bYh9xBRvUgqC27I5ZqohO55t



**1. OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de consultoria para a elaboração de estudos de viabilidade econômica e financeira para a implantação de um sistema de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos em municípios do Estado de Pernambuco, com o objetivo de melhorar a gestão dos resíduos sólidos urbanos e a qualidade ambiental dos municípios contratados.

**000013**

**2. TIPO DE OBJETO**

2.1. O objeto do presente Edital é a contratação de serviços de consultoria para a elaboração de estudos de viabilidade econômica e financeira para a implantação de um sistema de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos em municípios do Estado de Pernambuco, com o objetivo de melhorar a gestão dos resíduos sólidos urbanos e a qualidade ambiental dos municípios contratados.

**3. REQUISITOS**

**3.1. REQUISITOS GERAIS**

**3.1.1. Habilitação**

3.1.1.1. O candidato deve apresentar, no ato da inscrição, a seguinte documentação comprobatória de sua qualificação técnica e econômica para a execução do objeto do presente Edital:





item 4



# Relatório de Cotação: BICICLETA HORIZONTAL

000014

Em conformidade com o Edital nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados para o item a ser determinado.

Com este método, a média dos preços obtidos para o item a ser determinado será materializada em documento que conterá: INO V-Método matemático aplicado para a determinação.

Item: BICICLETA HORIZONTAL

PREÇO  
DEPOSTO

QUANTIDADE

PREÇO  
ESTIMADO

PERCENTUAL

PREÇO  
ESTIMADO  
CALCULADO

TOTAL

R\$ 2.097,67

R\$ 2.097,67

R\$ 2.097,67

Identificação

Data  
Licitação

Preço

Mediana dos Preços Obtidos R\$ 2.097,67

Nº Licitação 867458

03/05/2021

R\$ 2.097,67

Valor Global

R\$ 2.097,67

Mediana dos Preços Obtidos R\$ 2.097,67

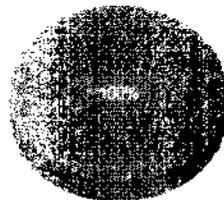
Média dos Preços Obtidos R\$ 2.097,67

Valor Global

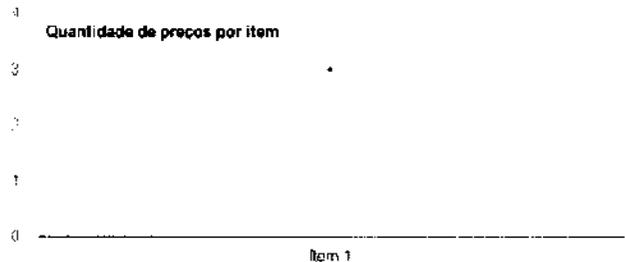
R\$ 2.097,67

Valor do item em relação ao total

0,00%



Quantidade de preços por item



## Detalhamento dos Itens



**Item 1 - Bicicleta ergométrica eletromagnética horizontal:**

Preço Estimado: R\$ 2.097,67 (até)

Percentual: -

Preço Estimado Circulante: R\$ 2.097,67

Módulo: 1 | Preço: 0 | Valor: 0

Quantidade: 1

UF: RJ

Observação:

Equipamento com nível de carga, display iluminado & programa treinamento em português, capacidade uso 1 hora, 100 movimentos, controle com 8 parâmetros (distância, ciclos, tempo, velocidade, rpm, f.c, carga, wat, potência, velocidade média, frequência cardíaca), frequência para monitoramento da frequência cardíaca, níveis de carga, frequência cardíaca, velocidade, movimento ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.

**000015**

**Proposta nº 1 - Afeta das 4 Melhores Propostas Iniciais**

R\$ 2.097,67

EMPRESA: GINASTICA PARA O AMADOR - JUNIOR  
 ENDEREÇO: RUA SERRA BRANCA, 100 - RECIFE/PE  
 CEP: 51010-000 - FONE: (51) 3016-3666  
 E-MAIL: ginasia@ginastica.com.br  
 CNPJ: 08.207.007/0001-08  
 RAZÃO SOCIAL: GINASTICA PARA O AMADOR JUNIOR  
 NOME: GINASTICA PARA O AMADOR JUNIOR  
 VALOR DA PROPOSTA: R\$ 2.097,67  
 VALOR DA PROPOSTA INICIAL: R\$ 2.097,67  
 VALOR DA PROPOSTA ACREDITADA: R\$ 2.097,67  
 VALOR DA PROPOSTA ACREDITADA COM DESCONTO: R\$ 2.097,67  
 VALOR DA PROPOSTA ACREDITADA COM DESCONTO COM DESCONTO: R\$ 2.097,67  
 VALOR DA PROPOSTA ACREDITADA COM DESCONTO COM DESCONTO COM DESCONTO: R\$ 2.097,67  
 VALOR DA PROPOSTA ACREDITADA COM DESCONTO COM DESCONTO COM DESCONTO COM DESCONTO: R\$ 2.097,67

Data: 13/05/2022 10:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NPL014001362968

Lote/Item: 01/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 22/07/2022 16:05

Homologação: 02/07/2022 16:05

Fonte: www.pregao.gov.br

Quantidade: 6

UF: PE

ITEM 1 - BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL - BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL COM NIVEL DE CARGA, DISPLAY ILUMINADO & PROGRAMA TREINAMENTO EM PORTUGUES, CAPACIDADE USO 1 HORA, 100 MOVIMENTOS, CONTROLE COM 8 PARAMETROS (DISTANCIA, CICLOS, TEMPO, VELOCIDADE, RPM, F.C, CARGA, WAT, POTENCIA, VELOCIDADE MEDIA, FREQUENCIA CARDIACA), FREQUENCIA PARA MONITORAMENTO DA FREQUENCIA CARDIACA, NIVEIS DE CARGA, FREQUENCIA CARDIACA, VELOCIDADE, MOVIMENTO OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

**RAZÃO SOCIAL DO FOGNECEDOR:**

VALOR DA PROPOSTA INICIAL:

EMPRESA: GINASTICA PARA O AMADOR JUNIOR

R\$ 1.961,33

EMPRESA: GINASTICA PARA O AMADOR JUNIOR

Telefone: (51) 3016-3666

Email: ginasia@ginastica.com.br

EMPRESA: GINASTICA PARA O AMADOR JUNIOR

R\$ 1.996,33

EMPRESA: GINASTICA PARA O AMADOR JUNIOR - Módulo Multifuncional (Item 1) - Distância, Carga, Velocidade, RPM, Freq. Cardíaca, Potência, Velocidade Média, Freq. Cardíaca, Níveis de Carga, Freq. Cardíaca, Velocidade Média, Movimento ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade. Capacidade uso 1 hora, 100 movimentos, controle com 8 parâmetros (distância, ciclos, tempo, velocidade, rpm, f.c, carga, wat, potência, velocidade média, frequência cardíaca), frequência para monitoramento da frequência cardíaca, níveis de carga, frequência cardíaca, velocidade, movimento ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.

EMPRESA: GINASTICA PARA O AMADOR JUNIOR

R\$ 2.333,33







item 5



# Relatório de Cotação: COMPUTADOR COMPLETO

Pesquisa realizada em 25/02/2022 12:08:09

000017

Relatório gerado em 25/02/2022 12:08:09

Método Matemático: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços daquele determinado item.

Item:

PREÇO ESTIMADO	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
R\$ 4.450,18				R\$ 4.450,18	R\$ 4.450,18

Identificação	Data Licitação	Preço
Nº Licitação 909017	02/12/2021	R\$ 4.450,18
		R\$ 4.450,18

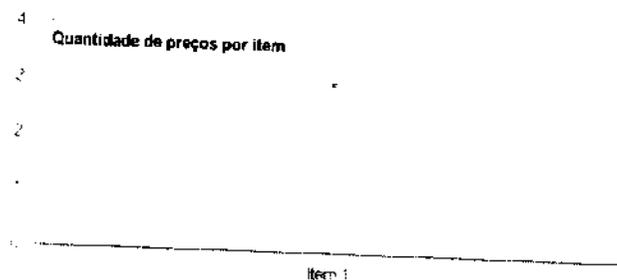
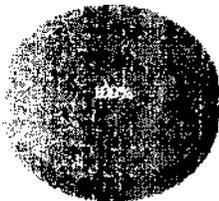
  

Mediana dos Preços Obtidos	R\$ 4.450,18
Mediana dos Preços Obtidos	R\$ 4.450,18

Valor Global: R\$ 4.450,18

Valor do item em relação ao total

Quantidade de preços por item



## Detalhamento dos Itens



Item: Computador

Preço Estimado: R\$ 4.450,18 (un)

Percutual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.450,18

Média das peças fornecidas:

Quantidade

131.000

Observação

... de 22 polegadas ou superior led, slim, processador intel core tm i3 ou superior, 4 gb de me...  
... 500gb, 2 portas frontais usb 3.0 externas, 2 portas trasei...  
... saída no painel traseiro, teclado co...  
... sistema operacional windows 10 profissional 64 bits (versão origin...  
... de garantia e garantia de 12 meses, obs: processador não integrado com a pl

000018

Preço estimado: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

RS 4.450,18

... R\$ 4.450,18 (UNIDADE) - CÁLCULO DE PREÇOS  
... de pagamento de 45 dias após a entrega de...  
... de manutenção, conforme especificações constantes

Data: 02/12/2021 08:40  
Modalidade: Pregão  
SRP: SIM  
Identificação: M710121090117  
Lote/Item: 1/1  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 14/12/2021 09:01  
Homologação: 14/12/2021 09:01  
Fonte: www.lotacoes.com.br  
Quantidade: 131  
UF: BA

... COM MONITOR DE 22 POLEGADAS  
... INTEL CORE TM I3 OU SUPERIOR  
... 500GB, 2 PORTAS FRONTAIS USB 3.0 EXTERNAS,  
... SAIDA PARA  
... SAIDA NO PAINEL  
... COM ENTRADA USB  
... OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS  
... MANU...  
... PROCESSADOR

Preço estimado: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

RS 4.450,00

... DE RAFIS LTDA

... DE 22 POLEGADAS OU SUPERIOR, LED, SLIM, PROCESSADOR INTEL CORE TM I3 OU SUPERIOR,  
... UNIDADE, 1x DISCO RIGIDO SAIA 500GB, 2 PORTAS FRONTAIS USB 3.0 EXTERNAS, 2 PORTAS  
... PARA FONE DE OUVIDO MICRONE FONE EMPR 100% ENTRADA SAIDA NO PAINEL, BASTÃO TECLAD  
... CAIXA DE TOM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 P ROFESSIONAL 64 BITS (VERSÃO ORIGI  
... INCLUIDO, COMUNICADO DE GARANTIA E GARANTIA DE 12 MESES. Obs: PROCESSADOR NÃO INTEGRADO COM A P

Preço estimado: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

RS 4.450,00

... LOGITECH X-20 MAUSE LOGITECH M904 (K) DE 30 X 11 X 11

Preço estimado: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

RS 4.450,54

... TOTAL: RS 89.870,80 X VALOR DE DA PROPOSTA, 60 DIAS E GARANTIA CONTINUA



Relatório emitido em 25/02/2022 12:08:57 (IP: 168.196.52.212)  
Codigo de autenticação: JXIK08783RmxSdIQCgdM%2fR9ALnOKaRhIixJYfa9%2bYhq7Am340ZNVUIG2D0aFO41  
http://www.comprasprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=JXIK08783RmxSdIQCgdM%252fR9ALnOKaRhIixJYfa9%252bYhq7Am340ZNVUIG2D0aFO41

LAUDO

1) Objeto  
2) Descrição  
3) Valor

Preço unitário

Item 1 - con...

Descrição  
Unidade

... em atendimento aos parâmetros de segurança dispostos em...  
... e em conformidade com as normas técnicas governamentais, como a norma NBR 12228-1  
... e em conformidade com as normas técnicas de segurança de fabricação

... a média aritmética dos preços obtidos

000019

... valores de outros entes públicos homologados/adjudicados no dia 02/12/2021, calculado pela  
... fórmula

Item 2 - con...

... UTILIZADAS

Materiais

Descrição  
Unidade

...

... a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um  
... e dividindo-os por este conjunto



Relatório gerado no dia 25-02-2022 12:08:57 (IP: 168.196.52.212)  
Código de verificação: JXK08783RmxSDiOCgsdM%2fR9ALnOKaRhLixJYfa9%2bYhq7Am340ZNVUG2DaaFO41  
http://www.prfepcos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=JXK08783RmxSDiOCgsdM%2fR9ALnOKaRhLixJYfa9%252bYhq7Am340ZNVUG2DaaFO41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS  
TERMO DE RESPONSABILIDADE  
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO



000020

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos destinados ao setor de nutrição, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho /BA.

PESQUISA REALIZADA NO BANCO DE PREÇOS

01	<p><b>BALANÇA DE BIoIMPEDANCIA</b> Balança de controle corporal com alta tecnologia que permite uma avaliação física completa em poucos segundos, utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, o que proporciona uma medição mais precisa. Possui uma função de avaliação que ajuda a compreender o nível dos resultados (baixo, normal, alto, muito alto) e fornece relatórios de resultados anteriores (1-7-30-90 dias). Ela também memoriza até 4 perfis de usuário diferente. A balança usa a bioimpedância e os dados de altura, peso, idade e sexo para determinar a composição corporal. Fornece dados referentes: metabolismo basal, índice de massa corporal, gordura corporal, gordura visceral, músculos esqueléticos e idade corporal.</p>	R\$ 331,35	UND.	2	R\$ 662,70
02	<p><b>ADIPÔMETRO</b> O adipômetro ou plicômetro clínico possui base de alumínio e pintura epóxi que conferem maior resistência e durabilidade ao equipamento. A régua conta com boa sensibilidade para avaliação da composição corporal, cálculo da massa de gordura corporal.</p>	R\$ 559,33	UND.	1	R\$ 559,33
03	<p><b>ESTADIOMETRO</b> O Estadiômetro compacto de Parede MD é desenvolvido em plástico ABS injetado, de alta qualidade, oferecendo durabilidade ao produto. Acompanha mola retrátil que facilita a retirada da fita, e a devolução da mesma para dentro da caixinha de armazenamento. Deve ter os parafusos para a fixação na parede. Com visor frontal para facilitar a leitura da mensuração do resultado da medição, que seja possível mensurar até 200 cm de altura.</p>	R\$ 252,73	UND.	1	R\$ 252,73
04	<p><b>BICICLETA HORIZONTAL</b> Bicicleta ergométrica magnética de fácil acesso ao usuário e projetada para uso em academias e também residências. Possui monitor completo com programação e de fácil operação. Apresenta regulagem de distância de assento de fácil acesso e manuseio e rodízios para movimentação. Benefícios: Propicia queima calórica de acordo com a intensidade aplicada; Baixo impacto nas articulações; Beneficia o sistema cardiovascular. Características: comprimento 170cm/Largura 65cm/Altura 123 cm/ Carga máxima usuário 150kg/ Sistema de carga magnético silencioso: 8 níveis de carga/ Monitor digital com funções de tempo, distância, batimento cardíaco, velocidade, wat, rpm e calorias; Programa usuário + programa cardíaco; Sistema hand pulse: leitura cardíaca por toque; Pintura eletrostática a pó; Porta garrafas; Rodas para movimentação; Regulagem de distância de assento com 20 pontos; Assento de fácil acesso; Garantia de 1 ano.</p>	R\$ 2.097,67	UND.	2	R\$ 4.195,34

000021

05	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 8GB 1TB PROCESSADOR INTEL GABINETE ATX PRETO COM FONTE 450W PROCESSADOR INTEL CORE I5 4460 (LGA 1150/3.4GHZ/6MB) PLACA MÃE H81MA (INTEL 1150/DDR3/HDMI/VGA/DVI/USB3.0/ULTRA HD) MEMÓRIA 8 GB DDR3 1600MHZ (2 X 4GB) HD 1.0 TB SATA 3 7200 RPM GRAVADOR DE DVD PRETO (DVD/CD) SISTEMA OPERACIONAL ELEMENTARY OS LINUX TECLADO MULTIMÍDIA USB PRETO MOUSE ÓPTICO USB CAIXA DE SOM USB MONITOR 18"	R\$ 4.450,18	UND.	2	R\$ 8.900,36
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b>					
					<b>R\$ 14.570,48</b>

Sobradinho-Bahia, 03 de março de 2022.



**Elias Antônio Santana**

Matrícula nº 13610

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

\*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na  
região.

\*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

\*O presente termo será destinado ao Chefe do Poder Municipal para competente despacho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 5/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000022

(ETP)  
**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

## 1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Secretaria de Saúde que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

## 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsão legal contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei nº. 147/2014, e pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Federais nº. 3.555/00 e 7.892/1 e, demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas.

A referida aquisição destes itens é de suma importância para o atendimento dos pacientes atendidos dentro da Atenção Primária em Saúde.

A obesidade é um dos mais graves problemas de saúde sendo determinado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como um dos maiores desafios para saúde pública. É classificada como uma doença crônica que pode ter associação à desequilíbrios hormonais, sedentarismo e hábitos alimentares inadequados. Segundo a Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM), a obesidade é um fator de risco para desenvolvimento de uma série de doenças. O indivíduo obeso apresenta uma maior probabilidade de desenvolver doenças crônicas não transmissíveis como hipertensão arterial, diabetes tipo 2, problemas físicos como artrose, refluxo gastroesofágico, esteatose hepática entre outros.

Logo se faz necessário o acompanhamento do estado nutricional e preenchimento dos marcadores de consumo alimentar de adultos, crianças e adolescentes atendidos na APS. O acompanhamento do estado nutricional é dado através da coleta de dados antropométricos como altura e peso. Sendo registrado tanto o estado nutricional quanto o registro de marcadores de consumo alimentar no SISVAN.

A aquisição de equipamentos de análise de composição corporal como balança de bioimpedância, adipômetro e Estadiômetro mostra ser muito importante durante todo o acompanhamento nutricional de crianças, adolescentes e adultos tornando possível enxergar a evolução do paciente de modo mais fidedigno.

Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."



### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Cartilha Para Elaboração De Projeto Básico Ou Termo De Referência.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:

TABELA DE QUANTIDADES			
01	<b>BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA</b> Balança de controle corporal com alta tecnologia que permite uma avaliação física completa em poucos segundos, utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, o que proporciona uma medição mais precisa. Possui uma função de avaliação que ajuda a compreender o nível dos resultados (baixo, normal, alto, muito alto) e fornece relatórios de resultados anteriores (1-7-30-90 dias). Ela também memoriza até 4 perfis de usuário diferente. A balança usa a bioimpedância e os dados de altura, peso, idade e sexo para determinar a composição corporal. Fornece dados referentes: metabolismo basal, índice de massa corporal, gordura corporal, gordura visceral, músculos esqueléticos e idade corporal.	UND.	2
02	<b>ADIPOMETRO</b> O adipômetro ou plicômetro clínico possui base de alumínio e pintura epóxi que conferem maior resistência e durabilidade ao equipamento. A régua conta com boa sensibilidade para avaliação da composição corporal, cálculo da massa de gordura corporal.	UND.	1
03	<b>ESTADIOMETRO</b> O Estadiômetro compacto de Parede MD é desenvolvido em plástico ABS injetado, de alta qualidade, oferecendo durabilidade ao produto. Acompanha mola retrátil que facilita a retirada da fita, e a devolução da mesma para dentro da caixinha de armazenamento. Deve ter os parafusos para a fixação na parede. Com visor frontal para facilitar a leitura da mensuração do resultado da medição, que seja possível mensurar até 200 cm de altura.	UND.	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
 AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
 CNPJ. 16.444.804/0001-10

000024

04	<b>BICICLETA HORIZONTAL</b> Bicicleta ergométrica magnética de fácil acesso ao usuário e projetada para uso em academias e também residências. Possui monitor completo com programação e de fácil operação. Apresenta regulagem de distância de assento de fácil acesso e manuseio e rodízios para movimentação. Benefícios: Propicia queima calórica de acordo com a intensidade aplicada; Baixo impacto nas articulações; Beneficia o sistema cardiovascular. Características: comprimento 170cm/Largura 65cm/Altura 123 cm/ Carga máxima usuário 150kg/ Sistema de carga magnético silencioso: 8 níveis de carga/ Monitor digital com funções de tempo, distância, batimento cardíaco, velocidade, wat, rpm e calorías; Programa usuário + programa cardíaco; Sistema hand pulse: leitura cardíaca por toque; Pintura eletrostática a pó; Porta garrafas; Rodas para movimentação; Regulagem de distância de assento com 20 pontos; Assento de fácil acesso; Garantia de 1 ano.	UND.	2
05	Computador completo core i5 8gb 1tb Processador intel Gabinete atx preto com fonte 450w Processador intel core i5 4460 (lga 1150/3.4ghz/6mb) Placa mãe h81ma (intel 1150/ddr3/hdmi/vga/dvi/usb3.0/ultra hd) Memória 8 gb ddr3 1600mhz (2 x 4gb) Hd 1.0 tb sata 3 7200 rpm Gravador de dvd preto (dvd/cd) Sistema operacional elementary os linux Teclado multimídia usb preto Mouse óptico usb Caixa de som usb Monitor 18"	UND.	2

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

Assim sendo, foi realizada pesquisa no Banco de Preços conforme dados abaixo apresentados.

01	<b>BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA</b> Balança de controle corporal com alta tecnologia que permite uma avaliação física completa em poucos segundos, utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, o que	R\$ 331,35	UND.	2	R\$ 662,70
----	---	------------	------	---	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000025

	<p>proporciona uma medição mais precisa. Possui uma função de avaliação que ajuda a compreender o nível dos resultados (baixo, normal, alto, muito alto) e fornece relatórios de resultados anteriores (1-7-30-90 dias). Ela também memoriza até 4 perfis de usuário diferente. A balança usa a bioimpedância e os dados de altura, peso, idade e sexo para determinar a composição corporal. Fornece dados referentes: metabolismo basal, índice de massa corporal, gordura corporal, gordura visceral, músculos esqueléticos e idade corporal.</p>				
02	<p><b>ADIPOMETRO</b> O adipômetro ou plicômetro clínico possui base de alumínio e pintura epóxi que conferem maior resistência e durabilidade ao equipamento. A régua conta com boa sensibilidade para avaliação da composição corporal, cálculo da massa de gordura corporal.</p>	R\$ 559,33	UND.	1	R\$ 559,33
03	<p><b>ESTADIOMETRO</b> O Estadiômetro compacto de Parede MD é desenvolvido em plástico ABS injetado, de alta qualidade, oferecendo durabilidade ao produto. Acompanha mola retrátil que facilita a retirada da fita, e a devolução da mesma para dentro da caixinha de armazenamento. Deve ter os parafusos para a fixação na parede. Com visor frontal para facilitar a leitura da mensuração do resultado da medição, que seja possível mensurar até 200 cm de altura.</p>	R\$ 252,73	UND.	1	R\$ 252,73
04	<p><b>BICICLETA HORIZONTAL</b> Bicicleta ergométrica magnética de fácil acesso ao usuário e projetada para uso em academias e também residências. Possui monitor completo com programação e de fácil operação. Apresenta regulagem de distância de assento de fácil acesso e manuseio e rodízios para movimentação. Benefícios: Propicia queima calórica de acordo com a intensidade aplicada; Baixo impacto nas articulações; Beneficia o sistema cardiovascular. Características: comprimento 170cm/Largura 65cm/Altura 123 cm/ Carga máxima usuário 150kg/ Sistema de carga magnético silencioso: 8 níveis de carga/ Monitor digital com funções de tempo, distância, batimento cardíaco, velocidade, wat, rpm e calorias; Programa usuário + programa cardíaco; Sistema hand pulse: leitura cardíaca por toque; Pintura eletrostática a pó; Porta garrafas; Rodas para movimentação; Regulagem de distância de assento com 20</p>	R\$ 2.097,67	UND.	2	R\$ 4.195,34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000026

	pontos; Assento de fácil acesso; Garantia de 1 ano.				
05	Computador completo core i5 8gb 1tb Processador intel Gabinete atx preto com fonte 450w Processador intel core i5 4460 (lga 1150/3.4ghz/6mb) Placa mãe h81ma (intel 1150/ddr3/hdmi/vga/dvi/usb3.0/ultra hd) Memória 8 gb ddr3 1600mhz (2 x 4gb) Hd 1.0 tb sata 3 7200 rpm Gravador de dvd preto (dvd/cd) Sistema operacional elementary os linux Teclado multimídia usb preto Mouse óptico usb Caixa de som usb Monitor 18"	R\$ 4.450,18	UND.	2	R\$ 8.900,36

Resultando no valor estimado da contratação R\$ 14.570,46 (quatorze mil quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa para eventual aquisição de equipamentos destinados ao setor de nutrição, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho - BA, por um período de 12 meses.

#### 7. PARCELAMENTO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras e os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, por se tratar de objeto divisível, vislumbramos, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, devendo ser adotado no certame o critério de julgamento por item, em virtude da necessidade de individualização do objeto.

#### 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: dar subsídios ao atendimento da saúde nutricional de forma segura, célere, mantendo assim a qualidade do serviço público aos pacientes, seguindo todos os protocolos devidos nas unidades de saúde.

#### 9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o fornecimento/serviço prestado.



**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, ou seja, contratação de empresa para aquisição de equipamentos destinados ao setor de nutrição, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho - BA, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declara-se ser viável a contratação pretendida.**

**ETAPA 2 - GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação.

Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução do fornecimento, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

<b>RISCO 01 - Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.</b>	
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
<b>Dano</b>	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na Contratação.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
<b>Ação de Contratação</b>	<b>Responsável</b>
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor de Nutrição/SMS

<b>RISCO 02 - Atraso na conclusão da Contratação</b>	
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
<b>Dano</b>	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, acarretando sérios problemas para o atendimento à população assistida pela unidade que fazem parte do elenco atendido por esta.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Garantia a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.	Divisão de Contratos e Convênios, Assessoria Jurídica da PMS, Departamento de Contabilidade/SEFAZ, Equipe



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
 AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
 CNPJ. 16.444.804/0001-10

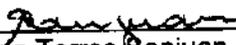
000028

	da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Preparação dos profissionais e rotinas para agilidade nas respostas.	Setor de Nutrição/SMS

<b>RISCO 03 - Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais</b>	
Preventivo	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
<b>Dano</b>	
A empresa não receber pelos fornecimentos prestados, prejudicando a execução do contrato.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante a sua vigência.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ

**12. ASSINATURA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS**

<b>12.1. Integrantes Técnicos</b>	
<b>Nome:</b> Gabriele Santos da Silva	<b>Matrícula:</b> 14297 – SMS
O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição pretendida e necessária. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	

<b>12.1.1. Integrante requisitante</b>	
<b>Nome:</b> Maysa Maria Torres Sanjuan	<b>Matrícula:</b> 12619 – SMS
O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Sobradinho/BA, em 04 de março de 2022.	
 Maysa Maria Torres Sanjuan Representante da Secretaria Municipal de Saúde Matrícula: 12619	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000029

**12.1.2. Representante do Setor de Nutrição**

Nome: Gabriele Santos da Silva

Matrícula: 14297 – SMS

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 04 de março de 2022.

*Gabriele Santos da Silva*

Gabriele Santos da Silva

Nutricionista

Matrícula:14297



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000030

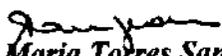
Sobradinho/BA, em 11 de março de 2022.

Circular Interno nº 050/2022

**Exmo Senhor Prefeito**  
**Regis Cleivys Sampaio Bento**

Solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para a **aquisição de equipamentos destinados ao setor de nutrição, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho - BA**, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

  
**Maysa Maria Torres Sanjuan**  
*Secretaria Municipal de Saúde*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000031

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos destinados ao setor de nutrição, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho - BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA Balança de controle corporal com alta tecnologia que permite uma avaliação física completa em poucos segundos, utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, o que proporciona uma medição mais precisa. Possui uma função de avaliação que ajuda a compreender o nível dos resultados (baixo, normal, alto, muito alto) e fornece relatórios de resultados anteriores (1-7-30-90 dias). Ela também memoriza até 4 perfis de usuário diferente. A balança usa a bioimpedância e os dados de altura, peso, idade e sexo para determinar a composição corporal. Fornece dados referentes: metabolismo basal, índice de massa corporal, gordura corporal, gordura visceral, músculos esqueléticos e idade corporal.	UND.	2	RS 331,35	RS 662,70



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000032

02	<b>ADIPOMETRO</b> O adipômetro ou plicômetro clínico possui base de alumínio e pintura epóxi que conferem maior resistência e durabilidade ao equipamento. A régua conta com boa sensibilidade para avaliação da composição corporal, cálculo da massa de gordura corporal.	UND.	1	RS 559,33	RS 559,33
03	<b>ESTADIOMETRO</b> O <del>Estadiômetro compacto de Parede MD</del> é desenvolvido em plástico ABS injetado, de alta qualidade, oferecendo durabilidade ao produto. Acompanha mola retrátil que facilita a retirada da fita, e a devolução da mesma para dentro da caixinha de armazenamento. Deve ter os parafusos para a fixação na parede. Com visor frontal para facilitar a leitura da mensuração do resultado da medição, que seja possível mensurar até 200 cm de altura.	UND.	1	RS 252,73	RS 252,73
04	<b>BICICLETA HORIZONTAL</b> Bicicleta ergométrica magnética de fácil acesso ao usuário e projetada para uso em academias e também residências. Possui monitor completo com programação e de fácil operação. Apresenta regulagem de distância de assento de fácil acesso e manuseio e rodízios para movimentação. Benefícios: Propicia queima calórica de acordo com a intensidade aplicada; Baixo impacto nas articulações; Beneficia o sistema cardiovascular. Características: comprimento 170cm/Largura	UND.	2	RS 2.097,67	RS 4.195,34



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000033

	<p>65cm/Altura 123 cm/ Carga máxima usuário 150kg/ Sistema de carga magnético silencioso: 8 níveis de carga/ Monitor digital com funções de tempo, distância, batimento cardíaco, velocidade, wat, rpm e calorias; Programa usuário + programa cardíaco; Sistema hand pulse: leitura cardíaca por toque; Pintura eletrostática a pó; Porta garrafas; Rodas para movimentação; Regulagem de distância de assento com 20 pontos; Assento de fácil acesso; Garantia de 1 ano.</p>				
05	<p>COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 8GB 1TB PROCESSADOR INTEL GABINETE ATX PRETO COM FONTE 450W PROCESSADOR INTEL CORE I5 4460 (LGA 1150/3.4GHZ/6MB) PLACA MÃE H81MA (INTEL 1150/DDR3/HDMI/VGA/DVI/USB3.0/ULTRA HD) MEMÓRIA 8 GB DDR3 1600MHZ (2 X 4GB) HD 1.0 TB SATA 3 7200 RPM GRAVADOR DE DVD PRETO (DVD/CD) SISTEMA OPERACIONAL ELEMENTARY OS LINUX TECLADO MULTIMÍDIA USB PRETO MOUSE ÓPTICO USB CAIXA DE SOM USB MONITOR 18"</p>	UND.	2	RS 4.450,18	RS 8.900,36



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000034

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A referida aquisição destes itens é de suma importância para o atendimento dos pacientes atendidos dentro da Atenção Primária em Saúde.

2.2. A obesidade é um dos mais graves problemas de saúde sendo determinado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como um dos maiores desafios para saúde pública. É classificada como uma doença crônica que pode ter associação à desequilíbrios hormonais, sedentarismo e hábitos alimentares inadequados. Segundo a Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM), a obesidade é um fator de risco para desenvolvimento de uma série de doenças. O indivíduo obeso apresenta uma maior probabilidade de desenvolver doenças crônicas não transmissíveis como hipertensão arterial, diabetes tipo 2, problemas físicos como artrose, refluxo gastroesofágico, esteatose hepática entre outros.

2.3. Conforme a Pesquisa de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças crônicas por Inquérito Telefônico, do Ministério da Saúde que mostrou dados apontando um aumento da prevalência da obesidade no Brasil de 67,8%, de 11,8% em 2006 para 19,8% em 2018. O Vigitel também apontou que houve aumento nas práticas de atividade física 25,7% (2009 a 2018), refletindo uma maior preocupação por parte dos brasileiros em melhorar sua saúde.

2.4. A obesidade também tem se tornado comum entre as crianças 5 a 9 anos, 1 em cada 3 está com excesso de peso. Há uma estimativa que hoje a cerca de 7,2 milhões de crianças e adolescentes com obesidade. Outro dado importante apontado pelo Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil (Enani), mostra que 10% das crianças brasileiras menores de cinco anos estão com excesso de peso, 3% estão com obesidade e 18,3% estão em risco de sobrepeso.

2.5 Logo se faz necessário o acompanhamento do estado nutricional e preenchimento dos marcadores de consumo alimentar de adultos, crianças e adolescentes atendidos na APS. O acompanhamento do estado nutricional é dado através da coleta de dados antropométricos como altura e peso. Sendo registrado tanto o estado nutricional quanto o registro de marcadores de consumo alimentar no SISVAN.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000035

2.6.A aquisição de equipamentos de análise de composição corporal como balança de bioimpedância, adipômetro e Estadiômetro mostra ser muito importante durante todo o acompanhamento nutricional de crianças, adolescentes e adultos tornando possível enxergar a evolução do paciente de modo mais fidedigno.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico

### 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.



## 5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O custo estimado da contratação é de **RS 14.570,46** (quatorze mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.
- 5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento: 02.06 – Secretaria Municipal De Saúde  
Atividade: 2.074 – Gestão das Ações de alimentação e Nutrição  
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente  
Fonte: 02/14

## 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Os bens serão recebidos:
- a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.
- 7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000038

aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** A Contratante obriga-se a:

**9.1.1.** Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.1.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**9.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**10.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000039

### **11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**11.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **12. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**12.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**12.1.1.** recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**12.2.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.2.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**12.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000041

### 14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

### 15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000042

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

### 16. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 . As exigências de **habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

16.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000043

- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

16.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000044

- d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
- d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.
- 16.4. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ 14.570,46 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

### **17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**

- 17.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 17.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 17.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 17.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

### **18. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 18.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:
- 18.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 18.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000045

18.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

18.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

18.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

### 19. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

#### 19.1. Preço máximo aceitável:

19.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

#### 19.2 A exequibilidade das propostas:

19.2.1 Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq VP \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000046

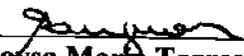
19.2.2 Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho-BA, 11 de março de 2022.

*Gabriele Santos da Silva*

**Gabriele Santos da Silva**  
Nutricionista  
Matrícula: 14297

Aprovo, em 11 de março de 2022.

  
**Maysa Maria Torres Sanjuan**  
Secretária Municipal de Saúde

**APROVO O PRESENTE TERMO E AUTORIZO  
A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000047

**DESPACHO: A U T O R I Z O** a contratação de empresa para eventual aquisição de equipamentos destinados ao setor de nutrição, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho - BA, conforme especificações e requisitos estabelecidos na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 31 de março de 2022.



**Regis Cleivys Sampaio Bento**  
Prefeito Municipal



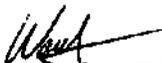
**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000048

**DESPACHO:** Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 14.570,46 (quatorze mil quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos)**, visando eventual aquisição de equipamentos destinados ao setor de nutrição, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho - BA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 050/2022, nos recursos, a saber:

**Orçamento: 02.06 – Secretaria Municipal De Saúde**  
**Atividade: 2.074 – Gestão das Ações de alimentação e Nutrição**  
**Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente**  
**Fonte: 02/14**

Sobradinho (BA), 31 de março de 2022.

  
**Wanderlan Ribeiro da Silva**  
**Matrícula 12649**

*Departamento de Finanças e Contabilidade*



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2022 - Pag.3 - Ano X - Nº 1881



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000049

DECRETO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

*"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

**CONSIDERANDO** o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

**Art. 1º.** Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **KATJUSCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.**

Regis Clellys Sampaio Bento  
Prefeito Municipal

Mêlder Luiz Freitas Moreira  
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N  
Sobradinho - Bahia - Fone: (074) 3538-3030





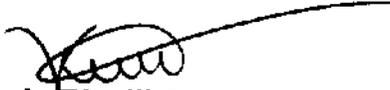
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 053/2022  
Pregão Eletrônico (SRP) Nº. 011/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 053/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) tombado sob o nº. 011/2022, destinado a selecionar proposta destinada a contratação de empresa para eventual **aquisição de equipamentos destinados ao setor de nutrição, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho - BA**, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria da Saúde – C.I. nº 050/2022, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 14.570,46 (quatorze mil quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos)**

Processo autuado e numerado, aos 07 dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, - como determina a Lei nº 8666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.

  
Katiucia Rivelli Bezerra da Silva  
Equipe de apoio

  
Charlton Emanuel Nogueira Santana  
Equipe de apoio



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

000051

PREGÃO ELETRÔNICO

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/20\_\_

(Processo Administrativo nº \_\_\_/20\_\_)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA – CEP nº. 48.925-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_

Horário: \_\_\_:\_\_\_ hrs

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Início de acolhimento de propostas dia ___/___/20__
Propostas recebidas até as ___h___min do dia ___/___/20__
Início da sessão de disputa de lances às ___h___min do dia ___/___/20__



### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de equipamentos destinados ao setor de nutrição, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ;

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho 000053

Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- 4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;
- 4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:
- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às



regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



000057

Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte



participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000061

prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



## 9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000063

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.7 Habilitação jurídica:**

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



- 9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- 9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.9 Qualificação Econômico-Financeira.**

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000066

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### 9.11 Informações Complementares:

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000067

de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000070

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## 15 DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



## 16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro



licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

#### **18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **20 DO PAGAMENTO**

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3 apresentar documentação falsa;
- 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6 não mantiver a proposta;
- 21.1.7 cometer fraude fiscal;
- 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000074

- 21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



## **22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou na Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000076

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000077

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000 no horário das 08:00h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

Pregoeiro(a) – PMS  
Decreto nº. \_\_\_\_/20\_\_



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000078

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos destinados ao setor de nutrição, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho - BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA Balança de controle corporal com alta tecnologia que permite uma avaliação física completa em poucos segundos, utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, o que proporciona uma medição mais precisa. Possui uma função de avaliação que ajuda a compreender o nível dos resultados (baixo, normal, alto, muito alto) e fornece relatórios de resultados anteriores (1-7-30-90 dias). Ela também memoriza até 4 perfis de usuário diferente. A balança usa a bioimpedância e os dados de altura, peso, idade e sexo para determinar a composição corporal. Fornece dados referentes: metabolismo basal, índice de	UND.	2	R\$ 331,35	R\$ 662,70



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000079

	massa corporal, gordura corporal, gordura visceral, músculos esqueléticos e idade corporal.				
02	<b>ADIPOMETRO</b> O adipômetro ou plicômetro clínico possui base de alumínio e pintura epóxi que conferem maior resistência e durabilidade ao equipamento. A régua conta com boa sensibilidade para avaliação da composição corporal, cálculo da massa de gordura corporal.	UND.	1	R\$ 559,33	R\$ 559,33
03	<b>ESTADIOMETRO</b> O Estadiômetro compacto de Parede é desenvolvido em plástico ABS injetado, de alta qualidade, oferecendo durabilidade ao produto. Acompanha mola retrátil que facilita a retirada da fita, e a devolução da mesma para dentro da caixinha de armazenamento. Deve ter os parafusos para a fixação na parede. Com visor frontal para facilitar a leitura da mensuração do resultado da medição, que seja possível mensurar até 200 cm de altura.	UND.	1	R\$ 252,73	R\$ 252,73
04	<b>BICICLETA HORIZONTAL</b> Bicicleta ergométrica magnética de fácil acesso ao usuário e projetada para uso em academias e também residências. Possui monitor completo com programação e de fácil operação. Apresenta regulagem de distância de assento de fácil acesso e manuseio e rodízios para movimentação.	UND.	2	R\$ 2.097,67	R\$ 4.195,34



000080

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	<p>Benefícios:</p> <p>Propicia queima calórica de acordo com a intensidade aplicada; Baixo impacto nas articulações; Beneficia o sistema cardiovascular.</p> <p>Características: comprimento 170cm/Largura 65cm/Altura 123 cm/ Carga máxima usuário 150kg/ Sistema de carga magnético silencioso: 8 níveis de carga/ Monitor digital com funções de tempo, distância, batimento cardíaco, velocidade, wat, rpm e calorias; Programa usuário + programa cardíaco; Sistema hand pulse: leitura cardíaca por toque; Pintura eletrostática a pó; Porta garrafas; Rodas para movimentação; Regulagem de distância de assento com 20 pontos; Assento de fácil acesso; Garantia de 1 ano.</p>				
05	<p>COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 8GB 1TB PROCESSADOR INTEL GABINETE ATX PRETO COM FONTE 450W PROCESSADOR INTEL CORE I5 4460 (LGA 1150/3.4GHZ/6MB) PLACA MÃE H81MA (INTEL 1150/DDR3/HDMI/VGA/DVI/USB3.0/ULTRA HD) MEMÓRIA 8 GB DDR3 1600MHZ (2 X 4GB) HD 1.0 TB SATA 3 7200 RPM GRAVADOR DE DVD PRETO (DVD/CD) SISTEMA OPERACIONAL ELEMENTARY OS</p>	UND.	2	R\$ 4.450,18	R\$ 8.900,36



000081

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

LINUX						
TECLADO	MULTIMÍDIA	USB	PRETO			
MOUSE		ÓPTICO	USB			
CAIXA	DE	SOM	USB			
MONITOR 18"						

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A referida aquisição destes itens é de suma importância para o atendimento dos pacientes atendidos dentro da Atenção Primária em Saúde.

2.2.A obesidade é um dos mais graves problemas de saúde sendo determinado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como um dos maiores desafios para saúde pública. É classificada como uma doença crônica que pode ter associação à desequilíbrios hormonais, sedentarismo e hábitos alimentares inadequados. Segundo a Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM), a obesidade é um fator de risco para desenvolvimento de uma série de doenças. O indivíduo obeso apresenta uma maior probabilidade de desenvolver doenças crônicas não transmissíveis como hipertensão arterial, diabetes tipo 2, problemas físicos como artrose, refluxo gastroesofágico, esteatose hepática entre outros.

2.3.Conforme a Pesquisa de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças crônicas por Inquérito Telefônico, do Ministério da Saúde que mostrou dados apontando um aumento da prevalência da obesidade no Brasil de 67,8%, de 11,8% em 2006 para 19,8% em 2018. O Vigitel também apontou que houve aumento nas práticas de atividade física 25,7% (2009 a 2018), refletindo uma maior preocupação por parte dos brasileiros em melhorar sua saúde.

2.4.A obesidade também tem se tornado comum entre as crianças 5 a 9 anos, 1 em cada 3 está com excesso de peso. Há uma estimativa que hoje a cerca de 7,2 milhões de crianças e adolescentes com obesidade. Outro dado importante apontado pelo Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil (Enani), mostra que 10% das crianças brasileiras menores de cinco anos estão com excesso de peso, 3% estão com obesidade e 18,3% estão em risco de sobrepeso.



2.5 Logo se faz necessário o acompanhamento do estado nutricional e preenchimento dos marcadores de consumo alimentar de adultos, crianças e adolescentes atendidos na APS. O acompanhamento do estado nutricional é dado através da coleta de dados antropométricos como altura e peso. Sendo registrado tanto o estado nutricional quanto o registro de marcadores de consumo alimentar no SISVAN.

2.6.A aquisição de equipamentos de análise de composição corporal como balança de bioimpedância, adipômetro e Estadiômetro mostra ser muito importante durante todo o acompanhamento nutricional de crianças, adolescentes e adultos tornando possível enxergar a evolução do paciente de modo mais fidedigno.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico

### 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000083

ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

**5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 14.570,46 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento: 02.06 – Secretaria Municipal De Saúde

Atividade: 2.074 – Gestão das Ações de alimentação e Nutrição

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente

Fonte: 02/14

**7. RECEBIMENTO E CROTÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.



000084

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

**7.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

**7.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**8.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;



000085

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** A Contratante obriga-se a:

**9.1.1.** Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



000086

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000088

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **14. DO REAJUSTE**

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**14.3** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**14.4** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**14.5** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**14.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**14.7** O reajuste será realizado por apostilamento.

**15. DAS SANÇÕES**

**15.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**15.1.2.** multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**15.1.3.** multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**15.1.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**15.1.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**15.1.6** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000090

**15.1.7** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

**15.1.8** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**16. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**16.1** . As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

**16.2** Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

LC =Ativo Circulante

Passivo Circulante

**d.1.)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

**d.1.2.)** patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

16.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

16.4 . O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 14.570,46 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).**

**17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000092

- 17.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 17.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 17.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 17.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

**18. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 18.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:
- 18.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 18.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;
- 18.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 18.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;
- 18.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;



18.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

**19. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**

**19.1. Preço máximo aceitável:**

19.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

**19.2 A exequibilidade das propostas:**

19.2.1 Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

19.2.2 Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000094

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº \_\_\_/20\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_/20\_\_

ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

01	BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA Balança de controle corporal com alta tecnologia que permite uma avaliação física completa em poucos segundos, utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, o que proporciona uma medição mais precisa. Possui uma função de avaliação que ajuda a compreender o nível dos resultados (baixo, normal, alto, muito alto) e fornece relatórios de resultados anteriores (1-7-30-90 dias). Ela também memoriza até 4 perfis de usuário diferente. A balança usa a bioimpedância e os dados de altura, peso, idade e sexo para determinar a composição corporal. Fornece dados referentes: metabolismo basal, índice de massa corporal, gordura corporal, gordura visceral, músculos esqueléticos e idade corporal.	UND.	2			
----	--	------	---	--	--	--



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000095

02	<b>ADIPOMETRO</b> O adipômetro ou plicômetro clínico possui base de alumínio e pintura epóxi que conferem maior resistência e durabilidade ao equipamento. A régua conta com boa sensibilidade para avaliação da composição corporal, cálculo da massa de gordura corporal.	UND.		1		
03	<b>ESTADIOMETRO</b> O Estadiômetro compacto de Parede MD é desenvolvido em plástico ABS injetado, de alta qualidade, oferecendo durabilidade ao produto. Acompanha mola retrátil que facilita a retirada da fita, e a devolução da mesma para dentro da caixinha de armazenamento. Deve ter os parafusos para a fixação na parede. Com visor frontal para facilitar a leitura da mensuração do resultado da medição, que seja possível mensurar até 200 cm de altura.	UND.		1		
04	<b>BICICLETA HORIZONTAL</b> Bicicleta ergométrica magnética de fácil acesso ao usuário e projetada para uso em academias e, também	UND.		2		



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000096

	<p>residências. Possui monitor completo com programação e de fácil operação. Apresenta regulagem de distância de assento de fácil acesso e manuseio e rodízios para movimentação.</p> <p>Benefícios:</p> <p>Propicia queima calórica de acordo com a intensidade aplicada; Baixo impacto nas articulações; beneficia o sistema cardiovascular.</p> <p>Características: comprimento 170cm/Largura 65cm/Altura 123 cm/ Carga máxima usuário 150kg/ Sistema de carga magnético silencioso: 8 níveis de carga/ Monitor digital com funções de tempo, distância, batimento cardíaco, velocidade, wat, rpm e calorias; Programa usuário + programa cardíaco; Sistema hand pulse: leitura cardíaca por toque; Pintura eletrostática a pó; Porta garrafas; Rodas para movimentação; Regulagem de distância de assento com 20 pontos; Assento de fácil acesso; Garantia de 1 ano.</p>					
05	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5	UND.		2		



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000097

8GB	1TB					
PROCESSADOR	INTEL					
GABINETE ATX PRETO COM FONTE						
450W						
PROCESSADOR INTEL CORE I5 4460						
(LGA	1150/3.4GHZ/6MB)					
PLACA MÃE H81MA (INTEL						
1150/DDR3/HDMI/VGA/DVI/USB3.						
0/ULTRA	HD)					
MEMÓRIA 8 GB DDR3 1600MHZ (2						
X	4GB)					
HD 1.0 TB SATA 3 7200 RPM						
GRAVADOR DE DVD PRETO						
(DVD/CD)						
SISTEMA	OPERACIONAL					
ELEMENTARY	OS LINUX					
TECLADO MULTIMÍDIA USB PRETO						
MOUSE	ÓPTICO	USB				
CAIXA	DE SOM	USB				
MONITOR 18"						

- 1- As especificações completas se encontram descritas de forma clara e precisa no Termo de Referência e anexo II deste edital.
- 2- Os itens ofertados devem atender as CONDIÇÕES, DESCRIÇÃO e CARACTERÍSTICAS, contidas no Termo de Referência e anexos.
- 3- Havendo divergência entre BLL COMPRAS e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.
- 4- *O licitante DEVE observar TODOS os termos previstos no Edital, destinados a correta apresentação das propostas e documentos de habilitação.*
  - 4.1- A não observância do constante no Edital importará a desclassificação da proposta e exclusão da licitante do certame.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000098

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO – BA.

N.º .....

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº xxx/20xx, Processo Administrativo \_\_\_/20\_\_\_, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.0 DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos destinados ao setor de nutrição, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho - BA, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_/20\_\_\_, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)



2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo (dois) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000101

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000102

respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

SECRETARIA DE SAÚDE.

### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

---

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**  
**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000103

ANEXO III  
MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a Empresa \_\_\_\_\_.

CONTRATO Nº \_\_\_/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, neste ato representada por seu Sócio Diretor, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº \_\_\_/20\_\_ e Processo Administrativo \_\_\_/20\_\_, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de equipamentos destinados ao setor de nutrição, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho - BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000104

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. \_\_\_/20\_\_\_ bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2.051 - Gestão das Ações de Média e alta complexidade - MAC (SAMU, CAPS, TFD)

2.021 - Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Hospital Municipal MAC

2.025 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada

2.074 - Gestão das Ações de Alimentação e Nutrição

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 02/14

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os bens serão recebidos:



5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000106

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000108

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000109

- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000110

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000111

- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

---

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000112

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

CONTRATANTE

---

EMPRESA

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_;

Nome:

CPF/MF n.º

2- \_\_\_\_\_;

Nome:

CPF/MF n.º



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DA:** Comissão de Pregão do Município

**A:** Procuradoria do Município de Sobradinho

**ASSUNTO:** Processo de licitação cujo objetivo é a contratação de empresa para eventual aquisição de equipamentos destinados ao setor de nutrição, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho - BA, conforme especificações contidas neste edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato, referentes ao Processo Administrativo nº. 053/2022, destinado à licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica (SRP) sob o nº. 011/2022, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 07 de abril de 2022.

  
**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
Pregoeira Municipal  
Decreto nº. 004/2022



**PARECER JURÍDICO**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP). SERVIÇO COMUM. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022**

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é “Selecionar proposta destinada a eventual aquisição de equipamentos destinados ao setor de nutrição, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho - BA”, que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão eletrônico – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in foco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 11 de abril de 2022.

  
**Hélder Luiz Freitas Moreira**  
Procurador Geral do Município



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000115

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022  
(Processo Administrativo nº 053/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA – CEP nº. 48.925-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13/05/2022

Horário: 09:00 hrs

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Início de acolhimento de propostas dia 03/05/2022
Propostas recebidas até as 08h30min do dia 13/05/2022
Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 13/05/2022



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000116

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de equipamentos destinados ao setor de nutrição, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ;

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do



Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000118

- 4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;
- 4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:
- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000119

regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000120

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000121

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000122

- 7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000123

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000124

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000125

prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



## 9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000127

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.7 Habilitação Jurídica:**

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000128

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000129

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.9 Qualificação Econômico-Financeira.**

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000130

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

#### 9.11 Informações Complementares:

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000131

de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000132

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000133

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na Internet, após a homologação.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**15 DE PREÇOS**

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000136

**16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000137

licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

**18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20 DO PAGAMENTO**

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3 apresentar documentação falsa;
- 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6 não manter a proposta;
- 21.1.7 cometer fraude fiscal;
- 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000138

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a

Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000139

## **22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou na Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000140

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



000141

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000 no horário das 08:00h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

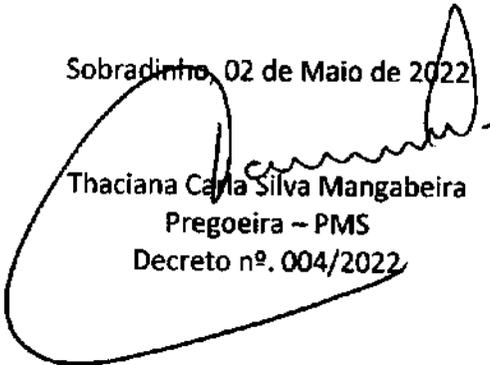
24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho, 02 de Maio de 2022

  
Thaciana Carla Silva Mangabeira  
Pregoeira – PMS  
Decreto nº. 004/2022.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

ANEXO I  
 TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos destinados ao setor de nutrição, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho - BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA Balança de controle corporal com alta tecnologia que permite uma avaliação física completa em poucos segundos, utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, o que proporciona uma medição mais precisa. Possui uma função de avaliação que ajuda a compreender o nível dos resultados (baixo, normal, alto, muito alto) e fornece relatórios de resultados anteriores (1-7-30-90 dias). Ela também memoriza até 4 perfis de usuário diferente. A balança usa a bioimpedância e os dados de altura, peso, idade e sexo para determinar a composição corporal. Fornece dados referentes: metabolismo basal, índice de	UND.	2	R\$ 331,35	R\$ 662,70



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000143

	massa corporal, gordura corporal, gordura visceral, músculos esqueléticos e idade corporal.				
02	<b>ADIPOMETRO</b> O adipômetro ou plicômetro clínico possui base de alumínio e pintura epóxi que conferem maior resistência e durabilidade ao equipamento. A régua conta com boa sensibilidade para avaliação da composição corporal, cálculo da massa de gordura corporal.	UND.	1	R\$ 559,33	R\$ 559,33
03	<b>ESTADIOMETRO</b> O Estadiômetro compacto de Parede é desenvolvido em plástico ABS injetado, de alta qualidade, oferecendo durabilidade ao produto. Acompanha mola retrátil que facilita a retirada da fita, e a devolução da mesma para dentro da caixinha de armazenamento. Deve ter os parafusos para a fixação na parede. Com visor frontal para facilitar a leitura da mensuração do resultado da medição, que seja possível mensurar até 200 cm de altura.	UND.	1	R\$ 252,73	R\$ 252,73
04	<b>BICICLETA HORIZONTAL</b> Bicicleta ergométrica magnética de fácil acesso ao usuário e projetada para uso em academias e também residências. Possui monitor completo com programação e de fácil operação. Apresenta regulagem de distância de assento de fácil acesso e manuseio e rodízios para movimentação.	UND.	2	R\$ 2.097,67	R\$ 4.195,34



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000144

	<p>Benefícios: Propicia queima calórica de acordo com a intensidade aplicada; Baixo impacto nas articulações; Beneficia o sistema cardiovascular.</p> <p>Características: comprimento 170cm/Largura 65cm/Altura 123 cm/ Carga máxima usuário 150kg/ Sistema de carga magnético silencioso: 8 níveis de carga/ Monitor digital com funções de tempo, distância, batimento cardíaco, velocidade, wat, rpm e calorias; Programa usuário + programa cardíaco; Sistema hand pulse: leitura cardíaca por toque; Pintura eletrostática a pó; Porta garrafas; Rodas para movimentação; Regulagem de distância de assento com 20 pontos; Assento de fácil acesso; Garantia de 1 ano.</p>				
05	<p>COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 8GB 1TB PROCESSADOR INTEL GABINETE ATX PRETO COM FONTE 450W PROCESSADOR INTEL CORE I5 4460 (LGA 1150/3.4GHZ/6MB) PLACA MÃE H81MA (INTEL 1150/DDR3/HDMI/VGA/DVI/USB3.0/ULTRA HD) MEMÓRIA 8 GB DDR3 1600MHZ (2 X 4GB) HD 1.0 TB SATA 3 7200 RPM GRAVADOR DE DVD PRETO (DVD/CD) SISTEMA OPERACIONAL ELEMENTARY OS</p>	UND.	2	R\$ 4.450,18	R\$ 8.900,36



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000145

LINUX				
TECLADO	MULTIMÍDIA	USB	PRETO	
MOUSE		ÓPTICO	USB	
CAIXA	DE	SOM	USB	
MONITOR 18"				

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A referida aquisição destes itens é de suma importância para o atendimento dos pacientes atendidos dentro da Atenção Primária em Saúde.

2.2.A obesidade é um dos mais graves problemas de saúde sendo determinado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como um dos maiores desafios para saúde pública. É classificada como uma doença crônica que pode ter associação à desequilíbrios hormonais, sedentarismo e hábitos alimentares inadequados. Segundo a Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM), a obesidade é um fator de risco para desenvolvimento de uma série de doenças. O indivíduo obeso apresenta uma maior probabilidade de desenvolver doenças crônicas não transmissíveis como hipertensão arterial, diabetes tipo 2, problemas físicos como artrose, refluxo gastroesofágico, esteatose hepática entre outros.

2.3.Conforme a Pesquisa de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças crônicas por Inquérito Telefônico, do Ministério da Saúde que mostrou dados apontando um aumento da prevalência da obesidade no Brasil de 67,8%, de 11,8% em 2006 para 19,8% em 2018. O Vigitel também apontou que houve aumento nas práticas de atividade física 25,7% (2009 a 2018), refletindo uma maior preocupação por parte dos brasileiros em melhorar sua saúde.

2.4.A obesidade também tem se tornado comum entre as crianças 5 a 9 anos, 1 em cada 3 está com excesso de peso. Há uma estimativa que hoje a cerca de 7,2 milhões de crianças e adolescentes com obesidade. Outro dado importante apontado pelo Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil (Enani), mostra que 10% das crianças brasileiras menores de cinco anos estão com excesso de peso, 3% estão com obesidade e 18,3% estão em risco de sobrepeso.



000146

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

2.5 Logo se faz necessário o acompanhamento do estado nutricional e preenchimento dos marcadores de consumo alimentar de adultos, crianças e adolescentes atendidos na APS. O acompanhamento do estado nutricional é dado através da coleta de dados antropométricos como altura e peso. Sendo registrado tanto o estado nutricional quanto o registro de marcadores de consumo alimentar no SISVAN.

2.6.A aquisição de equipamentos de análise de composição corporal como balança de bioimpedância, adipômetro e Estadiômetro mostra ser muito importante durante todo o acompanhamento nutricional de crianças, adolescentes e adultos tornando possível enxergar a evolução do paciente de modo mais fidedigno.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico

### 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIEMTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da **Secretaria de Saúde**, no endereço: **Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000**, no horário **das 08:00 horas às 17:00 horas**.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000147

ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

**5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 14.570,46 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento: 02.06 – Secretaria Municipal De Saúde

Atividade: 2.074 – Gestão das Ações de alimentação e Nutrição

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente

Fonte: 02/14

**7. RECEBIMENTO E CROTÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000148

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** A Contratante obriga-se a:

**9.1.1.** Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000151

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000152

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**14. DO REAJUSTE**

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000153

**14.3** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**14.4** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**14.5** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**14.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**14.7** O reajuste será realizado por apostilamento.

**15. DAS SANÇÕES**

**15.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**15.1.2.** multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**15.1.3.** multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**15.1.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**15.1.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**15.1.6** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000154

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**16. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

16.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

16.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000155

LC =Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

16.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

16.4 . O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 14.570,46 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).**

**17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000156

- 17.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 17.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 17.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 17.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

**18. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 18.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:
- 18.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 18.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;
- 18.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 18.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;
- 18.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000157

18.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

**19. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**

**19.1. Preço máximo aceitável:**

19.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

**19.2 A exequibilidade das propostas:**

19.2.1 Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

19.2.2 Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000158

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2022

ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS						
01	BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA Balança de controle corporal com alta tecnologia que permite uma avaliação física completa em poucos segundos, utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, o que proporciona uma medição mais precisa. Possui uma função de avaliação que ajuda a compreender o nível dos resultados (baixo, normal, alto, muito alto) e fornece relatórios de resultados anteriores (1-7-30-90 dias). Ela também memoriza até 4 perfis de usuário diferente. A balança usa a bioimpedância e os dados de altura, peso, idade e sexo para determinar a composição corporal. Fornece dados referentes: metabolismo basal, índice de massa corporal, gordura corporal, gordura visceral, músculos esqueléticos e idade corporal.	UND.		2		



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000159

02	<b>ADIPOMETRO</b> O adipômetro ou plicômetro clínico possui base de alumínio e pintura epóxi que conferem maior resistência e durabilidade ao equipamento. A régua conta com boa sensibilidade para avaliação da composição corporal, cálculo da massa de gordura corporal.	UND.		1		
03	<b>ESTADIOMETRO</b> O Estadiômetro compacto de Parede MD é desenvolvido em plástico ABS injetado, de alta qualidade, oferecendo durabilidade ao produto. Acompanha mola retrátil que facilita a retirada da fita, e a devolução da mesma para dentro da caixinha de armazenamento. Deve ter os parafusos para a fixação na parede. Com visor frontal para facilitar a leitura da mensuração do resultado da medição, que seja possível mensurar até 200 cm de altura.	UND.		1		
04	<b>BICICLETA HORIZONTAL</b> Bicicleta ergométrica magnética de fácil acesso ao usuário e projetada para uso em academias e, também	UND.		2		



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000160

	<p>residências. Possui monitor completo com programação e de fácil operação. Apresenta regulagem de distância de assento de fácil acesso e manuseio e rodízios para movimentação. Benefícios: Propicia queima calórica de acordo com a intensidade aplicada; Baixo impacto nas articulações; beneficia o sistema cardiovascular. Características: comprimento 170cm/Largura 65cm/Altura 123 cm/ Carga máxima usuário 150kg/ Sistema de carga magnético silencioso: 8 níveis de carga/ Monitor digital com funções de tempo, distância, batimento cardíaco, velocidade, wat, rpm e calorias; Programa usuário + programa cardíaco; Sistema hand pulse: leitura cardíaca por toque; Pintura eletrostática a pó; Porta garrafas; Rodas para movimentação; Regulagem de distância de assento com 20 pontos; Assento de fácil acesso; Garantia de 1 ano.</p>					
05	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5	UND.		2		



Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Sobradinho

8GB	1TB				
PROCESSADOR	INTEL				
GABINETE ATX PRETO COM FONTE 450W					
PROCESSADOR INTEL CORE I5 4460 (LGA 1150/3.4GHZ/6MB)					
PLACA MÃE H81MA (INTEL 1150/DDR3/HDMI/VGA/DVI/USB3.0/ULTRA HD)					
MEMÓRIA 8 GB DDR3 1600MHZ (2 X 4GB)					
HD 1.0 TB SATA 3 7200 RPM					
GRAVADOR DE DVD PRETO (DVD/CD)					
SISTEMA OPERACIONAL ELEMENTARY OS LINUX					
TECLADO MULTIMÍDIA USB PRETO					
MOUSE ÓPTICO USB					
CAIXA DE SOM USB					
MONITOR 18"					

- 1- As especificações completas se encontram descritas de forma clara e precisa no Termo de Referência e anexo II deste edital.
- 2- Os itens ofertados devem atender as CONDIÇÕES, DESCRIÇÃO e CARACTERÍSTICAS, contidas no Termo de Referência e anexos.
- 3- Havendo divergência entre BLL COMPRAS e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.
- 4- *O licitante DEVE observar TODOS os termos previstos no Edital, destinados a correta apresentação das propostas e documentos de habilitação.*
  - 4.1- A não observância do constante no Edital importará a desclassificação da proposta e exclusão da licitante do certame.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000162

**ANEXO II**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO – BA.**

**N.º .....**

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/20xx, Processo Administrativo 053/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.0 DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos destinados ao setor de nutrição, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho - BA, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**(PLANILHA)**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000163

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4.0 VALIDADE DA ATA**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES:**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000166

respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

SECRETARIA DE SAÚDE.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

---

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**  
**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000167

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre  
si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e  
a Empresa \_\_\_\_\_.

CONTRATO Nº \_\_\_\_/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, neste ato representada por seu Sócio Diretor, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 011/2022 e Processo Administrativo 053/2022, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de equipamentos destinados ao setor de nutrição, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho - BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000168

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. 011/2022, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2.051 - Gestão das Ações de Média e alta complexidade - MAC (SAMU, CAPS, TFD)

2.021 - Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Hospital Municipal MAC

2.025 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada

2.074 - Gestão das Ações de Alimentação e Nutrição

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 02/14

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os bens serão recebidos:



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000169

- 5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.
- 5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

- 8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000170

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000171

- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000172

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000173

- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000174

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000175

- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000176

**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**

**CONTRATANTE**

---

**EMPRESA**

**REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_;

Nome:

CPF/MF n.º

2- \_\_\_\_\_;

Nome:

CPF/MF n.º





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO X - Edição Nº 2071

BAHIA - 02 de Maio de 2022 - Segunda-feira

**Atos Administrativos**

000178

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PAD nº. 053/2022. PE (SRP) nº. 011/2022.** Objeto: Selecionar proposta para obtenção de registro de preço para eventual aquisição de equipamentos destinados ao setor de nutrição, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho - BA. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **DATA DA SESSÃO:** 13/05/2022 às 09:00h. Informações podem ser obtidas através do e-mail: [sobradinho.licitacao@gmail.com](mailto:sobradinho.licitacao@gmail.com) e através do fone (74) 3538-3030 ou (74) 98843-8456 – **Whatsapp do Setor de Licitações.** Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PAD nº. 0402022. PE (SRP) nº. 007/2022.** Objeto: Selecionar proposta para obtenção de registro de preços para eventual aquisição de graxa, óleo lubrificante e filtro para atender as necessidades da frota do Município de Sobradinho/BA. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **DATA DA SESSÃO:** 13/05/2022 às 10:00h. Informações podem ser obtidas através do e-mail: [sobradinho.licitacao@gmail.com](mailto:sobradinho.licitacao@gmail.com) e através do fone (74) 3538-3030 ou (74) 98843-8456 – **Whatsapp do Setor de Licitações.** Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.



# L C COMPUTADORES

## L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

RIO BRANCO - Nº 404, 908-066, TORRE 2EDIF: P. CENTRO, FLORIANÓPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA

TELEFONE: (044) 99705-5714 - CEP 88.015-200

E-mail: fortunatostore@outlook.com.br

CNPJ: 39.481.277/0001-19

ISCR. EST.: 261619144

000179

## Proposta

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 39.481.277/0001-19, sediada. à Rua Rio Branco Nº 404, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 GB 1TB PROCESSADOR INTEL GABINETE ATX PRETO COM FONTE 450W PROCESSADOR INTEL CORE I5 4460 (LGA 1150/3.4GHZ/6MB) PLACA MÃE H81MA (INTEL 1150/DDR3/HDMI/VGA/DVI/USB3.0/ULTRA HD) MEMÓRIA 8 GB DDR3 1600MHZ (2 X 4GB) HD 1.0 TB SATA 3 7200 RPM GRAVADOR DE DVD PRETO (DVD/CD) SISTEMA OPERACIONAL ELEMENTARY OS LINUX TECLADO MULTIMÍDIA USB PRETO MOUSE ÓPTICO USB CAIXA DE SOM USB MONITOR 18"	SKULL	B500	UND	02	4.450,18	8.900,36

VALOR TOTAL R\$ 8.900,36 (Oito mil, novecentos reais e trinta e seis centavos)

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da ata de registro de preços: conforme edital.

Prazo de entrega: conforme edital.

Prazo de garantia: conforme edital.

Condições de pagamento: conforme edital.

LEONARDO FORTUNATO DA

ROCHA DAMASCENO:06692693950

Assinado de forma digital por LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO:06692693950  
Dados: 2022.05.09 14:55:44 -03'00'

**LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO**

**RG 10.142.241-0**

**CPF 066.926.939-50**

# **L C COMPUTADORES**

## **L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**

RIO BRANCO – Nº 404, 908-066, TORRE 2EDIF: P. CENTRO, FLORIANÓPOLIS ESTADO  
DE SANTA CATARINA

TELEFONE: (044) 99705-5714 – CEP 88.015-200

E-mail: fortunatostore@outlook.com.br

CNPJ: 39.481.277/0001-19

ISCR. EST.: 261619144

000180

**Validade da proposta comercial: 60 dias contados da data da sessão pública do Pregão.**

Florianópolis, 13 de maio de 2022.

LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA  
DAMASCENO:06692693950

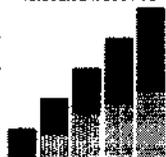
Assinado de forma digital por  
LEONARDO FORTUNATO DA  
ROCHA DAMASCENO:06692693950  
Dados: 2022.05.09 14:55:33 -03'00'

**LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO**  
RG 10.142.241-0  
CPF 066.926.939-50

**JAMESON SOUSA ROCHA**

**05863743530**

**JERUB-BAAL**  
40.808.934/0001-79



000181

## PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 011/2022 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BA** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

RAZÃO SOCIAL: JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530

CNPJ: 40.808.934/0001-79

NOME FANTASIA: JERUB-BAAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 176.847.272

ENDEREÇO: RUA 2 DE JULHO 4ª TRAVESSA, 6 FAZENDA GRANDE DO RETIRO CEP 40353-125  
SALVADOR-BA

TELEFONE: (71) 98602-1352

EMAIL: [EMPRESA.JERUBBAAL@GMAIL.COM](mailto:EMPRESA.JERUBBAAL@GMAIL.COM)

BANCO (NOME/Nº): BANCO DO BRASIL 001

AGÊNCIA Nº: 1223-8

CONTA CORRENTE Nº: 78543-1

REPRESENTANTE LEGAL: JAMESON SOUSA ROCHA

RG: 13.164.540-45

CPF: 058.637.435-30

CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

Lote	Descrição	Marca Modelo	Quantidade	Unid	Valor unit	Valor total
1	Balança Corporal Bioimpedância Eletrônica Bluetooth Com App	CLINK BALANÇA DIGITAL	2	UN	331,35 reais	662,70 reais
2	Adipômetro Medidor De Gordura Corporal Slim Fit - Plicômetro	SLIM Fit001	1	UN	559,33 reais	559,33 reais
3	Estadiômetro Compacto De Parede 2 Mts Medidor De Altura	Contec Fitness	1	UN	252,73 reais	252,73 reais
4	Bicicleta Magnética Horizontal Ergométrica Max H Dream	DREAM Max h	2	UN	2.097,67 reais	4.195,34 reais
5	Computador Completo Fácil Intel Core i5 8GB HD 1TB Monitor 19" HDMI com Webcam Caixa de Som	FÁCIL COMPUT GABINETE TOWER	2	UN	4.450,18 reais	8.900,36 reais

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.570,46 (Quatorze mil e quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos)

**CONDIÇÕES GERAIS** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA** A garantia de acordo com o especificado deste Edital.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** De acordo com o especificado deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

000182

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (Sessenta) Dias** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

*Salvador-Ba, 13 de Maio de 2022.*

*Jameson Sousa Rocha*

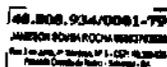
**JAMESON SOUSA ROCHA**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

RG: 13.164.540-45

CPF: 058.637.435-30

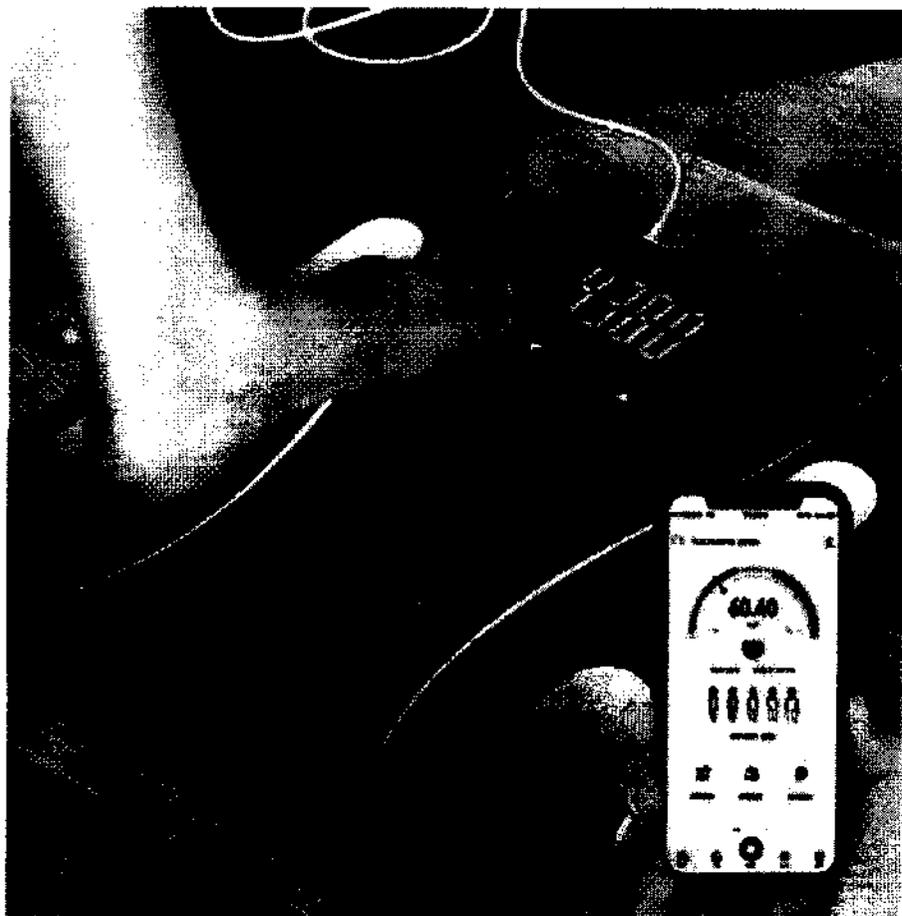
RAZÃO SOCIAL: JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530

CNPJ: 40.808.934/0001-79



**CATÁLG GK, FOTOS  
ABAIXO COM TODAS  
AS DESCZIÇÕES DOS  
PRODUTOS**

# LOTE 1



**Suporte até 180kg**  
**Possui aplicativos**  
**Prática e Fácil de usar**  
**Dados em tempo real**  
**Acompanhe seu progresso.**

- Display de LCD Digital 4 dígitos
- Sistema de Sensores de Alta Precisão
- Graduação: 10 g
- Capacidade: 180 kg
- ON Auto - Liga automaticamente
- OFF Auto - Desliga automaticamente
- Fonte de Alimentação: 2 Pilhas AA ou Bateria de Lítio CR2032 (inclusas)
- Mede peso, percentual de gordura e percentual de água, metabolismo, massa óssea e massa muscular
- Conecte-se a balança utilizando o aplicativo

- Conexão via Bluetooth 4.0
- Duas unidades de medida: kg/lb
- Compatível: Android 4.4 e iOS 7,0 (ou superiores)
- Registra os dados de até 8 Usuários pelo APP (OKOK-International)
- Aviso de Sobrecarga
- Indicação de carga da Bateria
- APP: OKOK-International

**Descrição:**

**Vidro**

**Altura 2**

**Largura 26**

**Comprimento 26**

## LOTE 2



Adipômetro Plicômetro Slim Fit para efetuar a avaliação da composição corporal, principalmente usado para calcular a massa de gordura corporal. Utilização em medicina endocrinológica, pediátrica, geriátrica, nefrológica, nutricional, esportes e educação física.

### Características:

- Amplitude de leitura: 0 a 80mm
- Sensibilidade: 1,0 mm

### Detalhes Técnicos:

- Fabricado em plástico ABS de alta resistência e durabilidade
- Peso líquido: 130grs
- Peso bruto: 200grs
- Dimensões : 24 x 21cm
- Pressão das molas 10g/mm<sup>2</sup>

### Acompanha:

- 01 Adipômetro Slim Fit (Não acompanha Maleta)

## LOTE 3



- Estadiômetro compacto 2 metros;
- Dispositivo para medição de altura fixo na parede;
- Alta resistência;
- Fácil de usar e Instalar Com parafusos e fita dupla face Incluso.
- Preciso;
- Campo de medição: de 0 a 200 cm;
- Resolução em milímetros;
- Ideal para clínicas, consultórios, academias e residências;
- Graduação: 2000 mm

### Acompanha:

- 01 Estadiômetro Compacto 2 metros
- Parafusos para fixar na parede

000186

# LOTE 4



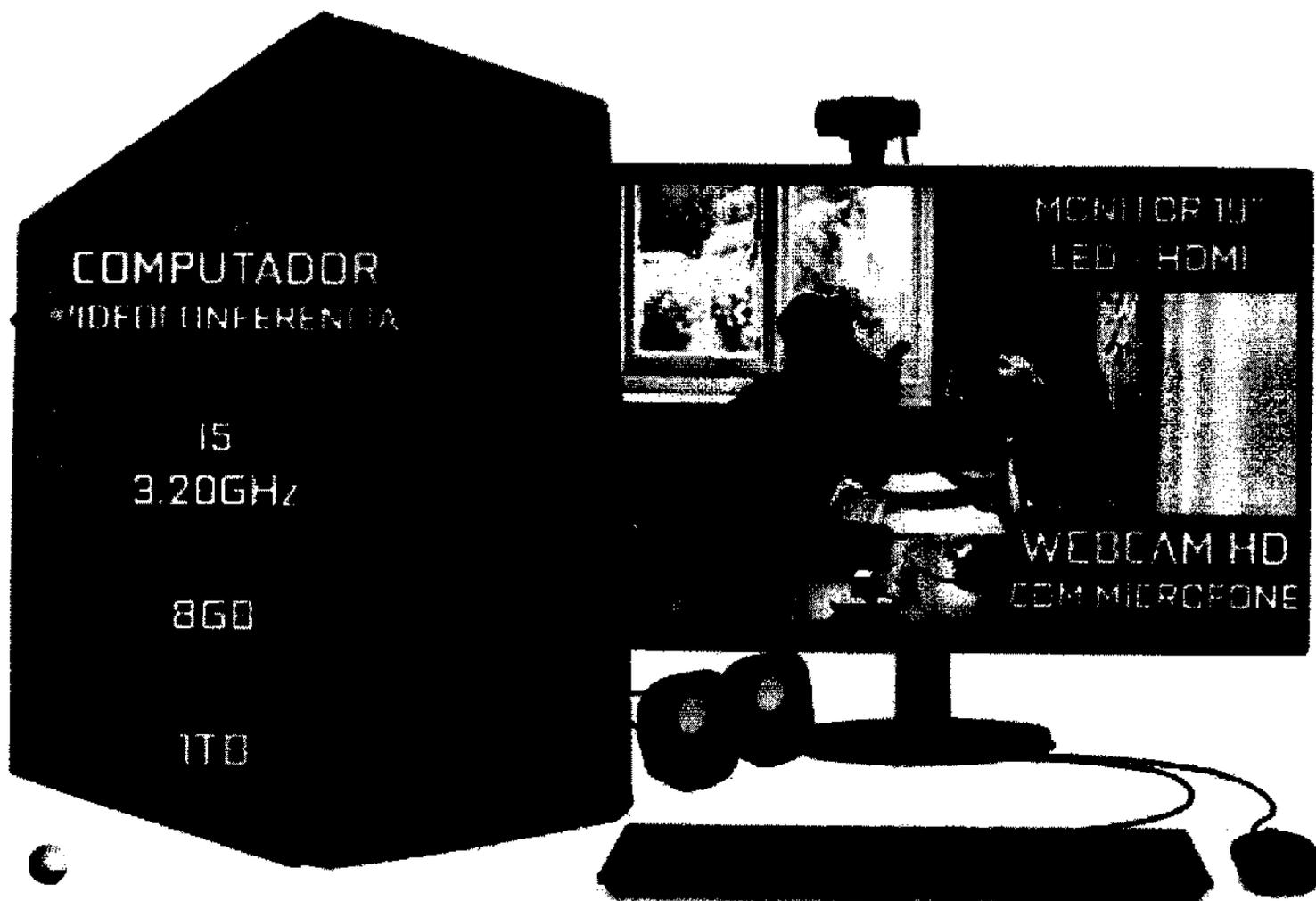


Bicicleta Ergométrica horizontal magnética Max H Dream Fitness possibilita fortalecer pernas e queimar gorduras abdominais. Possui regulador de níveis de esforço por cinta magnética, que garante o controle total a cada mínima mudança de nível, além de tornar o exercício mais confortável e silencioso. O display mostra cinco diferentes funções, entre elas: velocidade, distância, tempo, calorias e scan (mudança automática). Ideal para fortalecimento de fibras musculares, para ganho de força e aumento de resistência física.

Especificações:

- Modelo: MAX H
- Capacidade (Kg): 110
- Peso Líquido: 21,5 kg
- Voltagem: Equipamento não elétrico
- Material: Chassis de tubos de aço e carenagens de ABS
- Pintura: Chassis: eletrostática Carenagens: líquida
- Funções Monitor: 5 funções
- Funções Monitor (Descrição): 5 Funções Velocidade, distância, tempo, calorias e scan (mudança automática)
- Tipo Regulagem: Cinta magnético

# LOTE 5



Navegadores Firefox, Brave, Chrome

- Netflix
- Whatsapp
- Deezer Music
- Spotify
- Facebook

• **Uso corporativo**

- TeamViewer
- Criador e editor documentos de textos WPS Office
- Criador de planilhas WPS Office
- Criador apresentações de slides WPS Office
- Skype
- K-Lite Codec

**• PERIFÉRICOS**

- | **MOUSE E TECLADO** |-----
- **INCLUÍDO WEBCAM** -----
- **INCLUÍDO CAIXA DE SOM** -----
- **CABO VGA INCLUSO** -----

**• ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**-----| **MONITOR** |-----

- 19 POLEGADAS
- VGA - ACOMPANHA CABO
- HDMI
- Furação VESA na parte traseira
- LED

-----| **PROCESSADOR** |-----

- Processador: Intel Core i5 650 3.20Ghz
- Socket: 1156
- PLACA MÃE: Intel H55
- Rede: 10/100 Mbps
- Suporta até: Intel Core i3/ i5 / i7

**• CONEXÕES**

- 2x PORTAS USB FRONTAL
- 1x porta VGA
- 1x porta HDMI
- 6x portas USB 2.0
- 1x porta RJ-45 de rede
- Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone
- 1x slot PCI Express x16
- 1x slot PCI Express x1
- Com 6-channel HD Audio Codec onboard

-----| **MEMÓRIA** |-----

- Tamanho: 8GB
- 2x slots DDR3
- Arquitetura da memória: Dual Channel DDR3
- Expansível até: 8 GB

-----| **ARMAZENAMENTO** |-----

- HD: 1TB
- Placa mãe: 3x conectores SATA / 1x mSATA

-----| **FONTE** |-----

- Fonte REAL
- 110/220V - BIVOLT
- Acompanha cabo de força

**---| SISTEMA OPERACIONAL |---**

- Windows 10 Trial
- 64 bits

**---| DIMENSÃO GABINETE |-----**

- 37cm x 18cm x 35cm

**-----| WEBCAM |-----**

- Contem Microfone
- Tipo de driver: Plug and Play (conecta e liga)
- Comprimento da linha USB: 100cm aproximado
- Controle de resolução: 50Hz, 60Hz
- Resolução: 1280 \* 720P
- Formato de foto: Bmp, JPJ
- Tipo de interface: USB2.0
- Tipo de sensor: CMOS
- Built-in: Microfone com absorção de som e redução de ruído
- Nitidez: 8 milhões
- Alcance de foco: 20MM-Extreme
- Cenários de aplicativos: Suporte CC2004, objetivos, conferência na web, ICQ, MSN, Yahoo Messenger, Skype...

**-----| CAIXA DE SOM |-----**

- Modelo: Caixa de Som USB 6W RMS
- Cor: Preto e Vermelho
- Potência: 6W RMS (2\*3W)
- Frequência de Resposta: 20Hz - 16KHz
- Alimentação: USB - 5V
- Conexão: P2
- Comprimento do Cabo: 1,2 m

000191

000192

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**  
Processo Administrativo Nº 053/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA  
Data de Publicação: 02/05/2022 16:36:30

**LOTE 1**

Item: 1      Quant.: 2      Unidade: UN      Val. Ref.: 331,35

Descrição: **BALANÇA DE BIOIMPEDANCIAS** Balança de controle corporal com alta tecnologia que permite uma avaliação física completa em poucos segundos, utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, o que proporciona uma medição mais precisa. Possui uma função de avaliação que ajuda a compreender o nível dos resultados (baixo, normal, alto, muito alto) e fornece relatórios de resultados anteriores (1-7-30-90 dias). Ela também memoriza até 4 perfis de usuário diferente. A balança usa a bioimpedância e os dados de altura, peso, idade e sexo para determinar a composição corporal. Fornece dados referentes: metabolismo basal, índice de massa corporal, gordura corporal, gordura visceral, músculos esqueléticos e idade corporal.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	CLINK / BALANÇA DIGITAL	331,35
ZUMED COMERCIAL LTDA	CAUQAQ / CAUQAQ	331,35

**LOTE 2**

Item: 1      Quant.: 1      Unidade: UN      Val. Ref.: 559,33

Descrição: **ADIPOMETROO** adipômetro ou plicômetro clínico possui base de alumínio e pintura epóxi que conferem maior resistência e durabilidade ao equipamento. A régua conta com boa sensibilidade para avaliação da composição corporal, cálculo da massa de gordura corporal.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZUMED COMERCIAL LTDA	PRIME MED / PRIME MED	559,33
JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	SLIM / Fit001	559,33

**LOTE 3**

Item: 1      Quant.: 1      Unidade: UN      Val. Ref.: 252,73

Descrição: **ESTADIOMETROO** Estadiômetro compacto de Parede MD é desenvolvido em plástico ABS injetado, de alta qualidade, oferecendo durabilidade ao produto. Acompanha mola retrátil que facilita a retirada da fita, e a devolução da mesma para dentro da caixinha de armazenamento. Deve ter os parafusos para a fixação na parede. Com visor frontal para facilitar a leitura da mensuração do resultado da medição, que seja possível mensurar até 200 cm de altura.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	Contec / Fitness	252,73
ZUMED COMERCIAL LTDA	MD / MD	252,73

**LOTE 4**

Item: 1      Quant.: 2      Unidade: UN      Val. Ref.: 2.097,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

Descrição: BICICLETA HORIZONTAL Bicicleta ergométrica magnética de fácil acesso ao usuário e projetada para uso em academias e também residências. Possui monitor completo com programação e de fácil operação. Apresenta regulagem de distância de assento de fácil acesso e manuseio e rodízios para movimentação. Benefícios: Propicia queima calórica de acordo com a intensidade aplicada; Baixo impacto nas articulações; Beneficia o sistema cardiovascular. Características: comprimento 170cm/Largura 65cm/Altura 123 cm/ Carga máxima usuário 150kg/ Sistema de carga magnético silencioso: 8 níveis de carga/ Monitor digital com funções de tempo, distância, batimento cardíaco, velocidade, wat, rpm e calorias; Programa usuário programa cardíaco; Sistema hand pulse: leitura cardíaca por toque; Pintura eletrostática a pó; Porta garrafas; Rodas para movimentação; Regulagem de distância de assento com 20 pontos; Assento de fácil acesso; Garantia de 1 ano.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	DREAM / Max h	2.097,67

**LOTE 5**

Item: 1                      Quant.: 2                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 4.450,18

Descrição: COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 8GB 1TB PROCESSADOR INTEL GABINETE ATX PRETO COM FONTE 450W PROCESSADOR INTEL CORE I5 4460 (LGA 1150/3.4GHZ/6MB) PLACA MÃE H81MA (INTEL 1150/DDR3/HDMI/VGA/DVI/USB3.0/ULTRA HD) MEMÓRIA 8 GB DDR3 1600MHZ (2 X 4GB) HD 1.0 TB SATA 3 7200 RPM GRAVADOR DE DVD PRETO (DVD/CD) SISTEMA OPERACIONAL ELEMENTARY OS LINUX TECLADO MULTIMÍDIA USB PRETO MOUSE ÓPTICO USB CAIXA DE SOM USB MONITOR 18"

Autor	Marca/Modelo	Valor
L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA	SKULL / B500	4.450,18
JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	FÁCIL COMPUTADOR / GABINETE TOWER	4.450,18
ZUMED COMERCIAL LTDA	SKUL / SKUL	4.450,18
RJ INFORMATICA LTDA	MARCA PROPRIA/PCTOP / 5481/MLP190 LINUX	4.450,18

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**RJ INFORMATICA LTDA**

Horário: 12/05/2022 09:03                      Documento: Alvará de Funcionamento  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c08d78694ec04eb38f04a73a7b542813.pdf>

Horário: 12/05/2022 09:03                      Documento: Atestado de Capacidade Técnica  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3aaae4736434433cb531d76c5b726602.pdf>

Horário: 12/05/2022 09:03                      Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bea353bffe0249cea1476e1c148ef616.pdf>

Horário: 12/05/2022 09:03                      Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd02b4c3acb842ad9eb5af1e2ee8bfd4.pdf>

Horário: 12/05/2022 09:03                      Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6554c16b8c041c29bc299e759985524.pdf>

Horário: 12/05/2022 09:03                      Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6831ba6a00fa4fb9be40443f37b53f25.pdf>

Horário: 12/05/2022 09:03                      Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e606351e84b4e55bcb0dc0bfb7bb41c.pdf>

Horário: 12/05/2022 09:03                      Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22af5b0a15cb46ffb40ebb31aa16fb32.pdf>

Horário: 12/05/2022 09:03                      Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14a5027e92b14403b0fb670d1058cf84.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

**Horário:** 12/05/2022 09:03      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/017396c10cc340f5b43f6c54d031378f.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 09:03      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/267d9285a4444d92b417bee5e6f073a0.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 09:03      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cad676808f1c40f08866c869b3ad3790.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 09:03      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35f012b506f245d8a272ffa040dce29.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 09:03      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/439f21181dde4728a97d4cadd35c3803.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 09:03      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55d2cf3b89f54d9b88bc86e17c9c3443.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 09:03      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9edae6e2b09a413394de66e4b4410f00.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 09:03      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c5fa08f19d14a9ca2ff9a4b95550429.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 09:03      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1aee480e827411c8e4f220018cd6b59.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 09:03      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11f5002f34b54f1e939636dac75b3101.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 09:03      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed331327cca2490994f39b64b7a61249.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 09:03      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8284fe20448b406a8f4d61e5e4e1a5b4.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 09:03      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1566438ddf774e079155802fcbacc036.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 09:03      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e57cf0e39cb14adeb892b4a6711b8358.zip>

**Horário:** 12/05/2022 09:03      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18ce2fd9bc21469fb60a9dfe58fa8175.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 09:03      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/056ad17d15c0465c92ab90ecd8a35b5.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 09:03      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d93f2da80bd444783b3679980a519d6.pdf>

**ZUMED COMERCIAL LTDA**

**Horário:** 12/05/2022 23:10      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a5e0aeecc7a34327b501a2606666ee73.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 23:10      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82d994e08eee4b2cbbd2319b628b5daf.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 23:10      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ba87839fb974e03b9fb1f15ab3752e7.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 23:10      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19de60b169624a41bb85116e5ab43fb1.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 23:10      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c3be46401694bde9635e69b2b6057e9.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

**Horário:** 12/05/2022 23:10      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10d73038a073457db4752d0bbca005ca.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 23:10      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85738adb3a53415e8ae62c80bbdd0790.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 23:10      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3c6402eae1a4a1e94038dd39fee703f.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 23:10      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fea7d715c3b749fea87f9d9dd62fb567.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 23:10      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80b4142dd0654cc0868a493b1ce27789.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 23:10      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71a1126829194a98b85f77313567a7f.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 23:10      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be92f4a430c849cd80bee3006d479fa9.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 23:10      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45b7807f67254af98276bee9cc1fa5dd.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 23:10      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14b68be297ce44bcb3a82e5f3c0c206e.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 23:10      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9d92ac7f4c14937867b2bbe9c83b9.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 23:10      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0a24349eaa4f83b37eadd790f31dd4.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 23:10      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f04a39208a6943bab663f6032e7712a5.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 23:10      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/203367218ccf4d4ddbc9d3a25adcf807.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 23:10      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ae042f1dba646d38aa7151671d2a616.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 23:10      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db50f96d8cf24a0db990331a0abb6f65.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 23:10      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca39774d4b1749529f3c16d0cdea2c78.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 23:10      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82ecbda3f9834a008f251a44b9fd29f7.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 23:10      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4258ae17c904e13ad082ee886f6b9ee.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 23:10      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c533b90c1a343b4a7eaeab31703e551.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 23:10      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c47f80b373748409893e461275660fa.pdf>

**Horário:** 12/05/2022 23:10      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b52a842b1a8407aaade466f0e586f8e.pdf>

**L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA**

**Horário:** 09/05/2022 14:58      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ef6a59f8d96433faec3a9237b85f459.rar>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

**Horário:** 09/05/2022 14:58      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a126ccd3c0a4041b7ddef72d8e2b45f.rar>  
**Horário:** 09/05/2022 14:58      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/764bceee01a14865bf4660797f5e4364.rar>  
**Horário:** 09/05/2022 14:58      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa31698bdb584f63955e33ba9634bfb5.pdf>  
**Horário:** 09/05/2022 14:58      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a5d052b832f42c8b797c3debb1430b0.rar>  
**Horário:** 09/05/2022 14:58      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b54c58cd54c4459cb23921454e4113cd.pdf>  
**Horário:** 09/05/2022 14:58      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eecd9157c84f4181979bdb34fd669361.pdf>  
**Horário:** 09/05/2022 14:58      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88f59667130648c48713d54b2164de20.pdf>  
**Horário:** 09/05/2022 14:58      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db3c7b0b3fc34a06a3408fb09d1ccc30.pdf>  
**Horário:** 09/05/2022 14:58      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cd227856493415095e5a86a1bb4f64d.pdf>  
**Horário:** 09/05/2022 14:58      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de8200a27c364c86a1e888eeda689f45.pdf>  
**Horário:** 09/05/2022 14:58      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b69e26239482497f962f9ff1f44e63bd.zip>  
**Horário:** 09/05/2022 14:58      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/794240c69e1c405b9d9ba768fa22b201.pdf>  
**Horário:** 09/05/2022 14:58      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2db4540b8fa4c4cbafdb149294076cc.pdf>  
**Horário:** 09/05/2022 14:58      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3965161ae424fce946e17f3bbbab95e.pdf>  
**Horário:** 09/05/2022 14:58      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1b515c64b9c4dc68622c5bbf0b8985d.pdf>  
**Horário:** 09/05/2022 14:58      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/341301156965443ca20e2e783d9de639.pdf>  
**Horário:** 09/05/2022 14:58      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1578bfd77d64ec78a6adda77812d5de.pdf>  
**Horário:** 09/05/2022 14:58      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c330a92697374b05913bc9f68af9b312.pdf>  
**Horário:** 09/05/2022 14:58      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/164c0bb96be643d59302f75bf8c6e3bc.pdf>  
**Horário:** 09/05/2022 14:58      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8045506122e74405ab960dd8a904f084.pdf>  
**Horário:** 09/05/2022 14:58      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c15c9d293cc40da80765ccc6aa0236d.zip>  
**Horário:** 09/05/2022 14:58      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3186c3c1503747dc8cfd63d93165a2ba.pdf>

000197

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

**Horário:** 09/05/2022 14:58

**Documento:** Prova de Inscrição Estadual

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c44b2c107ef4df390417d09f2b7a8f3.pdf>

---

**JAMESON SOUSA ROCHA 0586374353D**

**Horário:** 13/05/2022 07:50

**Documento:** Outros documentos

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdf1992486454939a22c6258210fcdc6.rar>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



ITABUNA

ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 1.000/1998 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA - PE  
O Conselho Municipal de Saúde de Itabuna, no uso de suas atribuições legais, resolve, em sessão ordinária realizada em 15 de maio de 1998, aprovar o Regulamento de Controle de Qualidade de Serviços de Saúde, para ser observado por todas as instituições de saúde que prestam serviços de saúde no município de Itabuna - PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...



000199



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

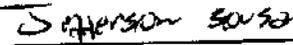
Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530, estabelecida na RUA 2 DE JULHO 4ª TRAVESSA, 6 FAZENDA GRANDE DO RETIRO CEP 40353125 SALVADOR-BA, CNPJ 40.808.934/0001-79, foi nossa fornecedora dos produtos.

**PRODUTO: TV 50 POLEGADAS LED UHD 4K TCL**

**QUANTIDADE: 01 UNIDADE**

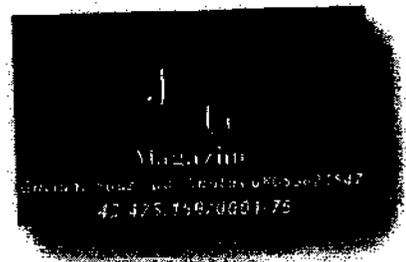
A referida empresa cumpriu devidamente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos qualidades e prazo de entrega solicitados pela empresa JEFFERSON SOUSA DE CARVALHO 01471948579, CNPJ 43.224.850/0001-86, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente

Dias Davila-Ba em, 24 de Abril de 2022.

  
Jefferson Sousa De Carvalho  
Sócio-Proprietário

Razão Social: Jefferson Sousa De Carvalho 01471948579  
Tel: (71) 8762-1141  
Cnpj: 43.224.850/0001-86  
Nome Fantasia: Loja Alfa  
Endereço: Rua Primeiro De Janeiro, 625 Concórdia Cep: 42850000 Dias Davila-Ba

00200



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **Jameson Sousa Rocha 05863743530**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.808.934/0001-79**, estabelecida na **Rua 2 De Julho 4ª Travessa, 6 - Fazenda Grande Do Retiro - Salvador - BA - CEP: 40353-125**, forneceu satisfatoriamente à **Gilciane Souza Dos Santos 08056621547**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.475.159/0001-75**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtor	Quantidade
CAIXA DE SOM BLUETOOTH RS311 312	01
MOUSE SEM FIO OPTICO USB WI-FI DPI 3200	04
TOMADA INTELIGENTE EKASA, 16a	01
APARELHO CELULAR IPRO A15 DUAL SIM CAMERA MP3 RADIO	03
TECLADO LED PARA PC, PERSONALIZADO MECANICO	02
MOUSE COM FIO X7 LED PERSONALIZADO DPI 2400 ERGONOMIC 7D	02
CABO HDMI 3M	02
CAIXA DE SOM 238 B+	02
FONE P9 PLUS	01
MINI GM C CONTROE	02
FONE MOTOROLA PULSE 2	01
MINI GM	02
FONE Q7	02
FONE J	04
CARREGADOR UNIVERSAL	01
TRIFE 2.10	01
AMPLIFICADOR DE TELA	05
LUPA DE PROJEÇÃO	03
LANTERNA MILITAR	01
RING LIGHT 6,10,12 POLEGADAS	03
CARREGADOR DE IP	05
FITA LED COM FONTE	01
CARREGADOR TURBO MOTOROLA	05
TV BOX SMART	01
CAMERA E LAMPADA LED 2 EM 1 ALTA DEFINIÇÃO PANORAMICA 360 GRAUS COM CAPTAÇÃO DE AUDIO IP SEGURANÇA HD	05
RELOGIO M5 DIGITAL	05
SOM PARA C MP3 ENTRADA PEN DRIVE	03
FONE LEHMOX GTF15	02
CONTROLE P3	01
FONE SANG	01
PAPEL CHAMEX A4 75G 500 FOLHAS RESMA	01

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com todas as suas obrigações em relação a prazos, características, garantia dos produtos e nas demais exigências, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Dias Davila - BA, em 01 de Dezembro de 2021.

*Gilciane Souza dos Santos*

GILCIANE SOUZA DOS SANTOS  
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

RG: 21.606.816-40 CPF: 080.566.215-47

43.475.159/0001-75

JG Magazine

Rua Primeiro de Janeiro, s/n,  
Concórdia - CEP: 42850-000

Dias D'Ávila - BA

Endereço: Rua Primeiro De Janeiro, s/n Concórdia - Dias Davila-BA - Cep: 42850-000

Nome Fantasia: JG Magazine

E-mail: gilcianasantos6@gmail.com

Tel: (71) 3625-5021

Razão Social: Gilciane Souza Dos Santos 08056621547

CNPJ - 43.475.159/0001-75



000201



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa JAMESON SOUSA ROCHA 05883743530, estabelecida na RUA 2 DE JULHO 4ª TRAVESSA, 6 FAZENDA GRANDE DO RETIRO CEP 40353125 SALVADOR-BA, CNPJ 40.808.934/0001-79, foi nossa fornecedora dos produtos,

**1 CONJUNTO FACA TRAMONTINA LEME PT3 PC.**

**1 PCT DE PRATO D COPOBRAS 15CM 10UN.**

**1 PCT COPO D CRISTAL COPO 200ML TR 100UN.**

A referida empresa cumpriu devidamente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos qualidades e prazo de entrega solicitados pela empresa JEFFERSON SOUSA DE CARVALHO 01471948579, CNPJ 43.224.850/0001-86, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente

Dias Davila-Ba em, 27 de Dezembro de 2021.

**Jefferson Sousa De Carvalho**  
**Sócio-Proprietário**

**Razão Social:** Jefferson Sousa De Carvalho 01471948579

**Tel:** (71) 8762-1141

**Cnpj:** 43.224.850/0001-86

**Nome Fantasia:** Loja 4lfa

**Endereço:** Rua Primeiro De Janeiro. 625 Concórdia Cep: 42850000 Dias Davila-ba



000202

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**  
DIRETORIA GERAL - DG  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA  
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO - COS

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, **Jameson Sousa Rocha** sito à **Rua 2 de Julho, quarta travessa, nº 06, Fazenda Grande do Retiro, Salvador-BA** inscrita no C.N.P.J. sob n.º **40808934/0001-79** forneceu para esta Secretaria, através da AFM' o (s) material (ais) abaixo relacionado (s), cumprindo com todas as exigências por nós estabelecidas, dentro do prazo preestabelecido, nada constando em nossos arquivos que possa desaboná-la.

AFM	Descrição do Material	U/F	Quant.	Marca
11.004.00485/2021	Luva de couro vaqueta mista	Un	10	PROTEC

Salvador, 08 de março de 2022.

Atenciosamente,

  
Julia Nara Azevedo  
Coordenadora  
Julia Nara Azevedo  
Coordenadora  
Suprimento  
Cad.: 11.638.702.1

000203

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **JAMESON SOUZA ROCHA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.808.934/0001-79**, estabelecida na rua 2 De Julho quarta travessa, nº 6, bairro Fazenda Grande do Retiro, cidade Salvador, CEP: 40352125. Forneceu para a **COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – CERB**, o material abaixo discriminado, nada havendo até a presente data que desabone sua conduta comercial nem a qualidade técnica dos seus produtos. A CERB não se responsabiliza pela qualidade dos materiais que o fornecedor venha a fornecer a terceiros.

**AFM (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL) Nº: 210217**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.280,00

PRAZO DE ENTREGA: 30

DESCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS FORNECIDOS:

**ITEM 1**

-CAPACETE SEGURANÇA CLASSE B-POLIPROPILENO LARANJA

- QUANTIDADE: 20

- MARCA: PLASTCOR

**ITEM 2**

-CAPACETE SEGURANÇA CLASSE B-POLIPROPILENO AMARELO

- QUANTIDADE: 20

- MARCA: PLASTCOR

Salvador, 30 de novembro de 2021.

**Eduardo Pereira Pithon**

**Gerente Divisão de suprimento**



CERB - Cia. De Eng. Hidrica  
E de Saneamento da Bahia.  
Eduardo Pereira Pithon  
DISUP-Gerente de eDivisão



Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB  
C.N.P.J.: 05.816.630/0001-52  
Av. Luiz Viana Filho nº 400, 4ª Avenida, Plataforma 6, Lado B,  
Centro Administrativo da Bahia - C.A.B.  
CEP: 41.745-002 Salvador - Bahia  
SESAB/DG/DA/Compras - Almoxarifado Tel.: (71) 3115-4169/8388



000204

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **JAMESON SOUSA ROCHA, RUA 2 DE JULHO QUARTA TRAVESSA - CEP: 40.353.125**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 40.808.934/0001-79, forneceu para esta Secretaria, através da AFM 19.004.01539/2021 o material abaixo relacionado, cumprindo com todas as exigências por nós estabelecidas, dentro do prazo preestabelecido, nada constando em nossos arquivos que possa desaboná-la.

AFM	Descrição do Material	U/F	Quant.	Marca
19.004.01539/2021	CIMENTO, COMUM CINZA.	UN	15	<u>SC</u>

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Cristiane Matias  
Unidade de Compras/Almoxarifado  
Secretaria de Saúde - SESAB.

Cristiane B. Matias  
Matrícula: 92037493  
Almoxarifado da Sede - SESAB



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de capacitação técnica que a empresa Jameson Souza Rocha CNPJ. 40.808.934/0001-79, estabelecida à Rua 2 de Julho, Quarta travessa, Nº 6 – Fazenda Grande do Retiro – Salvador – BA, CEP: 40353-125, nos forneceu o produto a seguir discriminado, conforme especificação constante na AFM de nº 21.600.00261/2021. O produto fornecido, abaixo relacionado, foi faturado na Nota Fiscal nº 007. Atestamos também que a Empresa atendeu plenamente a todas as especificações, prazos e condições solicitadas em edital, não tendo em nossos registros, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

QUANTIDADE	PRODUTO
05	CIMENTO, comum, cinza. Embalagem: saco com 50 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Salvador – BA, 24 de Novembro 2021

Edvaldo Farias de Carvalho Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro.  
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

000206

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC  
DIRETORIA GERAL - DG  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA  
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO - COS

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Jameson souza rocha 05863743530, sito Rua 2 de julho quarta travessa- FAZENDA GRANDE DO RETIRO - : SALVADOR- BA - CEP- 40.353.125. inscrita no C.N.P.J. sob n.º 40.808.934/0001-79 forneceu para esta Secretaria, através da AFM' o (s) material (ais) abaixo relacionado (s), cumprindo com todas as exigências por nós estabelecidas, dentro do prazo preestabelecido, nada constando em nossos arquivos que possa desaboná-la.

AFM	Descrição do Material	UF	Quant.	Marca
11.004.00402/2021	CIMENTO, comum, cinza. Embalagem: seco com 50 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT resolucao(oes) vigente(s) do CONAMA.	Sc	50	ZEBU

Salvador, 30 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Julia Nere Azevedo  
Coordenadora

Julia Nere Azevedo  
Coordenadora de Suprimentos  
Ced.: 11.636.792-4

5ª Avenida Nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador, Bahia  
CEP 41 745-004 | Tel: (0xx71) 3115-1464 e 3115-8949

Voltar

Imprimir

000207

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.808.934/0001-79

**Razão Social:** JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530

**Endereço:** RUA PRIMEIRO DE JANEIRO 619 CASA / CONCORDIA / DIAS D'AVILA / BA  
/ 42850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2022 a 23/05/2022

**Certificação Número:** 2022042402554015912375

Informação obtida em 11/05/2022 14:46:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005636095**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 17/04/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530, portador do CNPJ: 40.808.934/0001-79, estabelecida na RUA 2 DE JULHO 4A TRAVESSA, 6, FAZENDA GRANDE DO RETIRO, CEP: 40363-125, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, domingo, 17 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

005636095



Data da consulta: 10/04/2022 17:50:57

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 40.808.934/0001-79

003209

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/02/2021**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 11/02/2021**

+ Mais informações

 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

 **Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



000210

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221884779

RAZÃO SOCIAL	
JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
176.847.272	40.808.934/0001-79

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530**  
CNPJ: **40.808.934/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:20:22 do dia 05/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2022.

Código de controle da certidão: **7411.69A5.B288.C57D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000212

## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 786.757/001-79**  
**CNPJ: 40.808.934/0001-79**

Contribuinte: JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530  
Endereço: 4ª Travessa 2 de Julho, Nº 6  
Não Informado  
FAZENDA GRANDE DO RETIRO  
40.353-125

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:18:54 horas do dia 25/02/2022.  
Válida até dia 26/05/2022.

Código de controle da certidão: **CDE6.DCA9.C8D3.DDF6.52F5.1F64.D900.CB87**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000213

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 29810532535	CNPJ 40.808.934/0001-79	Arquivamento do ato Constitutivo 11/02/2021	Início da atividade 11/02/2021
Endereço: 4 TV 2 DE JULHO, 6 TERREO, FAZENDA GRANDE DO RETIRO, SALVADOR, BA - CEP: 40353125			
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, CORTINA, BAMBU E OUTROS SIMILARES - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS PARA HABITACAO.COMERCIO VAREJISTA			
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		Microempresa	
<b>ÚLTIMO ARQUIVAMENTO</b>			
Data 24/02/2022	Número M1730133412	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Nome do Empresário: JAMESON SOUSA ROCHA			
Identidade: XXXXXX		CPF: 05863743530	
Estado civil: XXXXXX		Regime de bens: XXXXXX	

226596702

página: 1/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 6609053123532 CPF SOLICITANTE: 058.637.435-30 NIRE: 29810532535 EMITIDA: 07/03/2022 PROTOCOLO: 226596702



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000214

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29810532535	40.808.934/0001-79	11/02/2021	11/02/2021
Endereço: 4 TV 2 DE JULHO, 6 TERREO, FAZENDA GRANDE DO RETIRO, SALVADOR, BA - CEP: 40353125			

SALVADOR - BA, 7 de Março de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226596702

página: 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 6609053123532 CPF SOLICITANTE: 058.637.435-30 NIRE: 29810532535 EMITIDA: 07/03/2022 PROTOCOLO: 226596702



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000215

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.808.934/0001-79  
Certidão n°: 2929885/2022  
Expedição: 25/01/2022, às 02:10:40  
Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.808.934/0001-79, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Fazenda  
Receita Federal

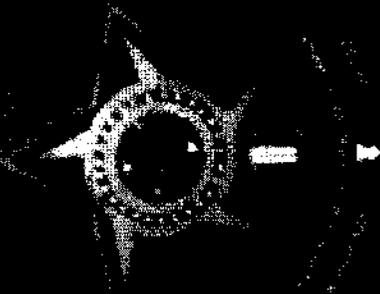
**CPF**

DECLARAÇÃO DE RECEITAS E PAGAMENTOS

DECLARAÇÃO DE RECEITAS E PAGAMENTOS

DECLARAÇÃO DE RECEITAS E PAGAMENTOS

PRIMEIRA SERIE (A)



Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade



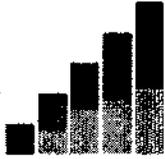
**CORREIOS**

000216

**JAMESON SOUSA ROCHA**

**05863743530**

**JERUB-BAAL**  
40.808.934/0001-79



000217

## **DECLARAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 (Processo Administrativo nº 053/2022)**

**DECLARA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO:**

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; que se compromete a cumprir todos os termos do edital e a fornecer material de qualidade, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação .
- Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade pregão que estou(amos) sob regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei complementar 123 e alterações, de 14 de dezembro de 2006.
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV.
- Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que a empresa **JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei
- Que inexistem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos supervenientes posteriores;
- Que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- Que não está sob o regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- Que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.
- Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão, instaurada pelo Município, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro dessa Prefeitura Municipal, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.
- Declara, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- **JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530**, CNPJ n.º 40.808.934/0001-79, sediado no (a) RUA 2 DE JULHO QUARTA TRAVESSA, 6 FAZENDA GRANDE DO RETIRO CEP 40353-125 SALVADOR-BA, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530**, CNPJ n.º 40.808.934/0001-79, sediado no (a) RUA 2 DE JULHO QUARTA TRAVESSA, 6 FAZENDA GRANDE DO RETIRO CEP 40353-125 SALVADOR-BA, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

000219

*Salvador-Ba, 13 de Maio de 2022.*

*Jameson Sousa Rocha*

**JAMESON SOUSA ROCHA**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

RG: 13.164.540-45

CPF: 058.637.435-30

RAZÃO SOCIAL: JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530

CNPJ: 40.808.934/0001-79

**40.808.934/0001-79**  
JAMESON SOUSA ROCHA  
Rua 7 de Maio, nº 13 - CEP: 41.300-000  
Faltado - Estado de Bahia - Salvador - BA



## Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia

030220



Data da Consulta: 05/12/1921

Número da Consulta:

**IDENTIFICAÇÃO**

CNPJ:	40.808.934/0001-79	Inscrição Estadual:	176.847.272	UF:	BA
Razão Social:	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530				

**ENDEREÇO**

Logradouro:	4A TRAVESSA 2 DE JULHO				
Número:	6	Complemento:		Bairro:	FAZENDA GRANDE DO RETIRO
UF:	BA	Município:	SALVADOR	CEP:	40353125
Endereço Eletrônico:	EMPRESA.JERUBBAAL@GMAIL.COM			Telefone:	(71 ) 86021352

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Atividade Econômica:	Comércio varejista de materiais de construção em g				
Data de Inscrição Estadual:	22/02/2021	Usuário SEPD:	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	22/02/2021		
Condição:	MICROEMPRESA				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

**Observações:**

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

000221

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

**RAZÃO SOCIAL:** JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530

**NOME FANTASIA:** JERUB-BAAL

**CNPJ:** 40.808.934/0001-79

**CGA:** 786.757/001-79

**ENDEREÇO:** 4ª Travessa 2 de Julho, 6 - Não informado - FAZENDA GRANDE DO RETIRO

**NATUREZA JURÍDICA:** 213-5 - Empresário (Individual)

<b>ATIVIDADES</b>	<b>CNAE</b>	<b>DATA INÍCIO</b>
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00	21/02/2021
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00	21/02/2021
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	21/02/2021
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	21/02/2021
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4772-5/00	21/02/2021
Comércio varejista de outros artigos usados	4785-7/99	21/02/2021
Comércio varejista de artigos de viagem	4782-2/02	21/02/2021
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00	21/02/2021
Comércio varejista de calçados	4782-2/01	21/02/2021
Comércio varejista de materiais de construção em geral	4744-0/99	21/02/2021
Comércio varejista de artigos de relojoaria	4783-1/02	21/02/2021
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico,	4757-1/00	21/02/2021

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Não Estabelecido

**VALIDADE DO TVL:**

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 11/02/2021

**DATA DE IMPRESSÃO:** 28/02/2022

**CÓDIGO DE CONTROLE:** F257CA45A3FA6C0C7F550024D9E3DEC5

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

880222

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.808.934/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JERUB-BAAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADUO 4 TV 2 DE JULHO	NÚMERO 6	COMPLEMENTO TERREO
-----------------------------	-------------	-----------------------

CEP 40.353-125	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA GRANDE DO RETIRO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESA.JERUBBAAL@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 8602-1352
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2022 às 19:44:29 (data e hora de Brasília).

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

000223



## Identificação

**Nome Empresarial**

JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530

**Nome do Empresário**

JAMESON SOUSA ROCHA

**Nome Fantasia**

JERUB-BAAL

**Capital Social**

30.000,00

**Número Identidade**

1316454045

**Orgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

BA

**CPF**

058.637.435-30

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

11/02/2021

## Número de Registro

**CNPJ**

40.808.934/0001-79

## Endereço Comercial

**CEP**

40353-125

**Logradouro**

4A TRAVESSA 2 DE JULHO

**Número**

6

**Complemento**

TERREO

**Bairro**

FAZENDA GRANDE DO RETIRO

**Município**

SALVADOR

**UF**

BA

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

11/02/2021

**Forma de Atuação**

Internet, Correio, Televenda

**Ocupação Principal**

Comerciante independente de materiais de construção em geral

**Atividade Principal (CNAE)**

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

**Ocupações Secundárias**

Comerciante independente de

artigos médicos e ortopédicos

Comerciante independente de

produtos de limpeza

Comerciante independente de

artigos de tapeçaria, cortinas e

persianas

Comerciante independente de

artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de

equipamentos para escritório

Comerciante independente de

eletrodomésticos e equipamentos

de áudio e vídeo

Comerciante independente de

equipamentos e suprimentos de

informática

Comerciante independente de

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de

produtos de higiene pessoal	higiene pessoal	
Comerciante independente de laticínios	4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios	000224
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis	
Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores	4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	
Comerciante independente de vidros	4743-1/00 - Comércio varejista de vidros	
Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente	5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação	
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
Comerciante independente de artigos para habitação	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

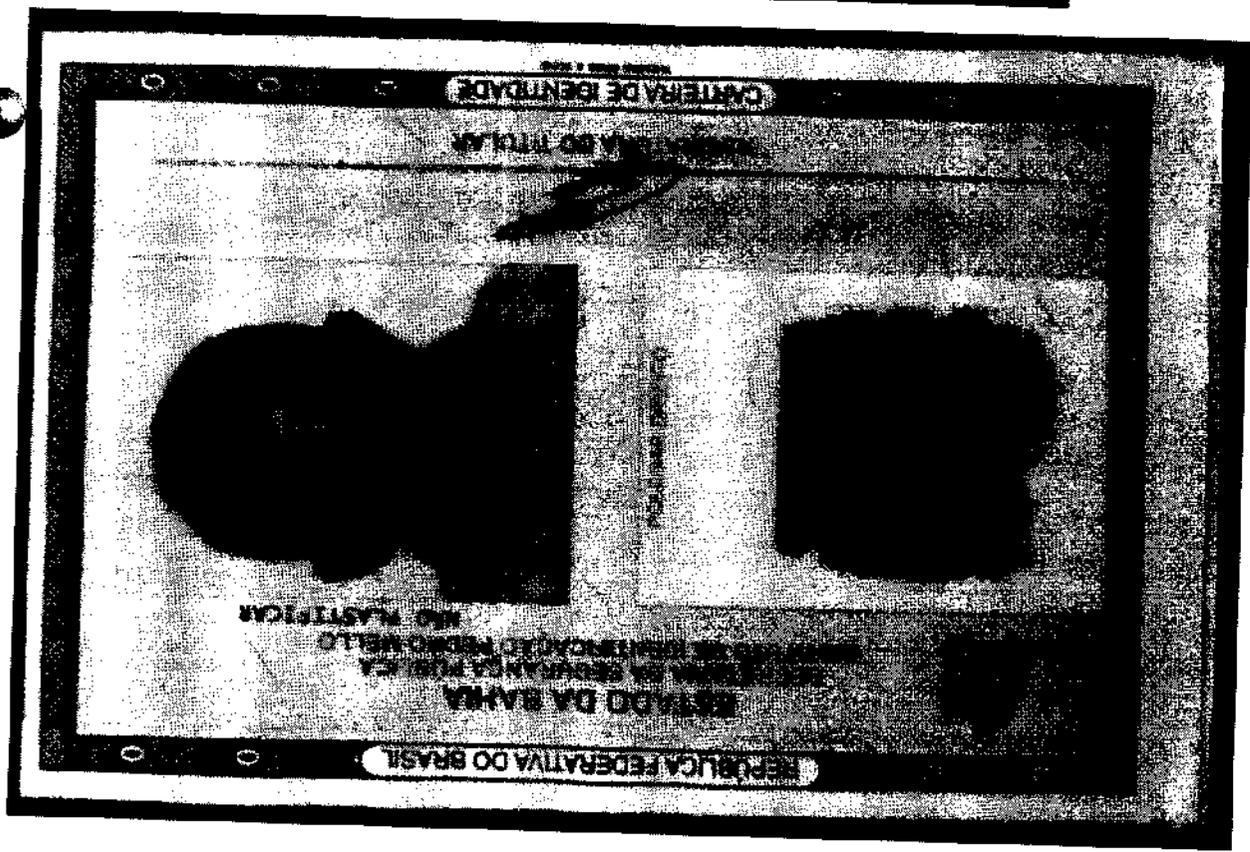
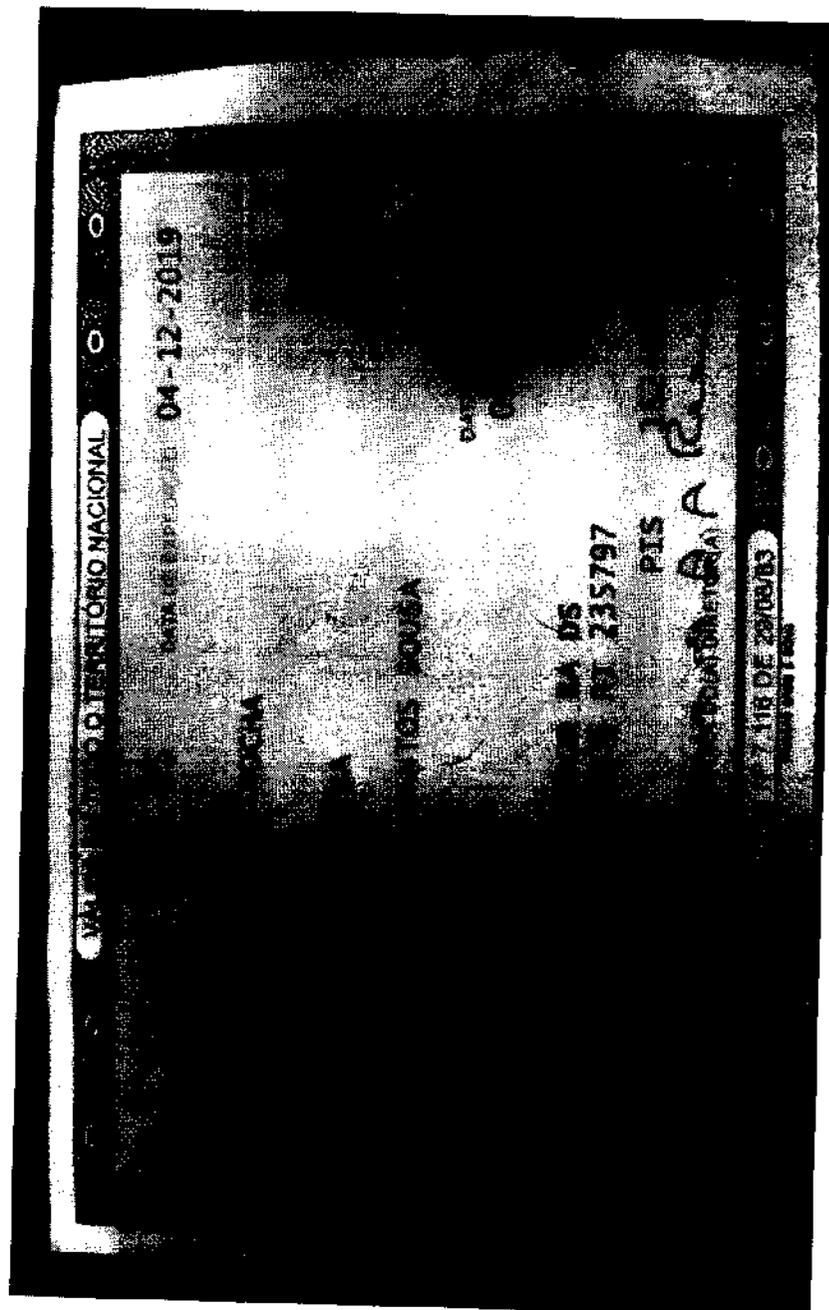
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.  
 Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.  
 ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME91406249

**Número do Identificador**  
40808934000179

**Data de Emissão**  
24/02/2022

000225



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOUTOR CAMARGO****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa L F DA ROCHA DAMASCENO, inscrita sob o CNPJ nº 39.481.277/0001-19, estabelecida na RUA RIO GRANDE DO NORTE, 996, Jardim Alvorada CEP: 87033320, na cidade de Maringá-PR, prestou satisfatoriamente a PREFEITURA DE DOUTOR CAMARGO, inscrita no CNPJ: 76.282.714/0001-00, sediada na rua XAVIER DA SILVA, N° 1000 – DR CAMARGO - PARANÁ, Fone: (44) 3238-1222. Entrega de **Materials de Informática em geral**, não tendo nada o que desabone.

Doutor Camargo, 22 de Setembro de 2021.

*Matheus Baldo*  
Matheus Baldo da Silva  
Pregoeiro

000227

RECEBEMOS DE F L DA ROCHA DAMASCENO OS PRODUTOS CONSTANTES DA N.F. INDICADO AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR PREFEITURA DE DOUTOR CAMARGO	NF-e Nº 000.000.005 SÉRIE 1
---------------------	---	-----------------------------------

<b>F L DA ROCHA DAMASCENO</b>  FONE: (44) 9970-55714 RUA RIO GRANDE DO NORTE, 996 JD. ALVORADA, CEP: 87.033-320	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  <b>SAÍDA</b> Nº 000.000.005  <b>SÉRIE 1</b> FOLHA 1/1	  Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br">http://www.nfe.fazenda.gov.br</a> 41210839481277000119550010000000051190821199
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIAS COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210180216003 - 19/08/2021 14:34
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9090477495	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 39.481.277/0001-19

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA DE DOUTOR CAMARGO</b>		CNPJ 76.282.714/0001-00	DATA DA EMISSÃO 19/08/2021
ENDEREÇO RUA XAVIER DA SILVA, 1000		BAIRRO CENTRO	CEP 87.155-000
MUNICÍPIO DOUTOR CAMARGO	FONE / FAX (44) 3238-1222	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FORMA DE PAGAMENTO 901 13/09/2021 48.760,00			

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 48.760,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 48.760,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
ENDEREÇO				MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO 16		

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	LIN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI

000228

**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**NIRE: 418.114.368-81**  
**CNPJ: 39.481.277/0001-19**  
**LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO 06692693950**

FOLHA 1

**LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO**, brasileiro, nascido em 30/03/1989, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, nº 996, Casa A, Jardim Alvorada, CEP 87.033-320, em Maringá, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 10.142.241-0, expedida pelo SESP/PR e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 066.926.939-50; Empresário individual, sob o nome empresarial **LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO 06692693950**, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 996, Casa A, Jardim Alvorada, CEP 87.033-320, em Maringá, estado do Paraná, inscrito na junta comercial do Paraná sob o NIRE: 418.114.368-81 em 19/10/2020 e no CNPJ/MF nº 39.481.277/0001-19; Resolvem assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira** - Fica neste ato alterado a razão social para **L F DA ROCHA DAMASCENO**.

**Cláusula Segunda** - Fica neste ato alterado o Objeto Social do Empresário Individual para:

- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. (CNAE 4751-2/01)
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. (CNAE 4752-1/00)
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. (CNAE 4781-4/00)
- COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. (CNAE 4789-0/01)
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. (CNAE 7733-1/00)
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. (CNAE 4755-5/02)
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. (CNAE 4763-6/01)
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. (CNAE 4753-9/00)
- COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. (CNAE 4782-2/01)
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. (CNAE 4789-0/07)
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. (CNAE 4783-1/02)
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA. (CNAE 4783-1/01)
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. (CNAE 4761-0/03)
- FOTOCOPIAS. (CNAE 8219-9/01)
- REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. (CNAE 9511-8/00)
- COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL. (CNAE 4789-0/99)

**1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**NIRE: 418.114.368-81**  
**CNPJ: 39.481.277/0001-19**  
**LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO 06692693950**

000229

➤ RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. (CNAE 4751-2/02)

FOLHA 2

**Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam Inalteradas as demais cláusulas do instrumento constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Quarta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CONSOLIDADO**  
**NIRE: 418.114.368-81 CNPJ: 39.481.277/0001-19**  
**L F DA ROCHA DAMASCENO**

**LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO**, brasileiro, nascido em 30/03/1989, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, nº 996, Casa A, Jardim Alvorada, CEP 87.033-320, em Maringá, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 10.142.241-0, expedida pelo SESP/PR e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 066.926.939-50; Empresário individual, sob o nome empresarial **L F DA ROCHA DAMASCENO**, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 996, Casa A, Jardim Alvorada, CEP 87.033-320, em Maringá, estado do Paraná, inscrito na junta comercial do Paraná sob o NIRE: 418.114.368-81 em 19/10/2020 e no CNPJ/MF nº 39.481.277/0001-19; Resolvem assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART.968,II,CC) -** O Empresário Individual gira como nome empresarial **L F DA ROCHA DAMASCENO**

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART.968,III,CC) -** O capital é de 1.000,00 (mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira - DA SEDE (ART.968,IV,CC) -** O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Rio Grande do Norte, nº 996, Casa A, Jardim Alvorada, CEP 87.033-320, em Maringá, estado do Paraná.

**Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART.968,IV,CC) -** O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**NIRE: 418.114.368-81**  
**CNPJ: 39.481.277/0001-19**  
**LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO 06692693950**

008230

FOLHA 3

- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. (CNAE 4751-2/01)
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. (CNAE 4752-1/00)
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. (CNAE 4781-4/00)
- COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. (CNAE 4789-0/01)
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. (CNAE 7733-1/00)
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. (CNAE 4755-5/02)
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. (CNAE 4763-6/01)
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. (CNAE 4753-9/00)
- COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. (CNAE 4782-2/01)
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. (CNAE 4789-0/07)
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. (CNAE 4783-1/02)
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA. (CNAE 4783-1/01)
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. (CNAE 4761-0/03)
- FOTOCOPIAS. (CNAE 8219-9/01)
- REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. (CNAE 9511-8/00)
- COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL. (CNAE 4789-0/99)
- RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. (CNAE 4751-2/02)

**Cláusula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART.37,ILLEI Nº 8.934, DE 1994)** – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta – DAS FILIAIS** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Sétima – DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se

**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**NIRE: 418.114.368-81**  
**CNPJ: 39.481.277/0001-19**  
**LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO 06692693950**

300231

enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006). FOLHA 4

**Cláusula Oitava – DO FORO:** – Fica eleito o foro da cidade de Maringá, estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do Presente instrumento particular.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via de igual teor e forma, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.

Paiçandu, 05 de Agosto de 2021.

**LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO**

---



000232

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L F DA ROCHA DAMASCENO consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
06692893950	LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2021 15:14 SOB Nº 20215171098.  
PROTOCOLO: 215171098 DE 06/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105865689. CNPJ DA SEDE: 19461277800119.  
NIRE: 61811436881. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2021.  
L F DA ROCHA DAMASCENO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAYA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000233

**L F DA ROCHA DAMASCENO**  
**CNPJ: 39.481.277/0001-19 NIRE 418.114.368-81**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**  
**PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**

FOLHA 1

**LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO**, brasileiro, nascido em 30/03/1989, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, nº 996, Casa A, Jardim Alvorada, CEP 87.033-320, em Maringá, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 10.142.241-0, expedida pelo SESP/PR e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 066.926.939-50, Fazendo uso do nome que permite o 3º, do artigo 968, da lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da lei complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de empresário que tinha a denominação de **L F DA ROCHA DAMASCENO**, Registrada na NIRE nº 418.114.368-81, em sessão do dia 19/10/2020, em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**, passando a usar a razão social de "**L C COMERCIO ELETRONICO LTDA**", passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual obriga mutuamente o sócio.

**CAPÍTULO I – DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 1ª – O capital social que era de R\$ 1.000,00 (mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica pela presente alteração elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralmente, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído pelo o sócio:

Sócio	Quotas	Percentual	Valor
<b>LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO</b>	30.000	100,00%	R\$: 30.000,00
<b>Totais</b>	<b>30.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$: 30.000,00</b>

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art nº 1.052 do Código Civil / 2002.

Cláusula 2ª – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**L C COMERCIO ELETRONICO LTDA**  
**CNPJ: 39.481.277/0001-19 NIRE 418.114.368-81**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**  
**PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**

000234

**L F DA ROCHA DAMASCENO**  
**CNPJ: 39.481.277/0001-19 NIRE 418.114.368-81**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**  
**PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**

FOLHA 2

**LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO**, brasileiro, nascido em 30/03/1989, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, nº 996, Casa A, Jardim Alvorada, CEP 87.033-320, em Maringá, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 10.142.241-0, expedida pelo SESP/PR e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 066.926.939-50.

**CÁPITULO I – DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE, DO ENDEREÇO, DO OBJETO SOCIAL, DO PRAZO E DO PORTE.**

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social “**L C COMERCIO ELETRONICO LTDA**”, com sede e foro na Rua Rio Grande do Norte, nº 996, Casa A, Jardim Alvorada, CEP 87.033-320, em Maringá, estado do Paraná. (art. 997, I, CC/2002).

Cláusula 2ª – A sociedade tem por objeto social o ramo de:

- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. (CNAE 4751-2/01)
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. (CNAE 4752-1/00)
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. (CNAE 4781-4/00)
- COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. (CNAE 4789-0/01)
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. (CNAE 7733-1/00)
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. (CNAE 4755-5/02)
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. (CNAE 4763-6/01)
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. (CNAE 4753-9/00)
- COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. (CNAE 4782-2/01)
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. (CNAE 4789-0/07)
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. (CNAE 4783-1/02)
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA. (CNAE 4783-1/01)
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. (CNAE 4761-0/03)
- FOTOCOPIAS. (CNAE 8219-9/01)
- REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. (CNAE 9511-8/00)
- COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL. (CNAE 4789-0/99)

000235

**L F DA ROCHA DAMASCENO**  
**CNPJ: 39.481.277/0001-19 NIRE 418.114.368-81**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**  
**PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**

FOLHA 3

➤ RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. (CNAE 4751-2/02)

Cláusula 3ª - O prazo de duração da presente sociedade e por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 19/10/2020.

Cláusula 4ª A empresa L C COMERCIO ELETRONICO LTDA - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

### CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social inteiramente subscrito e totalmente integralizado neste ato é de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Percentual	Valor R\$:
LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO	30.000	100,00%	R\$: 30.000,00
<b>Totais</b>	<b>30.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$: 30.000,00</b>

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos Termos do Artigo nº 1052 do Código Civil/2002.

Cláusula 7ª - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

Cláusula 9ª - OS ADMINISTRADORES declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de

**L F DA ROCHA DAMASCENO**  
**CNPJ: 39.481.277/0001-19 NIRE 418.114.368-81**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**  
**PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**

000236

FOLHA 4

condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, por pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo público ou a propriedade.

**CÁPITULO IV – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Cláusula 10ª – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula 11ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 12ª – Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de ata de reunião.

Cláusula 13ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 15ª – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade empresaria discriminando-lhes, preço forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados de recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

Cláusula 16ª – O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência, requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

Cláusula 17ª – Decorrido o prazo concedido na notificação, sem quem seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas,

**L F DA ROCHA DAMASCENO**  
**CNPJ: 39.481.277/0001-19 NIRE 418.114.368-81**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**  
**PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**

000237

desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. FOLHA 5

Cláusula 18ª - As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no Artigo nº 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade e dos sócios.

### **CÁPITULO V - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

Cláusula 19ª - A sociedade empresária entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios quotista, que representem 75% (setenta e cinco por cento), do capital social.

Cláusula 20ª - Não sendo possível ou inexistindo interesse desde ou do(s) sócio(s) remanescente o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade.

### **CÁPITULO VI - DO FALECIMENTO**

Cláusula 21ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

### **CÁPITULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula 22ª - A sociedade empresária reger-se-a nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Sociedades Limitadas, pelas condições desde contrato nas omissões aplicar-se-à como Lei da Regência Supletiva à Lei das S/A 6404/1976.

---

**L F DA ROCHA DAMASCENO**  
**CNPJ: 39.481.277/0001-19 NIRE 418.114.368-81**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**  
**PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**

000238

Cláusula 23ª – Fica eleito o foro da cidade de Maringá, estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do Presente instrumento particular. FOLHA 6

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via de igual teor e forma, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.

Paiçandu- PR, 07 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Leonardo Fortunato da Rocha Damasceno

---



## ASSINATURA ELETRÔNICA

000239

Certificamos que o ato da empresa L C COMERCIO ELETRONICO LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
06692693950	LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022 15:20 SOB Nº 41210612006.  
PROTOCOLO: 221319532 DE 10/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203180492. CNPJ DA SEDE: 39481277000119.  
NIRE: 41210612006. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2022.  
L C COMERCIO ELETRONICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**L C COMERCIO ELETRONICO LTDA**  
**NIRE 412.106.120-06 CNPJ 39.481.277/0001-19**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 1 de 7

Página1 000240

**LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO**, brasileiro, nascido em 30/03/1989, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, nº 996, Casa A, Jardim Alvorada, CEP 87.033-320, em Maringá, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 10.142.241-0, expedida pelo SESP/PR e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 066.926.939-50.

Único sócio componente da sociedade que gira sob a denominação social de **L C COMERCIO ELETRONICO LTDA**, com sede e foro na Rua Rio Grande do Norte, nº 996, Casa A, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-320, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, com seu contrato social devidamente registrado na junta comercial do Paraná, sob nire nº 412.106.120-06 na sessão do dia 19/10/2020 e sob o CNPJ nº 39.481.277/0001-19, Resolvem, alterar e consolidar o seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª - Fica neste ato alterado o endereço da empresa **L C COMERCIO ELETRONICO LTDA**, para à Avenida Rio Branco, nº 404, Torre 02, Sala 908 - 066, Edifício Planel Towers, CEP: 88.015-200, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Cláusula 2ª - A vista da modificação, ora ajustada em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10.406/02, os sócios Resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir da data de registro desta alteração, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições aplicáveis este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**C O N S O L I D A Ç Ã O**  
**L C COMERCIO ELETRONICO LTDA**  
**CNPJ 39.481.277/0001-19**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO**, brasileiro, nascido em 30/03/1989, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, nº 996, Casa A, Jardim Alvorada, CEP 87.033-320, em Maringá, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 10.142.241-0, expedida pelo SESP/PR e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 066.926.939-50.

Único sócio componente da sociedade que gira sob a denominação social de **L C COMERCIO ELETRONICO LTDA**, com sede e foro na Avenida Rio Branco, nº 404,

Torre 02, Sala 908 – 066, Edifício Planel Towers, CEP: 88.015-200, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente registrado na junta comercial do Paraná, sob nire nº 412.106.120-06 na sessão do dia 19/10/2020 e sob o CNPJ nº 39.481.277/0001-19, Resolvem, alterar e consolidar o seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CÁPITULO I – DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE, DO ENDEREÇO, DO OBJETO SOCIAL, DO PRAZO E DO PORTE.**

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social **L C COMERCIO ELETRONICO LTDA**, com sede e foro na Avenida Rio Branco, nº 404, Torre 02, Sala 908 – 066, Edifício Planel Towers, CEP: 88.015-200, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. (art. 997, I, CC/2002).

Cláusula 2ª – A sociedade tem por objeto social o ramo de:

- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. (CNAE 4751-2/01).
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. (CNAE 4752-1/00).
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. (CNAE 4781-4/00).
- COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. (CNAE 4789-0/01).
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. (CNAE 7733-1/00).
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. (CNAE 4755-5/02).
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. (CNAE 4763-6/01).
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. (CNAE 4753-9/00).
- COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. (CNAE 4782-2/01).
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. (CNAE 4789-0/07).
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. (CNAE 4783-1/02).
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA. (CNAE 4783-1/01).
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. (CNAE 4761-0/03).
- FOTOCOPIAS. (CNAE 8219-9/01).

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. (CNAE 9511-8/00).  
COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL. (CNAE 4789-0/99).  
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. (CNAE 4751-2/02).

Cláusula 3ª – O prazo de duração da presente sociedade e por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 19/10/2020.

Cláusula 4ª A empresa L C COMERCIO ELETRONICO LTDA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

### **CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 5ª – O capital social inteiramente subscrito e totalmente integralizado neste ato é de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

<b>Sócio</b>	<b>Quotas</b>	<b>Percentual</b>	<b>Valor R\$:</b>
<b>LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO</b>	30.000	100,00%	R\$: 30.000,00
<b>Totais</b>	<b>30.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$: 30.000,00</b>

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos Termos do Artigo nº 1052 do Código Civil/2002.

Cláusula 7ª – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

Cláusula 8ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**,

autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

Cláusula 9ª – O ADMINISTRADOR declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, por pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo público ou a propriedade.

#### **CÁPITULO IV – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Cláusula 10ª – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula 11ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 12ª – Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de ata de reunião.

Cláusula 13ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 15ª – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade empresaria discriminando-lhes, preço forma e prazo de

pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados de recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

Cláusula 16ª – O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência, requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

Cláusula 17ª – Decorrido o prazo concedido na notificação, sem quem seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Cláusula 18ª – As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no Artigo nº 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade e dos sócios.

#### **CÁPITULO V – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

Cláusula 19ª – A sociedade empresária entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios quotista, que representem 75% (setenta e cinco por cento), do capital social.

Cláusula 20ª – Não sendo possível ou inexistindo interesse desde ou do(s) sócio(s) remanescente o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade.

#### **CÁPITULO VI – DO FALECIMENTO**

Cláusula 21ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

---

**CÁPITULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula 22ª – A sociedade empresária reger-se-a nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Sociedades Limitadas, pelas condições desde contrato nas omissões aplicar-se-à como Lei da Regência Supletiva à Lei das S/A 6404/1976.

Cláusula 23ª – Fica eleito o foro da cidade de Maringá, estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do Presente instrumento particular.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via de igual teor e forma, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.

Paiçandu- PR, 07 de março de 2022.

---

Leonardo Fortunato da Rocha Damasceno

---



000246

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L C COMERCIO ELETRONICO LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
06692693950	LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022 15:22 SOB Nº 20221695915.  
PROTOCOLO: 221695915 DE 22/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203588815. CNPJ DA SEM: 39481277000119.  
NIRE: 41210612006. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2022.  
L C COMERCIO ELETRONICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**L C COMERCIO ELETRONICO LTDA**  
**NIRE 412.106.120-06 CNPJ 39.481.277/0001-19**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 1 de 7

000247

Página 1

**LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO**, brasileiro, nascido em 30/03/1989, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, nº 996, Casa A, Jardim Alvorada, CEP 87.033-320, em Maringá, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 10.142.241-0, expedida pelo SESP/PR e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 066.926.939-50.

Único sócio componente da sociedade que gira sob a denominação social de **L C COMERCIO ELETRONICO LTDA**, com sede e foro na Rua Rio Grande do Norte, nº 996, Casa A, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-320, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, com seu contrato social devidamente registrado na junta comercial do Paraná, sob nire nº 412.106.120-06 na sessão do dia 19/10/2020 e sob o CNPJ nº 39.481.277/0001-19, Resolvem, alterar e consolidar o seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª - Fica neste ato alterado o endereço da empresa **L C COMERCIO ELETRONICO LTDA**, para à Avenida Rio Branco, nº 404, Torre 02, Sala 908 - 066, Edifício Planel Towers, CEP: 88.015-200, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Cláusula 2ª - A vista da modificação, ora ajustada em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10.406/02, os sócios Resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir da data de registro desta alteração, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições aplicáveis este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**L C COMERCIO ELETRONICO LTDA**  
**CNPJ 39.481.277/0001-19**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO**, brasileiro, nascido em 30/03/1989, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, nº 996, Casa A, Jardim Alvorada, CEP 87.033-320, em Maringá, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 10.142.241-0, expedida pelo SESP/PR e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 066.926.939-50.

Único sócio componente da sociedade que gira sob a denominação social de **L C COMERCIO ELETRONICO LTDA**, com sede e foro na Avenida Rio Branco, nº 404,

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aM3X13M0C\_6zUDM5-425w4cchave2=Ug6cwwspph\_-cK0j5CVU1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06692693950-LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 25/03/2022  
Arquivamento 42207055801 Protocolo 226022870 de 25/03/2022 NIRE 42207055801

25/03/2022

Nome da empresa L C COMERCIO ELETRONICO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 348026424491760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



000248

Página 2

Torre 02, Sala 908 - 066, Edifício Planel Towers, CEP: 88.015-200, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente registrado na junta comercial do Paraná, sob nire nº 412.106.120-06 na sessão do dia 19/10/2020 e sob o CNPJ nº 39.481.277/0001-19, Resolvem, alterar e consolidar o seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CÁPITULO I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE, DO ENDEREÇO, DO OBJETO SOCIAL, DO PRAZO E DO PORTE.**

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social **L C COMERCIO ELETRONICO LTDA**, com sede e foro na Avenida Rio Branco, nº 404, Torre 02, Sala 908 - 066, Edifício Planel Towers, CEP: 88.015-200, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. (art. 997, I, CC/2002).

Cláusula 2ª - A sociedade tem por objeto social o ramo de:

- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. (CNAE 4751-2/01).
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. (CNAE 4752-1/00).
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. (CNAE 4781-4/00).
- COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. (CNAE 4789-0/01).
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. (CNAE 7733-1/00).
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. (CNAE 4755-5/02).
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. (CNAE 4763-6/01).
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. (CNAE 4753-9/00).
- COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. (CNAE 4782-2/01).
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. (CNAE 4789-0/07).
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. (CNAE 4783-1/02).
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA. (CNAE 4783-1/01).
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. (CNAE 4761-0/03).
- FOTOCOPIAS. (CNAE 8219-9/01).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 25/03/2022

Arquivamento 42207055801 Protocolo 226022870 de 25/03/2022 NIRE 42207055801

Nome da empresa L C COMERCIO ELETRONICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348026424491760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 Blasco Borges Barcollos - Secretário-geral em exercício

25/03/2022

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. (CNAE 9511-8/00).  
COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL. (CNAE 4789-0/99).  
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. (CNAE 4751-2/02).

Cláusula 3ª – O prazo de duração da presente sociedade e por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 19/10/2020.

Cláusula 4ª A empresa L C COMERCIO ELETRONICO LTDA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

### CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social inteiramente subscrito e totalmente integralizado neste ato é de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Percentual	Valor R\$:
LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO	30.000	100,00%	R\$: 30.000,00
Totais	30.000	100,00%	R\$: 30.000,00

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos Termos do Artigo nº 1052 do Código Civil/2002.

Cláusula 7ª – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 8ª – A administração da sociedade caberá ao sócio LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 25/03/2022

Arquivamento 42207055801 Protocolo 226022870 de 25/03/2022 NIRE 42207055801

Nome da empresa L C COMERCIO ELETRONICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348026424491760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/03/2022



**L C COMERCIO ELETRONICO LTDA**  
**NIRE 412.106.120-06 CNPJ 39.481.277/0001-19**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

000250

Pagina4

autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

Cláusula 9ª – O **ADMINISTRADOR** declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, por pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo público ou a propriedade.

#### **CÁPITULO IV – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Cláusula 10ª – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula 11ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 12ª – Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de ata de reunião.

Cláusula 13ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 15ª – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade empresaria discriminando-lhes, preço forma e prazo de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/03/2022

Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 25/03/2022

Arquivamento 42207055801 Protocolo 226022870 de 25/03/2022 NIRE 42207055801

Nome da empresa L C COMERCIO ELETRONICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348026424491760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**L C COMERCIO ELETRONICO LTDA**  
**NIRE 412.106.120-06 CNPJ 39.481.277/0001-19**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

000251

Pagina5

pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados de recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

Cláusula 16ª – O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência, requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

Cláusula 17ª – Decorrido o prazo concedido na notificação, sem quem seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Cláusula 18ª – As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no Artigo nº 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade e dos sócios.

#### **CÁPITULO V – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

Cláusula 19ª – A sociedade empresária entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios quotista, que representem 75% (setenta e cinco por cento), do capital social.

Cláusula 20ª – Não sendo possível ou inexistindo interesse desde ou do(s) sócio(s) remanescente o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade.

#### **CÁPITULO VI – DO FALECIMENTO**

Cláusula 21ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).



25/03/2022

**L C COMERCIO ELETRONICO LTDA**  
**NIRE 412.106.120-06 CNPJ 39.481.277/0001-19**  
**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

000252

Pagina6

---

**CÁPITULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula 22ª – A sociedade empresária rege-se-a nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Sociedades Limitadas, pelas condições desde contrato nas omissões aplicar-se-à como Lei da Regência Supletiva à Lei das S/A 6404/1976.

Cláusula 23ª – Fica eleito o foro da cidade de Maringá, estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do Presente instrumento particular.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via de igual teor e forma, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.

Paiçandu- PR, 07 de março de 2022.

---

Leonardo Fortunato da Rocha Damasceno



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 25/03/2022

Arquivamento 42207055801 Protocolo 226022870 de 25/03/2022 NIRE 42207055801

Nome da empresa L C COMERCIO ELETRONICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348026424491760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/03/2022



060253

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L C COMERCIO ELETRONICO LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
06692693950	LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022 15:22 SOB Nº 20221695915.  
PROTOCOLO: 221695915 DE 22/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203588815. CNPJ DA SEDE: 39481277000119.  
NIRE: 41210612006. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2022.  
L C COMERCIO ELETRONICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/03/2022

Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 25/03/2022

Arquivamento 42207055801 Protocolo 226022870 de 25/03/2022 NIRE 42207055801

Nome da empresa L C COMERCIO ELETRONICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348026424491760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



226022870

000254

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	L C COMERCIO ELETRONICO LTDA
PROTOCOLO	226022870 - 28/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	038 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

**MATRIZ**

NIRE 42207055801  
CNPJ 39.481.277/0001-19  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2022  
SOB N: 42207055801

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 06692693950 - LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO - Assinado em 25/03/2022 às 11:45:38



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/03/2022

Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 25/03/2022

Arquivamento 42207055801 Protocolo 226022870 de 25/03/2022 NIRE 42207055801

Nome da empresa L C COMERCIO ELETRONICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348026424491760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

000255



## Identificação

### Nome Empresarial

LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO 06692693950

### Nome do Empresário

LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO

### Nome Fantasia

FORTUNATO STORE

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

101422410

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

066.926.939-50

## Condição de Microempreendedor Individual



### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/10/2020

## Número de Registro

### CNPJ

39.481.277/0001-19

## Endereço Comercial

### CEP

87033-320

### Bairro

JARDIM ALVORADA

### Logradouro

RUA RIO GRANDE DO NORTE

### Município

MARINGÁ

### Número

996

### UF

PR

### Complemento

CASA A

## Atividades

### Data de Início de Atividades

19/10/2020

### Forma de Atuação

Internet

### Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

### Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de artigos de joalheria

Comerciante independente de artigos de joalheria

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos de relojoaria

### Atividades Secundárias (CNAE)

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

000256

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
Comerciante independente de calçados 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcoj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME63356027

**Número do Identificador**  
6692693950

**Data de Emissão**  
19/10/2020

900257

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**  
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/09/2021 a 31/12/2021	Período de 01/08/2021 a 31/08/2021
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	95.041,20	0,00
Ajustes Credores de Período - Bases Anteriores	0,00	0,00
Correção Monetária de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	166.086,66	95.041,20
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Devedores de Períodos - Bases Anteriores	0,00	0,00
Correção Monetária de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda	0,00	0,00
<b>SOMA DOS RECURSOS</b>	<b>261.127,86</b>	<b>95.041,20</b>
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00
Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	0,00	0,00
Outras Aplicações	0,00	0,00
<b>SOMA DAS APLICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>261.127,86</b>	<b>95.041,20</b>

Assinado Digitalmente por:  
LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA  
DAMASCENO 066.926.939-50  
Dados: 22/02/2022 19:09:08 AC SOLUTI Multipla  
v5

Assinado Digitalmente por:  
ARQLEYDSSON PEREIRA DE  
WASCONCELOS 067.991.009-30  
Dados: 22/02/2022 19:09:16 AC SOLUTI Multipla

LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO  
Empresário  
CPF: 066.926.939-50

ARQLEYDSSON PEREIRA DE WASCONCELOS  
CRC: 1-PR-063913/O-9 - Contador  
CPF: 067.991.009-30

000258

**DEMONSTRAÇÃO DE VALOR ADICIONADO**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/09/2021 a 31/12/2021	Período de 01/08/2021 a 31/08/2021
1) RECEITAS (Soma dos Itens de 1.1. a 1.3)	181.033,80	97.686,27
1.1 - Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	181.033,80	97.686,27
1.2 - Outras Receitas	0,00	0,00
1.3 - Receitas Relativas à Construção de Ativos Próprios	0,00	0,00
1.4 - Provisão Para Devedores Duvidosos	0,00	0,00
2) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (de 2.1 a 2.4)	(9.342,11)	(66,15)
2.1 - Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços Vendidos	(6.362,00)	0,00
2.2 - Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	(2.955,11)	(66,15)
2.3 - Perda / Recuperação de Valores Ativos	0,00	0,00
2.4 - Outras	(25,00)	0,00
3) VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	171.691,69	97.620,12
4) RETENÇÕES	0,00	0,00
4.1 - Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
5) VALOR ADICIONADO LÍQ. PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	171.691,69	97.620,12
6) VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00
6.1 - Resultado da Equivalência Salarial	0,00	0,00
6.2 - Receitas Financeiras	0,00	0,00
6.3 - Outras	0,00	0,00
7) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	171.691,69	97.620,12
8) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	171.691,69	97.620,12
8.1 - Pessoal	0,00	0,00
8.1.1 - Remuneração Direta	0,00	0,00
8.1.2 - Benefícios	0,00	0,00
8.1.3 - F.G.T.S	0,00	0,00
8.2 - Impostos, Taxas e Contribuições	5.605,03	2.578,92
8.2.1 - Federais	5.585,03	2.578,92

**DEMONSTRAÇÃO DE VALOR ADICIONADO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

000259

	Período de 01/09/2021 a 31/12/2021	Período de 01/08/2021 a 31/08/2021
8.2.2 - Estaduais	0,00	0,00
8.2.3 - Municipais	20,00	0,00
8.3 - Remuneração de Capitais de Terceiros	0,00	0,00
8.3.1 - Juros	0,00	0,00
8.3.2 - Aluguéis	0,00	0,00
8.3.3 - Outras	0,00	0,00
8.4 - Remuneração de Capitais Próprios	166.086,66	95.041,20
8.4.1 - Juros sobre o capital próprio	0,00	0,00
8.4.2 - Dividendos	0,00	0,00
8.4.3 - Lucros Retidos / Prejuízos do Exercício	166.086,66	95.041,20
8.4.4 - Participação dos Não-Controladores nos Lucros Retidos	0,00	0,00

Assinado Digitalmente por:  
LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA  
DAMASCENO 066.926.939-50  
Dados: 22/02/2022 19:09:26 AC SOLUTI Multipla  
v5

Assinado Digitalmente por:  
ARQLEYDSSON PEREIRA DE  
WASCONCELOS 067.991.009-30  
Dados: 22/02/2022 19:09:35 AC SOLUTI Multipla

LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO  
Empresário  
CPF: 066.926.939-50

ARQLEYDSSON PEREIRA DE WASCONCELOS  
CRC: 1-PR-063913/O-9 - Contador  
CPF: 067.991.009-30

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

000260

Período de 01/09/2021 a 31/12/2021  
Período de 01/08/2021 a 31/08/2021

**1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado do exercício/período	166.086,66	95.041,20
Ajustes p/conciliar o resultado às disp. geradas pelas ativ operaciona	0,00	0,00
Depreciação e Amortização	0,00	0,00
Resultado na venda de ativos permanentes	0,00	0,00
Equivalência patrimonial	0,00	0,00
Recebimento de lucros e dividendos de subsidiárias	0,00	0,00
Variações nos ativos e passivos	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber	(152.643,30)	(97.686,27 )
(Aumento) Redução dos estoques	0,00	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	6.857,48	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(2.269,42)	2.578,92
Aumento (Redução) no imposto de renda e contribuição social	0,00	0,00
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic. nas) ativ operac	0,00	0,00

**2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**

Compras de imobilizado	0,00	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic nas) ativ invest	0,00	0,00

**3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS**

Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros/dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
Juros pagos por empréstimos	0,00	0,00

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

000261

	Período de 01/09/2021 a 31/12/2021	Período de 01/08/2021 a 31/08/2021
= Disponibilidades líquidas ger pelas (apl nas) atv de financiamento	0,00	0,00
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	18.031,42	(66,15 )
5 - Disponibilidades no início do período	933,85	1.000,00
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	18.965,27	933,85

Assinado Digitalmente por:  
LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA  
DAMASCENO 066.926.939-50  
Dados: 22/02/2022 19:09:45 AC SOLUTI Multipla  
v5

Assinado Digitalmente por:  
ARQLEYDSSON PEREIRA DE  
WASCONCELOS 067.991.009-30  
Dados: 22/02/2022 19:09:54 AC SOLUTI Multipla

LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO  
Empresário  
CPF: 066.926.939-50

ARQLEYDSSON PEREIRA DE WASCONCELOS  
CRC: 1-PR-063913/O-9 - Contador  
CPF: 067.991.009-30

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES  
Valores expressos em Reais (R\$)

000262

---

Liquidez Imediata

$$\frac{18.965,27}{7.166,98} = \text{R\$ } 2,65$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dividas vencíveis em até 365 dias.

---

Liquidez Corrente

$$\frac{269.294,84}{7.166,98} = \text{R\$ } 37,57$$

Conclue-se que a empresa dispõe de R\$ 37,57 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

---

Liquidez Seca

$$\frac{269.294,84}{7.166,98} = \text{R\$ } 37,57$$

Conclue-se que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 37,57 para cada R\$ 1,00 de dívidas. Podemos observar a importância do estoque em relação ao ativo circulante da empresa.

---

Liquidez Geral

$$\frac{269.294,84}{7.166,98} = \text{R\$ } 37,57$$

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 37,57 para saldar cda R\$ 1,00 de suas dividas vencíveis a longo prazo.

---

Imobilizações do Patrimônio Líquido

$$\frac{0,00}{96.041,20} \times 100 = 0,00\%$$

Observamos neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 0,00% do Patrimônio Líquido.

---

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES  
Valores expressos em Reais (R\$)

000263

---

Imobilizações dos Recursos Correntes

$$\frac{0,00}{96.041,20} \times 100 = 0,00\%$$

A empresa aplicou 0,00% de recursos no Ativo Permanente.

---

Margem Líquida

$$\frac{0,00}{175.448,77} \times 100 = 0,00\%$$

A empresa obteve 0,00% de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.

---

Giro do Ativo

$$\frac{175.448,77}{183.957,48} = R\$ 0,95$$

A empresa vendeu R\$ 0,95 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

---

Rentabilidade do Ativo

$$\frac{166.086,66}{183.957,48} \times 100 = 90,29\%$$

Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obteve 90,29% de lucro.

---

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\frac{166.086,66}{96.041,20} \times 100 = 172,93\%$$

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 172,93% de lucro.

---



NOTAS EXPLICATIVAS

300265

### Contexto Operacional

A Empresa foi constituída em 19/10/2020 com nome empresarial L F DA ROCHA DAMASCENO com sede e foro a Rua Rio Grande do Norte, 996, Jardim Alvorada, Maringá, Paraná. Tendo como ramo de Atividade principal a Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica.

### Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade em Conformidade com a Resolução nº 1.255/2009 e 1.418/2012 e os Pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contabeis - CPC

A Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08 modificam a Lei nº 6.404/76, em aspecto relativos á elaboração e divulgação da demonstrações contábeis. As modificações introduzidas pela referida legislação se caracterizam como mudança na Prática Contábil.

As Demonstrações Contábeis estão de acordo com as alterações impostas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e ITG 1.000

Não houve alteração significativa em decorrência da adoção da referida legislação nas Demonstrações Contábeis da empresa.

### Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis são:

a) Apuração do Resultado: As receitas são reconhecidas e apropriadas mensalmente, segundo o regime de Competência.

b) Estoque Apurados pelo Custo Médio

c) Demais Ativos e Passivos circulantes e não circulantes:

Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, as variações monetárias auferidas.

Os demais Passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescido a quando aplicável, dos Correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

### Disponibilidades

	12-2021
Disponibilidade	18.965,27
Caixa	18.965,27
Bancos	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

000266

### Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido em 31.12.2021 é de 262.127,86. Sendo que deste valor R\$ 1.000,00 representa o Capital Social integralizado, composto por quotas no valor de R\$ 1,00 cada.

Assinado Digitalmente por:  
LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA  
DAMASCENO 066.926.939-50  
Dados: 22/02/2022 19:10:07 AC SOLUTI Multipla  
v5

Assinado Digitalmente por:  
ARQLEYDSSON PEREIRA DE  
WASCONCELOS 067.991.009-30  
Dados: 22/02/2022 19:10:18 AC SOLUTI Multipla

---

LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO  
Empresário  
CPF: 066 926.939-50

---

ARQLEYDSSON PEREIRA DE WASCONCELOS  
CRC: 1-PR-063913/O-9 - Contador  
CPF: 067.991.009-30

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: L F DA ROCHA DAMASCENO  
Período da Escrituração: 01/09/2021 a 31/12/2021  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
CNPJ: 39.481.277/0001-19

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 269.294,84
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 269.294,84
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 18.965,27
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 18.965,27
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 250.329,57
PASSIVO			
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 269.294,84
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 7.166,98
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 6.857,48
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 6.857,48
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 309,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 309,50
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 262.127,86
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 261.127,86
		R\$ 0,00	R\$ 261.127,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.C5.35.1E.BE.A9.12.9D.C7.24.7A.A3.19.20.46.F9.F4.EC.06.0C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

000258

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: L F DA ROCHA DAMASCENO  
 Período da Escrituração: 01/09/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 39.481.277/0001-19  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 287.375,07
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 0,00	R\$ 287.375,07
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (16.818,95)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ 0,00	R\$ (8.655,00)
(-) (-) de Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ 0,00	R\$ (8.655,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (8.163,95)
(-) (-) SIMPLES Nacional		R\$ 0,00	R\$ (8.163,95)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (6.362,00)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ 0,00	R\$ (5.888,15)
(-) Fretes sobre Compras de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ (475,85)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (3.066,26)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (2.414,97)
(-) Correios		R\$ 0,00	R\$ (180,60)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ 0,00	R\$ (72,12)
(-) Editais e Licitações		R\$ 0,00	R\$ (718,22)
(-) Prestação de Serviço PJ		R\$ 0,00	R\$ (1.352,88)
(-) Constituição/Alteração Contratual		R\$ 0,00	R\$ (66,15)
(-) Multas Indedutíveis		R\$ 0,00	R\$ (25,00)
(-) COM VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (631,29)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ 0,00	R\$ (631,29)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (20,00)
(-) Impostos Municipais		R\$ 0,00	R\$ (20,00)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 261.127,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.C5.35.1E.BE.A9.12.9D.C7.24.7A.A3.19.20.46.F9.F4.EC.06.0C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: L F DA ROCHA DAMASCENO

Período da Escrituração: 01/09/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 39.481.277/0001-19

Número de Ordem do Livro: 2

000269

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	L F DA ROCHA DAMASCENO
NIRE	41811436881
CNPJ	39.481.277/0001-19
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	DIARIO E RAZAO
Município	Maringá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/08/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2540

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	L F DA ROCHA DAMASCENO
Natureza do Livro	DIARIO E RAZAO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2540
Data de início	01/09/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.C5.35.1E.BE.A9.12.9D.C7.24.7A.A3.19.20.46.F9.F4.EC.06.0C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41811436881	CNPJ 39.481.277/0001-19
NOME EMPRESARIAL L F DA ROCHA DAMASCENO	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO E RAZAO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 47.C5.35.1E.BE.A9.12.9D.C7.24.7A.A3.19.20.46.F9.F4.EC.06.0C	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VÁLIDIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	08799100930	ARQLEYDSSON PEREIRA DE WASCONCELOS:087991 00930	491712155720012387 1	17/01/2020 a 17/01/2023	Não
Titular Pessoa Física	06692693950	LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO:06692693	491712266936177321 4	08/04/2021 a 08/04/2022	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

47.C5.35.1E.BE.A9.12.9D.C7.24.7A.A3.  
19.20.46.F9.F4.EC.06.0C-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 22/02/2022 às 19:19:07

2C.52.6A.E1.EF.C4.CD.14  
CC.47.FD.99.86.70.E6.50

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

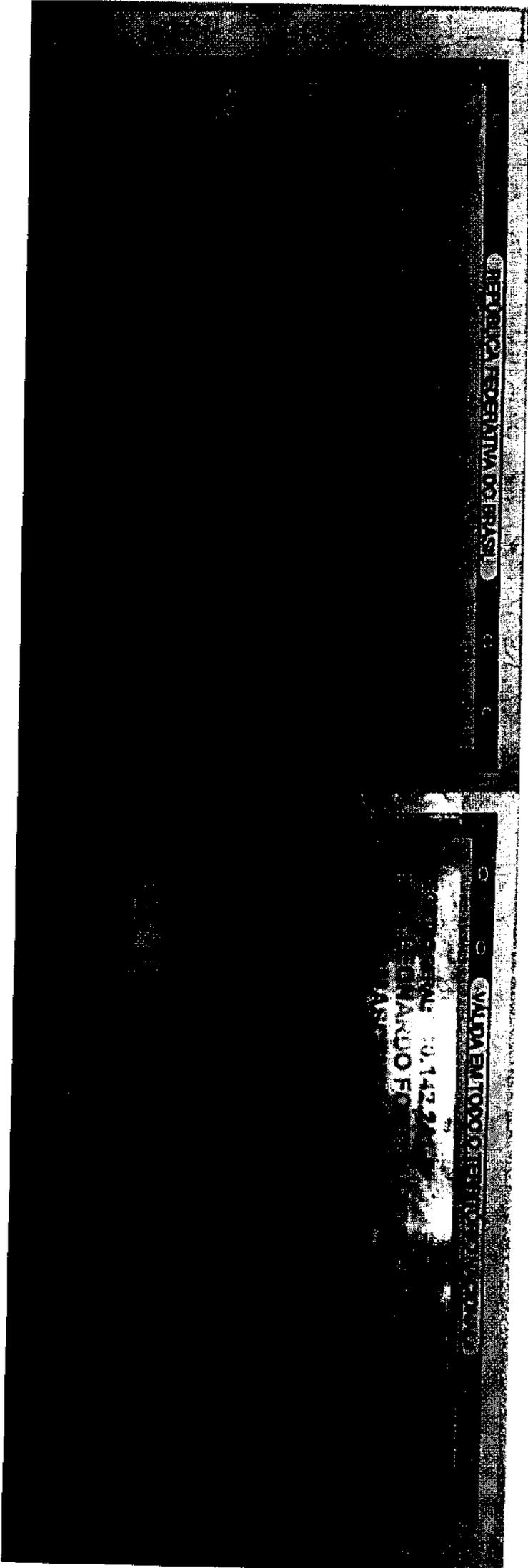
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

306271

LEONARDO  
FORTUNATO DA ROCHA  
DAMASCENO:06692693  
950

Assinado de forma digital por  
LEONARDO FORTUNATO DA  
ROCHA  
DAMASCENO:06692693950  
Dados: 2021.07.26 14:10:40 -03'00'

000272



LEONARDO FORTUNATO  
DA ROCHA  
DAMASCENO:066926939  
50

Assinado de forma digital por  
LEONARDO FORTUNATO DA  
ROCHA  
DAMASCENO:06692693950  
Dados: 2021.07.26 14:11:00  
0300



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9465651**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 24/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**L C COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME, portador do CNPJ: 39.481.277/0001-19. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, segunda-feira, 25 de abril de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**0012162848**



000274

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1424455**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: L C COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME**

Raiz do CNPJ: 39.481.277

Certidão emitida às 13:12 de 25/04/2022.

**OBSERVAÇÕES**

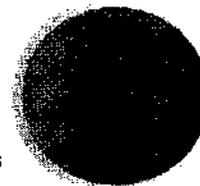
- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



**Prefeitura de Florianópolis  
Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Vigilância em Saúde**

Av. Professor Henrique da Silva Fontes, 6100, Trindade - Florianópolis  
CEP: 88036-700, Fone: 32123913



## CERTIDÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

### Dados do Estabelecimento

CNPJ: 39.481.277/0001-19

Razão Social: L C COMERCIO ELETRONICO LTDA

Representante legal: LEONARDO DAMACENO

Endereço: AV RIO BRANCO, 404 - SALA 908 066 TORRE 2 EDIF PLANEL TOWERS - CENTRO/FLORIANOPOLIS - 88015200

Atividade(s):	CNAE	Descrição
	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
	4782-2/01	Comércio varejista de calçados
	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
	4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
	8219-9/01	Fotocópias
	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

### Certidão

Certificamos que a(s) atividade(s) informada(s) pelo(a) requerente consta(m) no rol do Anexo I, da Resolução Normativa n. 003/DIVS/SES/2021 e está(ão) dispensada(s) do alvará sanitário, conforme art. 2º, da referida norma, nos seguintes termos:

*Art. 2º Os CNAES definidos como de baixo risco sanitário estão dispostos no ANEXO I (1094 CNAEs), e ficam dispensados de Alvará Sanitário e da Declaração de Compromisso Sanitária em conformidade à Lei Estadual nº 18.091, de 29 de janeiro de 2021.*

*Parágrafo único. O início do funcionamento das empresas enquadradas como baixo risco sanitário ocorrerá sem a realização de vistoria prévia e sem emissão de licenciamento sanitário, ficando sujeita à fiscalização e monitoramento posterior à sua abertura e funcionamento.*

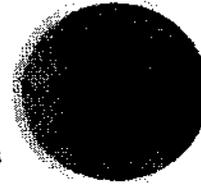


000276



**Prefeitura de Florianópolis  
Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Vigilância em Saúde**

Av. Professor Henrique da Silva Fontes, 6100, Trindade - Florianópolis  
CEP: 88036-700, Fone: 32123913



**CERTIDÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL**

**A DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO NÃO EXIME O REQUERENTE DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR, QUANDO APLICÁVEL.**

**TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NO CNPJ DA PESSOA JURÍDICA DEVEM ESTAR PRESENTES NESTA CERTIDÃO.**

A omissão de atividades constantes no objeto social da pessoa jurídica **TORNA NULA** a certidão. Esta somente é válida quando constarem **TODAS AS ATIVIDADES** presentes no CNPJ atualizado

Esta certidão é emitida com base em informações prestadas pelo(a) requerente. Este deve estar ciente de que as informações aqui prestadas por ele são presumidas como verdadeiras e que a omissão de atividades ou o preenchimento desta certidão com informações falsas constitui infração sanitária, estando sujeito às sanções previstas na Lei Complementar Municipal n. 239/06.

Florianópolis, 19/04/2022

**THIAGO APOLINARIO MICHELON  
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Matricula: 231509**





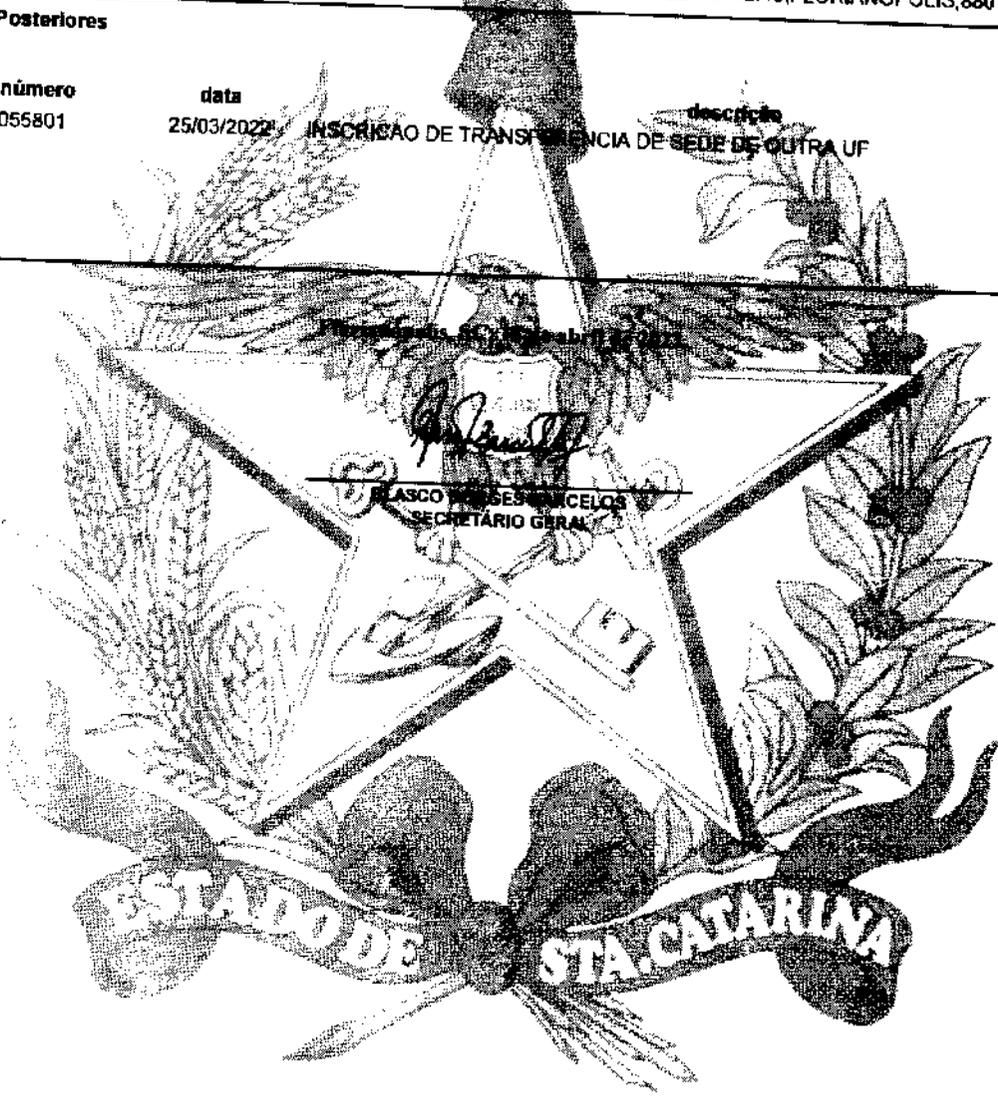
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

806277

**CERTIDÃO ESPECÍFICA**

1/1

Nome Empresarial L C COMERCIO ELETRONICO LTDA		
NIRE 42207055801	CNPJ 39.481.277/0001-19	Situação registro REGISTRO ATIVO
Endereço completo AVENIDA RIO BRANCO,404,SALA:908 - 066, TORRE 2-EDIF:PLANEL TOWERS,FLORIANÓPOLIS,88015200		
Arquivamentos Posteriores		
ato 039	número 42207055801	data 25/03/2022
descrição INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF		
Observações		



*[Signature]*  
 PLASCO DOS SEUS ANCELOS  
 SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE STA. CATARINA

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br) e informe o número 102728/2022-02 na consulta de processos.

*[Signature]*

CertSign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática  
  
 Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/04/2022  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.848.0001-32  
 Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</b>	
Cadastro Atualizado até: 29/3/2022		

Data da Consulta: 29/3/2022

## IDENTIFICAÇÃO \*

CPF/CNPJ:	39481277000119	Inscrição Estadual:	261619144
Nome/Razão Estadual:	L C COMERCIO ELETRONICO LTDA		

## ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA: RIO BRANCO		
Número:	404	Complemento:	SALA:908 - 066, TORRE 2EDIF:P
Bairro:	CENTRO		
UF:	SC	Município:	FLORIANÓPOLIS
Endereço Eletrônico:	FORTUNATOSTORE@OUTLOOK.COM.BR	CEP:	88015200
Telefone:	4497055714		

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	28/03/2022		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	28/03/2022
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:	4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:	- *****		
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:	- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - 4755502 - Comércio varejista de artigos de armário - 4783101 - Comércio varejista de artigos de joalheria - 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria - 4783102 - Comércio varejista de artigos de relojoaria - 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - 4782201 - Comércio varejista de calçados - 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório - 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente - 4789001 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos - 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - 8219901 - Fotocópias - 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



000279

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL COMPRAS

Razão Social: L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA	
Endereço: AV. RIO BRANCO 404	
Complemento: SL 908 - 066 TORRE II	Bairro: JD. CENTRO
Cidade: FLORIANÓPOLIS	UF: SC
CEP: 88.015-200	CNPJ: 39.481.277/0001-19
Telefone Comercial: (44)9970-5571	Inscrição Estadual:
ME/EPP: Sim	
Representante Legal: LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO	RG: 101425410
Email: fortunastore@outlook.com.br	CPF: 066.926.939-50
Resp. Financeiro: LEONARDO	
E-mail Financeiro: fortunastore@outlook.com.br	

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

### I. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa de Licitações do Brasil; e
- V. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

- 2. O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento de taxas de utilização, conforme regras previstas no Capítulo VIII do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, e seguem reiteradas abaixo:**
- I. Em Licitações nas quais o Promotor não opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.
  - II. Em Licitações nas quais o Promotor opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.
3. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
  4. Em caso de cancelamento da Licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o Licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.
  5. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos acima.
  6. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.
  7. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BLL referentes ao seu período válido.

FLORIANÓPOLIS, 18 de Abril de 2022

LEONARDO FORTUNATO DA  
ROCHA DAMASCENO:06692693950

Assinado de forma digital por LEONARDO  
FORTUNATO DA ROCHA  
DAMASCENO:06692693950  
Dados: 2022.04.18 10:47:48 -03'00'

LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
39.481.277/0001-19  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
19/10/2020

NOME EMPRESARIAL

L C COMERCIO ELETRONICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

L C SOLUCOES EM TECNOLOGIA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho  
47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria  
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria  
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
82.19-9-01 - Fotocópias  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV RIO BRANCO

NÚMERO

404

COMPLEMENTO

SALA 908 066 TORRE 2 EDIF PLANEL  
TOWERS

CEP

88.015-200

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

FLORIANOPOLIS

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FORTUNATOSTORE@OUTLOOK.COM.BR

TELEFONE

(44) 9705-5714

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

19/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

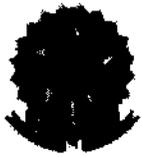
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2022 às 08:51:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L C COMERCIO ELETRONICO LTDA**  
**CNPJ: 39.481.277/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:34:10 do dia 16/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/09/2022.

Código de controle da certidão: **E910.C0D2.FF9C.3EEF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **L C COMERCIO ELETRONICO LTDA**  
CNPJ/CPF: **39.481.277/0001-19**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140050104200**  
Data de emissão: **29/03/2022 10:06:43**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **28/05/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



**Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município**

CMC	CNPJ	Nome
6076483	39.481.277/0001-19	L C COMERCIO ELETRONICO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 4692806 e o código 271FD8DC

Certidão Número 4347922

Emitida 04/04/2022 13:08:38

Válida até 03/06/2022 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 04 de abril de 2022  
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 271FD8DC629035A87C30688D8A0698416816131B  
Data: 04/04/2022 13:08:38 - Protocolo: 20270619 - Documento: 4692806  
Documento autenticado digitalmente



**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0\*\*48 3251 6400 - CEP 88020-302.  
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000285



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.481.277/0001-19

**Razão Social:** LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO

**Endereço:** R RIO GRANDE DO NORTE 996 CASA A / JARDIM ALVORADA / MARINGA /  
PR / 87033-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2022 a 16/05/2022

**Certificação Número:** 2022041701523806405358

Informação obtida em 19/04/2022 14:58:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

100286

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L C COMERCIO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.481.277/0001-19

Certidão n°: 8874531/2022

Expedição: 18/03/2022, às 08:15:15

Validade: 14/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L C COMERCIO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.481.277/0001-19, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



300287



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: L C COMERCIO ELETRONICO LTDA											
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA											
NIRE(sede) 42207055801	CNPJ 39.481.277/0001-19	Arquivamento do ato Constitutivo 19/10/2020	Início da atividade 19/10/2020								
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 404 SALA:908 - 066, TORRE 2,EDIF:PLANEL TOWERS, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88015200											
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FOTOCOPIAS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA											
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX								
R\$ Capital integralizado: 30.000,00 TRINTA MIL REAIS											
<table border="1"><thead><tr><th>Nome/CPF</th><th>Participação R\$</th><th>Cond./Administrador</th><th>Término do mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>LEONARDO FORTUNATO DA RÓCHA DAMASCEI 066.926.939-50</td><td>30.000,00</td><td>SÓCIO / ADMINISTRADOR</td><td>XX/XX/XXXX</td></tr></tbody></table>				Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato	LEONARDO FORTUNATO DA RÓCHA DAMASCEI 066.926.939-50	30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato								
LEONARDO FORTUNATO DA RÓCHA DAMASCEI 066.926.939-50	30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX								
Data 03/2022	Número 42207055801	REGISTRO ATIVO	Sem Status								
Ato: 002 - ALTERAÇÃO											
Evento: 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF											
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX											
Endereço: XXXXXX											

225711800

página: 1/2





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

201288



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: L C COMERCIO ELETRONICO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207055801	39.481.277/0001-19	19/10/2020	19/10/2020
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 404 SALA:908 - 066, TORRE 2:EDIF:PLANEL TOWERS, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88015200			

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225711800

página: 2/2



CONTROLE: 12580051221364 CPF SOLICITANTE: 066.926.939-50 NIRE: 42207055801 EMITIDA: 13/04/2022 PROTOCOLO: 225711800



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207055801	39.481.277/0001-19	19/10/2020	19/10/2020
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 404 SALA:908 - 066, TORRE 2;EDIF:PLANEL TOWERS, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88015200			
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FOTOCOPIAS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA			
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 30.000,00 TRINTA MIL REAIS			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCEI 066.926.939-50	30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
Data	Número		Sem Status
03/2022	42207055801	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000290



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: L C COMERCIO ELETRONICO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207055801	39.481.277/0001-19	19/10/2020	19/10/2020
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 404 SALA:908 - 066, TORRE 2,EDIF:PLANEL TOWERS, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88015200			

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225711800

página: 2/2



CONTROLE: 12580051221364 CPF SOLICITANTE: 066.926.939-50 NIRE: 42207055801 EMITIDA: 13/04/2022 PROTOCOLO: 225711800

# **L C COMPUTADORES**

000291

## **L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**

RIO BRANCO – Nº 404, 908-066, TORRE 2EDIF: P, CENTRO, FLORIANÓPOLIS ESTADO  
DE SANTA CATARINA

TELEFONE: (044) 99705-5714 – CEP 88.015-200

E-mail: fortunastore@outlook.com.br

CNPJ: 39.481.277/0001-19

ISCR. EST.: 261619144

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 39.481.277/0001-19, sediada. à Rua Rio Branco Nº 404, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Eletrônico e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

Florianópolis, 13 de maio de 2022

**LEONARDO FORTUNATO  
DA ROCHA**

**DAMASCENO:0669269395  
0**

Assinado de forma digital por  
LEONARDO FORTUNATO DA  
ROCHA

DAMASCENO:06692693950

Dados: 2022.05.09 14:03:55 -03'00'

**LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO**

**RG 10.142.241-0**

**CPF 066.926.939-50**

# ACR

## CONTABILIDADE

Assessoria, Consultoria Contábil/Fiscal/Dpto Pessoal e Imposto de Renda

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**L C COMERCIO ELETRONICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a Av Rio Branco, nº 404, Sala 908 066 Torre 02 Edif. Planel Towers, Centro, CEP: 87.015-200, na cidade de Florianópolis, estado do Santa Catarina, devidamente registrada no cadastra nacional de pessoa jurídica CNPJ sob nº **39.481.277/0001-19**, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de:

-  **MICROEMPRESA** - Nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

-  **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Nos termos do inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Florianópolis/SC, 05 de abril de 2022.

LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA  
DAMASCENO:06692693950

Assinado de forma digital por  
LEONARDO FORTUNATO DA  
ROCHA DAMASCENO:06692693950  
Dados: 2022.04.06 08:32:20 -03'00'

Leonardo Fortunato da Rocha Damasceno  
CPF: 066.926.939-50

ARQLEYDSSON PEREIRA DE WASCONCELOS:06799100930

Assinado de forma digital por ARQLEYDSSON PEREIRA DE  
WASCONCELOS:06799100930  
DN: c=BR, o=CP, ou=ARQLEYDSSON PEREIRA DE WASCONCELOS, ou=ARQLEYDSSON PEREIRA DE  
WASCONCELOS:06799100930  
Dados: 2022.04.05 15:23:11 -03'00'

Contador:  
Arqleydsson Pereira de Wasconcelos.  
CPF: 067.991.009-30  
CRC/PR: 063913/O-9

Rua Sete de Setembro, nº 660, SLJ nº 17, Edif. Centro Comercial Premier, Centro 1  
Paçandu - Paraná  
Fone: (44) -32449454 - E-mail: [contato@contabilacr.com.br](mailto:contato@contabilacr.com.br)

# L C COMPUTADORES

## L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

RIO BRANCO – Nº 404, 908-066, TORRE 2EDIF: P, CENTRO, FLORIANÓPOLIS ESTADO  
DE SANTA CATARINA

TELEFONE: (044) 99705-5714 – CEP 88.015-200

E-mail: fortunatostore@outlook.com.br

CNPJ: 39.481.277/0001-19

ISCR. EST.: 261619144

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 39.481.277/0001-19, sediada. à Rua Rio Branco Nº 404, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de SOBRADINHO, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Florianópolis, 13 de maio de 2022.

LEONARDO FORTUNATO  
DA ROCHA

DAMASCENO:06692693950

Assinado de forma digital por

LEONARDO FORTUNATO DA

ROCHA DAMASCENO:06692693950

Dados: 2022.05.09 14:44:12 -03'00'

**LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO**

**RG 10.142.241-0**

**CPF 066.926.939-50**

# **L C COMPUTADORES**

## **L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**

RIO BRANCO – Nº 404, 908-066, TORRE 2EDIF: P, CENTRO, FLORIANÓPOLIS ESTADO  
DE SANTA CATARINA

TELEFONE: (044) 99705-5714 – CEP 88.015-200

E-mail: fortunatostore@outlook.com.br

CNPJ: 39.481.277/0001-19

ISCR. EST.: 261619144

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

**L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 39.481.277/0001-19, sediada. à Rua Rio Branco Nº 404, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Florianópolis, 13 de maio de 2022.

LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA  
DAMASCENO:06692693950

Assinado de forma digital por  
LEONARDO FORTUNATO DA  
ROCHA DAMASCENO:06692693950  
Dados: 2022.05.09 14:41:01 -03'00'

**LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO**  
**RG 10.142.241-0**  
**CPF 066.926.939-50**

# L C COMPUTADORES

000295

## L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

RIO BRANCO - Nº 404, 908-066, TORRE 2EDIF: P, CENTRO, FLORIANÓPOLIS ESTADO  
DE SANTA CATARINA

TELEFONE: (044) 99705-5714 - CEP 88.015-200

E-mail: fortunastore@outlook.com.br

CNPJ: 39.481.277/0001-19

ISCR. EST.: 261619144

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

#### DECLARAÇÃO DE QUADRO FUNCIONAL

L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 39.481.277/0001-19, sediada à Rua Rio Branco Nº 404, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, instaurada pelo Município de **SOBRADINHO**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Florianópolis, 13 de maio de 2022.

LEONARDO

FORTUNATO DA ROCHA

DAMASCENO:06692693

950

Assinado de forma digital por

LEONARDO FORTUNATO DA

ROCHA

DAMASCENO:06692693950

Dados: 2022.05.09 14:42:50 -03'00'

**LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO**

**RG 10.142.241-0**

**CPF 066.926.939-50**

# **L C COMPUTADORES**

000298

## **L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**

RIO BRANCO – Nº 404, 908-066, TORRE 2EDIF: P, CENTRO, FLORIANÓPOLIS ESTADO  
DE SANTA CATARINA

TELEFONE: (044) 99705-5714 – CEP 88.015-200

E-mail: fortunatostore@outlook.com.br

CNPJ: 39.481.277/0001-19

ISCR. EST.: 261619144

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHADORES MENORES**

**L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 39.481.277/0001-19, sediada. à Rua Rio Branco Nº 404, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Florianópolis, 13 de maio de 2022.

LEONARDO FORTUNATO  
DA ROCHA

DAMASCENO:06692693950

Assinado de forma digital por  
LEONARDO FORTUNATO DA  
ROCHA

DAMASCENO:06692693950

Dados: 2022.05.09 14:45:14 -03'00'

**LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO**

**RG 10.142.241-0**

**CPF 066.926.939-50**

# **L C COMPUTADORES**

000297

## **L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**

RIO BRANCO – Nº 404, 908-066, TORRE 2EDIF: P, CENTRO, FLORIANÓPOLIS ESTADO  
DE SANTA CATARINA

TELEFONE: (044) 99705-5714 – CEP 88.015-200

E-mail: fortunastore@outlook.com.br

CNPJ: 39.481.277/0001-19

ISCR. EST.: 261619144

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 39.481.277/0001-19, sediada. à Rua Rio Branco Nº 404, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina

Declaramos que:

para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 da Prefeitura Municipal de **SOBRADINHO**, que a empresa **L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Florianópolis, 09 de maio de 2022.

LEONARDO

FORTUNATO DA ROCHA

DAMASCENO:06692693

950

Assinado de forma digital por

LEONARDO FORTUNATO DA

ROCHA

DAMASCENO:06692693950

Dados: 2022.05.09 14:46:14

-03'00'

**LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO**

**RG 10.142.241-0**

**CPF 066.926.939-50**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>			
CNPJ/CPF <b>39481277000119</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		Início Atividade com ICMS <b>28/03/2022</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>261619144</b>	NOME EMPRESARIAL <b>L C COMERCIO ELETRONICO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>L C COMPUTADORES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>4782201 - Comércio varejista de calçados</b> <b>9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>8219901 - Fotocópias</b> <b>7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>4789001 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos</b> <b>4783102 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b> <b>4783101 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b> <b>4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>4765602 - Comércio varejista de artigos de amarelo</b>			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS ***** <b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 31/03/2022</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AVENIDA RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>404</b>	COMPLEMENTO <b>SALA:908 - 066, TORRE 2EDIF:P</b>	
CEP <b>88015-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANÓPOLIS</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 28/03/2022</b>			

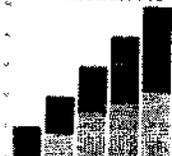
Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 04/04/2022 08:50:18 (data e hora de Brasília).

**JAMESON SOUSA ROCHA**

**05863743530**

**JERUB-BAAL**  
40.808.934/0001-79

000299



## PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 011/2022 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BA** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

RAZÃO SOCIAL: **JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530**

CNPJ: **40.808.934/0001-79**

NOME FANTASIA: **JERUB-BAAL**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **176.847.272**

ENDEREÇO: **RUA 2 DE JULHO 4ª TRAVESSA, 6 FAZENDA GRANDE DO RETIRO CEP 40353-125 SALVADOR-BA**

TELEFONE: **(71) 98602-1352**

EMAIL: **EMPRESA.JERUBBAAL@GMAIL.COM**

BANCO (NOME/Nº): **BANCO DO BRASIL 001**

AGÊNCIA Nº: **1223-8**

CONTA CORRENTE Nº: **78543-1**

REPRESENTANTE LEGAL: **JAMESON SOUSA ROCHA**

RG: **13.164.540-45**

CPF: **058.637.435-30**

CARGO/FUNÇÃO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Lote	Descrição	Marca Modelo	Qtd	Unid	Vir. unit	Vir. total
1	Balança Corporal Bioimpedância Eletrônica Bluetooth Com App	CLINK BALANÇA DIGITAL	2	UN	250,00 reais	500,00 reais
2	Adipômetro Medidor De Gordura Corporal Slim Fit - Plicômetro	SLIM Fit001	1	UN	400,00 reais	400,00 reais
3	Estadiômetro Compacto De Parede 2 Mts Medidor De Altura	Contec Fitness	1	UN	190,00 reais	190,00 reais
4	Bicicleta Magnética Horizontal Ergométrica Max H Dream	DREAM Max h	2	UN	2.097,67 reais	4.195,34 reais

**VALOR ESTIMADO: R\$ 5.285,34 (Cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**

**CONDIÇÕES GERAIS** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA** A garantia de acordo com o especificado deste Edital.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** De acordo com o especificado deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** **60 (Sessenta) Dias** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Salvador-Ba, 17 de Maio de 2022.

*Jameson Sousa Rocha*

**JAMESON SOUSA ROCHA**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

RG: 13.164.540-45

CPF: 058.637.435-30

RAZÃO SOCIAL: JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530

CNPJ: 40.808.934/0001-79

40.808.934/0001-79  
JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530  
Rua 2 de Julho, nº 11 - CEP: 41.320-110  
Praça Central do Povo - Salvador - BA

# CATÁLOGO, FOTOS ABAIXO COM TODAS AS DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS

# LOTE 1

Suporte até 180kg  
Possui aplicativos  
Prática e Fácil de usar  
Dados em tempo real  
Acompanhe seu progresso.

- Display de LCD Digital 4 dígitos
- Sistema de Sensores de Alta Precisão
- Graduação: 10 g
- Capacidade: 180 kg
- ON Auto - Liga automaticamente
- OFF Auto - Desliga automaticamente
- Fonte de Alimentação: 2 Pilhas AA ou Bateria de Lítio CR2032 (inclusas)
- Mede peso, percentual de gordura e percentual de água, metabolismo, massa óssea e massa muscular
- Conecte-se a balança utilizando o aplicativo

- Conexão via Bluetooth 4.0
- Duas unidades de medida: kg/lb
- Compatível: Android 4.4 e iOS 7,0 (ou superiores)
- Registra os dados de até 8 Usuários pelo APP (OKOK-International)
- Aviso de Sobrecarga
- Indicação de carga da Bateria
- APP: OKOK-International

## Descrição:

Vidro

Altura 2

Largura 26

Comprimento 26

## LOTE 2



Adipômetro Plicômetro Slim Fit para efetuar a avaliação da composição corporal, principalmente usado para calcular a massa de gordura corporal. Utilização em medicina endocrinológica, pediátrica, geriátrica, nefrológica, nutricional, esportes e educação física.

### Características:

- Amplitude de leitura: 0 a 80mm
- Sensibilidade: 1,0 mm

### Detalhes Técnicos:

- Fabricado em plástico ABS de alta resistência e durabilidade
- Peso líquido: 130grs
- Peso bruto: 200grs
- Dimensões : 24 x 21cm
- Pressão das molas 10g/mm<sup>2</sup>

### Acompanha:

- 01 Adipômetro Slim Fit (Não acompanha Maleta)

## LOTE 3



- Estadiômetro compacto 2 metros;
- Dispositivo para medição de altura fixo na parede;
- Alta resistência;
- Fácil de usar e Instalar Com parafusos e fita dupla face Incluso.
- Preciso;
- Campo de medição: de 0 a 200 cm;
- Resolução em milímetros;
- Ideal para clínicas, consultórios, academias e residências;
- Graduação: 2000 mm

### Acompanha:

- 01 Estadiômetro Compacto 2 metros
- Parafusos para fixar na parede

000304

# LOTE 4





Bicicleta Ergométrica horizontal magnética Max H Dream Fitness possibilita fortalecer pernas e queimar gorduras abdominais. Possui regulador de níveis de esforço por cinta magnética, que garante o controle total a cada mínima mudança de nível, além de tornar o exercício mais confortável e silencioso. O display mostra cinco diferentes funções, entre elas: velocidade, distância, tempo, calorias e scan (mudança automática). Ideal para fortalecimento de fibras musculares, para ganho de força e aumento de resistência física.

Especificações:

- Modelo: MAX H
- Capacidade (Kg): 110
- Peso Líquido: 21,5 kg
- Voltagem: Equipamento não elétrico
- Material: Chassis de tubos de aço e carenagens de ABS
- Pintura: Chassis: eletrostática Carenagens: líquida
- Funções Monitor: 5 funções
- Funções Monitor (Descrição): 5 Funções Velocidade, distância, tempo, calorias e scan (mudança automática)
- Tipo Regulagem: Cinta magnético

# L C COMPUTADORES

000306

## L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

RIO BRANCO – Nº 404, 908-066, TORRE 2EDIF: P, CENTRO, FLORIANÓPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA

TELEFONE: (044) 99705-5714 – CEP 88.015-200

E-mail: fortunatostore@outlook.com.br

CNPJ: 39.481.277/0001-19

ISCR. EST.: 261619144

## Proposta

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 39.481.277/0001-19, sediada à Rua Rio Branco Nº 404, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

ITM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 GB 1TB PROCESSADOR INTEL GABINETE ATX PRETO COM FONTE 450W PROCESSADOR INTEL CORE I5 4460 (LGA 1150/3.4GHZ/6MB) PLACA MÃE H81MA (INTEL 1150/DDR3/HDMI/VGA/DVI/USB3.0/ULTRA HD) MEMÓRIA 8 GB DDR3 1600MHZ (2 X 4GB) HD 1.0 TB SATA 3 7200 RPM GRAVADOR DE DVD PRETO (DVD/CD) SISTEMA OPERACIONAL ELEMENTARY OS LINUX TECLADO MULTIMÍDIA USB PRETO MOUSE ÓPTICO USB CAIXA DE SOM USB MONITOR 18"	SKULL	B500	UND	02	3.000,00	6.000,00

VALOR TOTAL R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da ata de registro de preços: conforme edital.

Prazo de entrega: conforme edital.

Prazo de garantia: conforme edital.

Validade da proposta comercial: 60 dias contados da data da sessão pública do Pregão.

Florianópolis, 13 de maio de 2022.

LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA Assinado de forma digital por LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO:06692693950  
DADOS: 2022.05.13 12:33:18 -03'00'

LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO  
RG 10.142.241-0  
CPF 066.926.939-50

000307

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**  
Processo Administrativo Nº 053/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA  
Data de Publicação: 02/05/2022 16:36:30

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

09/05/2022 13:51:06	CADASTRO DE PROPOSTA	L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA
09/05/2022 14:58:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA
09/05/2022 16:56:10	CADASTRO DE PROPOSTA	RJ INFORMATICA LTDA
12/05/2022 09:03:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RJ INFORMATICA LTDA
12/05/2022 22:56:37	CADASTRO DE PROPOSTA	ZUMED COMERCIAL LTDA
12/05/2022 23:11:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ZUMED COMERCIAL LTDA
13/05/2022 07:38:37	CADASTRO DE PROPOSTA	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
13/05/2022 07:50:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CLINK	Modelo: BALANÇA DIGITAL
Descrição: BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA Balança de controle corporal com alta tecnologia que permite uma avaliação física completa em poucos segundos, utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, o que proporciona uma medição mais precisa. Possui uma função de avaliação que ajuda a compreender o nível dos resultados (baixo, normal, alto, muito alto) e fornece relatórios de resultados anteriores (1-7-30-90 dias). Ela também memoriza até 4 perfis de usuário diferente. A balança usa a bioimpedância e os dados de altura, peso, idade e sexo para determinar a composição corporal. Fornece dados referentes: metabolismo basal, índice de massa corporal, gordura corporal, gordura visceral, músculos esqueléticos e idade corporal.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 250,00	Valor Total: 500,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	074 40.808.934/0001-79	331,35	250,00	Sim
2 ZUMED COMERCIAL LTDA	050 08.345.634/0001-62	331,35	300,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/05/2022 16:36:30	PUBLICADO		
03/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/05/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/05/2022 10:18:21	DISPUTA		
13/05/2022 10:18:21	LANCE	ZUMED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 050)	331,35
13/05/2022 10:18:21	LANCE	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 074)	331,35
13/05/2022 10:31:57	LANCE	ZUMED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 050)	330,00
13/05/2022 10:32:08	LANCE	ZUMED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 050)	300,00

000308

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

13/05/2022 10:33:21 **TEMPO RANDÔMICO**13/05/2022 10:34:18 **LANCE** JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 074) **325,00**13/05/2022 10:34:21 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 074

13/05/2022 10:34:21 **FECHADO 1**13/05/2022 10:35:59 **LANCE** JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 074) **250,00**13/05/2022 10:39:21 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530

13/05/2022 10:39:22 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
ADIPOMETRO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: SLIM      Modelo: Fr001  
 Descrição: ADIPOMETRO adipômetro ou plicômetro clinico possui base de alumínio e pintura epóxi que conferem maior resistência e durabilidade ao equipamento. A régua conta com boa sensibilidade para avaliação da composição corporal, cálculo da massa de gordura corporal.  
 Quantidade: 1      Valor Unit.: 400,00      Valor Total: 400,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	026 40.808.934/0001-79	559,33	400,00	Sim
2 ZUMED COMERCIAL LTDA	063 06.345.634/0001-62	559,33	540,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/05/2022 16:36:30 **PUBLICADO**13/05/2022 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**13/05/2022 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**13/05/2022 10:18:22 **DISPUTA**13/05/2022 10:18:22 **LANCE** ZUMED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 063) **559,33**13/05/2022 10:18:22 **LANCE** JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 026) **559,33**13/05/2022 10:32:29 **LANCE** ZUMED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 063) **540,00**13/05/2022 10:33:22 **TEMPO RANDÔMICO**13/05/2022 10:35:22 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 026

13/05/2022 10:35:22 **FECHADO 1**13/05/2022 10:36:35 **LANCE** JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 026) **400,00**13/05/2022 10:40:22 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530

13/05/2022 10:40:22 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
ESTADIOMETRO**

000309

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Contec	Modelo: Fitness
Descrição: ESTADIOMETROO Estadiômetro compacto de Parede MD é desenvolvido em plástico ABS injetado, de alta qualidade, oferecendo durabilidade ao produto. Acompanha mola retrátil que facilita a retirada da fita, e a devolução da mesma para dentro da caixinha de armazenamento. Deve ter os parafusos para a fixação na parede. Com visor frontal para facilitar a leitura da mensuração do resultado da medição, que seja possível mensurar até 200 cm de altura.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 190,00		Valor Total: 190,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	086 40.808.934/0001-79	252,73	190,00	Sim
2 ZUMED COMERCIAL LTDA	033 06.345.634/0001-62	252,73	250,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/05/2022 16:36:30	PUBLICADO		
03/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/05/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/05/2022 10:18:22	DISPUTA		
13/05/2022 10:18:22	LANCE	ZUMED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 033)	252,73
13/05/2022 10:18:22	LANCE	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 086)	252,73
13/05/2022 10:33:08	LANCE	ZUMED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 033)	250,00
13/05/2022 10:33:22	TEMPO RANDÔMICO		
13/05/2022 10:36:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 086			
13/05/2022 10:36:22	FECHADO 1		
13/05/2022 10:37:24	LANCE	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 086)	190,00
13/05/2022 10:41:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530			
13/05/2022 10:41:22	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
BICICLETA HORIZONTAL**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DREAM	Modelo: Max h
Descrição: BICICLETA HORIZONTAL Bicicleta ergométrica magnética de fácil acesso ao usuário e projetada para uso em academias e também residências. Possui monitor completo com programação e de fácil operação. Apresenta regulagem de distância de assento de fácil acesso e manuseio e rodízios para movimentação. Benefícios: Propicia queima calórica de acordo com a intensidade aplicada; Baixo impacto nas articulações; Beneficia o sistema cardiovascular. Características: comprimento 170cm/Largura 65cm/Altura 123 cm/ Carga máxima usuário 150kg/ Sistema de carga magnético silencioso: 8 níveis de carga/ Monitor digital com funções de tempo, distância, batimento cardíaco, velocidade, wat, rpm e calorias; Programa usuário programa cardíaco; Sistema hand pulse: leitura cardíaca por toque; Pintura eletrostática a pó; Porta garrafas; Rodas para movimentação; Regulagem de distância de assento com 20 pontos; Assento de fácil acesso; Garantia de 1 ano.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.097,67		Valor Total: 4.195,34

**CLASSIFICAÇÃO**

000310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	024 40.808.934/0001-79	2.097,67	2.097,67	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/05/2022 16:36:30	PUBLICADO			
03/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/05/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/05/2022 10:18:22	DISPUTA			
13/05/2022 10:18:22	LANCE JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 024)			2.097,67
13/05/2022 10:33:22	TEMPO RANDÔMICO			
13/05/2022 10:40:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530				
13/05/2022 10:40:22	HABILITAÇÃO			

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 8GB 1TB**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SKULL	Modelo: B500
Descrição: COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 8GB 1TB PROCESSADOR INTEL GABINETE ATX PRETO COM FONTE 450W PROCESSADOR INTEL CORE I5 4460 (LGA 1150/3.4GHZ/6MB) PLACA MÃE H81MA (INTEL 1150/DDR3/HDMI/VGA/DVI/USB3.0/ULTRA HD) MEMÓRIA 8 GB DDR3 1600MHZ (2 X 4GB) HD 1.0 TB SATA 3 7200 RPM GRAVADOR DE DVD PRETO (DVD/CD) SISTEMA OPERACIONAL ELEMENTARY OS LINUX TECLADO MULTIMÍDIA USB PRETO MOUSE ÓPTICO USB CAIXA DE SOM USB MONITOR 18"			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 3.000,00		Valor Total: 6.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA	091 39.481.277/0001-19	4.450,18	3.000,00	Sim
2 JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	032 40.808.934/0001-79	4.450,18	3.199,00	Sim
3 ZUMED COMERCIAL LTDA	024 06.345.634/0001-62	4.450,18	4.400,00	Sim
4 RJ INFORMATICA LTDA	042 43.791.740/0001-04	4.450,18	4.450,18	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

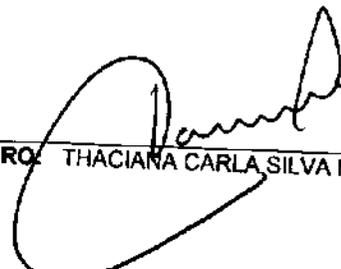
**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/05/2022 16:36:30	PUBLICADO			
03/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/05/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/05/2022 10:18:22	DISPUTA			
13/05/2022 10:18:22	LANCE JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 032)			4.450,18
13/05/2022 10:18:22	LANCE L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA (PARTICIPANTE 091)			4.450,18

Gerado em: 13/05/2022 10:41:23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

13/05/2022 10:18:22	LANCE	RJ INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 042)	4.450,18
13/05/2022 10:18:22	LANCE	ZUMED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 024)	4.450,18
13/05/2022 10:20:18	LANCE	L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA (PARTICIPANTE 091)	4.449,00
13/05/2022 10:32:59	LANCE	ZUMED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 024)	4.400,00
13/05/2022 10:33:22	TEMPO RANDÔMICO		
13/05/2022 10:36:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/05/2022 10:36:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 024			
13/05/2022 10:36:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 032			
13/05/2022 10:36:22	FECHADO 1		
13/05/2022 10:37:04	LANCE	L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA (PARTICIPANTE 091)	3.000,00
13/05/2022 10:38:32	LANCE	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 032)	3.199,00
13/05/2022 10:41:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA			
13/05/2022 10:41:23	HABILITAÇÃO		

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

000312

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022  
Processo Administrativo Nº 053/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA  
Data de Publicação: 02/05/2022 16:36:30

				<b>TOTAL DO PROCESSO: 11.285,34</b>
<b>JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530</b>			<b>40.808.934/0001-79</b>	<b>5.285,34</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 074	250,00	<b>Total: 500,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CLINK	Modelo: BALANÇA DIGITAL	
Descrição: BALANÇA DE BIOIMPEDANCIABalança de controle corporal com alta tecnologia que permite uma avaliação física completa em poucos segundos, utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, o que proporciona uma medição mais precisa. Possui uma função de avaliação que ajuda a compreender o nível dos resultados (baixo, normal, alto, muito alto) e fornece relatórios de resultados anteriores (1-7-30-90 dias). Ela também memoriza até 4 perfis de usuário diferente. A balança usa a bioimpedância e os dados de altura, peso, idade e sexo para determinar a composição corporal. Fornece dados referentes: metabolismo basal, índice de massa corporal, gordura corporal, gordura visceral, músculos esqueléticos e idade corporal.				
Quantidade: 2			Valor Unit.: 250,00	Total Item: 500,00
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 026	400,00	<b>Total: 400,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SLIM	Modelo: Fit001	
Descrição: ADIPIOMETROO adipômetro ou plicômetro clínico possui base de alumínio e pintura epóxi que conferem maior resistência e durabilidade ao equipamento. A régua conta com boa sensibilidade para avaliação da composição corporal, cálculo da massa de gordura corporal.				
Quantidade: 1			Valor Unit.: 400,00	Total Item: 400,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 086	190,00	<b>Total: 190,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Contec	Modelo: Fitness	
Descrição: ESTADIOMETROO Estadiômetro compacto de Parede MD é desenvolvido em plástico ABS injetado, de alta qualidade, oferecendo durabilidade ao produto. Acompanha mola retrátil que facilita a retirada da fita, e a devolução da mesma para dentro da caixinha de armazenamento. Deve ter os parafusos para a fixação na parede. Com visor frontal para facilitar a leitura da mensuração do resultado da medição, que seja possível mensurar até 200 cm de altura.				
Quantidade: 1			Valor Unit.: 190,00	Total Item: 190,00
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 024	2.097,67	<b>Total: 4.195,34</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DREAM	Modelo: Max h	
Descrição: BICICLETA HORIZONTALBicicleta ergométrica magnética de fácil acesso ao usuário e projetada para uso em academias e também residências. Possui monitor completo com programação e de fácil operação. Apresenta regulagem de distância de assento de fácil acesso e manuseio e rodízios para movimentação.Benefícios:Propicia queima calórica de acordo com a intensidade aplicada; Baixo impacto nas articulações; Beneficia o sistema cardiovascular. Características: comprimento 170cm/Largura 65cm/Altura 123 cm/ Carga máxima usuário 150kg/ Sistema de carga magnético silencioso: 8 níveis de carga/ Monitor digital com funções de tempo, distância, batimento cardíaco, velocidade, wat, rpm e calorias; Programa usuário programa cardíaco; Sistema hand pulse: leitura cardíaca por toque; Pintura eletrostática a pó; Porta garrafas; Rodas para movimentação; Regulagem de distância de assento com 20 pontos; Assento de fácil acesso; Garantia de 1 ano.				
Quantidade: 2			Valor Unit.: 2.097,67	Total Item: 4.195,34
<b>L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA</b>			<b>39.481.277/0001-19</b>	<b>6.000,00</b>

000313

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

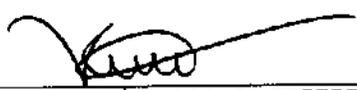
**LOTE 5**                      Quant.: 1                      Num: 091                      3.000,00                      **Total: 6.000,00**

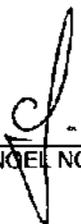
Item: 1                      Unidade: UN                      Marca: SKULL                      Modelo: B500

Descrição: COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 8GB 1TB PROCESSADOR INTEL GABINETE ATX PRETO COM FONTE 450W PROCESSADOR INTEL CORE I5 4460 (LGA 1150/3.4GHZ/6MB) PLACA MÃE H81MA (INTEL 1150/DDR3/HDMI/VGA/DVI/USB3.0/ULTRA HD) MEMÓRIA 8 GB DDR3 1600MHZ (2 X 4GB) HD 1.0 TB SATA 3 7200 RPM GRAVADOR DE DVD PRETO (DVD/CD) SISTEMA OPERACIONAL ELEMENTARY OS LINUX TECLADO MULTIMÍDIA USB PRETO MOUSE ÓPTICO USB CAIXA DE SOM USB MONITOR 18"

Quantidade: 2                      Valor Unit.: 3.000,00                      Total Item: 6.000,00

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
APOIO CHARLTON EMANUEL NOGUEIRA SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**  
Processo Administrativo Nº 053/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA  
Data de Publicação: 02/05/2022 16:36:30

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

09/05/2022 13:51:06	CADASTRO DE PROPOSTA	L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA
09/05/2022 14:58:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA
09/05/2022 16:56:10	CADASTRO DE PROPOSTA	RJ INFORMATICA LTDA
12/05/2022 09:03:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RJ INFORMATICA LTDA
12/05/2022 22:56:37	CADASTRO DE PROPOSTA	ZUMED COMERCIAL LTDA
12/05/2022 23:11:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ZUMED COMERCIAL LTDA
13/05/2022 07:36:37	CADASTRO DE PROPOSTA	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
13/05/2022 07:50:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530
13/05/2022 10:48:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes! A sessão será suspensa para análise de documentação, com retorno no próximo dia 16/05 as 15 hrs!		
17/05/2022 12:36:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa Tarde senhores licitantes!		
17/05/2022 12:36:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Pedimos desculpas, pois houve queda de energia no dia de ontem e não conseguimos retornar a licitação no horário marcado!		
17/05/2022 12:37:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
solicito envio da proposta realinhada.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CLINK	Modelo: BALANÇA DIGITAL
Descrição: BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA Balança de controle corporal com alta tecnologia que permite uma avaliação física completa em poucos segundos, utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, o que proporciona uma medição mais precisa. Possui uma função de avaliação que ajuda a compreender o nível dos resultados (baixo, normal, alto, muito alto) e fornece relatórios de resultados anteriores (1-7-30-90 dias). Ela também memoriza até 4 perfis de usuário diferente. A balança usa a bioimpedância e os dados de altura, peso, idade e sexo para determinar a composição corporal. Fornece dados referentes: metabolismo basal, índice de massa corporal, gordura corporal, gordura visceral, músculos esqueléticos e idade corporal.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 250,00	Valor Total: 500,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	074 40.808.934/0001-79	331,35	250,00	Sim
2 ZUMED COMERCIAL LTDA	050 06.345.634/0001-62	331,35	300,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/05/2022 16:36:30 PUBLICADO

000315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

03/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
13/05/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
13/05/2022 10:18:21	DISPUTA	
13/05/2022 10:18:21	LANCE	ZUMED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 050) 331,35
13/05/2022 10:18:21	LANCE	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 074) 331,35
13/05/2022 10:31:57	LANCE	ZUMED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 050) 330,00
13/05/2022 10:32:08	LANCE	ZUMED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 050) 300,00
13/05/2022 10:33:21	TEMPO RANDÔMICO	
13/05/2022 10:34:18	LANCE	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 074) 325,00
13/05/2022 10:34:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 074		
13/05/2022 10:34:21	FECHADO 1	
13/05/2022 10:35:59	LANCE	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 074) 250,00
13/05/2022 10:39:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530		
13/05/2022 10:39:22	HABILITAÇÃO	
17/05/2022 12:34:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/05/2022 13:04:57	EM ADJUDICAÇÃO	
17/05/2022 13:24:43	ADJUDICADO	

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
ADIPOMETRO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SLIM	Modelo: F1001
Descrição: ADIPOMETROO adipômetro ou plicômetro clínico possui base de alumínio e pintura epóxi que conferem maior resistência e durabilidade ao equipamento. A régua conta com boa sensibilidade para avaliação da composição corporal, cálculo da massa de gordura corporal.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 400,00	Valor Total: 400,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	026 40.808.934/0001-79	559,33	400,00	Sim
2 ZUMED COMERCIAL LTDA	063 06.345.634/0001-62	559,33	540,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/05/2022 16:36:30	PUBLICADO	
03/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
13/05/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
13/05/2022 10:18:22	DISPUTA	
13/05/2022 10:18:22	LANCE	ZUMED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 063) 559,33
13/05/2022 10:18:22	LANCE	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 026) 559,33
13/05/2022 10:32:29	LANCE	ZUMED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 063) 540,00

000316

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

13/05/2022 10:33:22	TEMPO RANDÔMICO	
13/05/2022 10:35:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 026		
13/05/2022 10:35:22	FECHADO 1	
13/05/2022 10:36:35	LANCE JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 026)	400,00
13/05/2022 10:40:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530		
13/05/2022 10:40:22	HABILITAÇÃO	
17/05/2022 12:34:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/05/2022 13:04:57	EM ADJUDICAÇÃO	
17/05/2022 13:24:48	ADJUDICADO	

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
ESTADIOMETRO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Contec	Modelo: Fitness
Descrição: ESTADIOMETROO Estadiômetro compacto de Parede MD é desenvolvido em plástico ABS injetado, de alta qualidade, oferecendo durabilidade ao produto. Acompanha mola retrátil que facilita a retirada da fita, e a devolução da mesma para dentro da calxinha de armazenamento. Deve ter os parafusos para a fixação na parede. Com visor frontal para facilitar a leitura da mensuração do resultado da medição, que seja possível mensurar até 200 cm de altura.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 190,00		Valor Total: 190,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	086 40.808.934/0001-79	252,73	190,00	Sim
2 ZUMED COMERCIAL LTDA	033 06.345.634/0001-62	252,73	250,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/05/2022 16:36:30	PUBLICADO	
03/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
13/05/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
13/05/2022 10:18:22	DISPUTA	
13/05/2022 10:18:22	LANCE ZUMED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 033)	252,73
13/05/2022 10:18:22	LANCE JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 086)	252,73
13/05/2022 10:33:08	LANCE ZUMED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 033)	250,00
13/05/2022 10:33:22	TEMPO RANDÔMICO	
13/05/2022 10:36:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 086		
13/05/2022 10:36:22	FECHADO 1	
13/05/2022 10:37:24	LANCE JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 086)	190,00
13/05/2022 10:41:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530		
13/05/2022 10:41:22	HABILITAÇÃO	

000317

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

17/05/2022 12:34:56 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

17/05/2022 13:04:57 **EM ADJUDICAÇÃO**

17/05/2022 13:24:51 **ADJUDICADO**

**LOTE 4 - ADJUDICADO  
BICICLETA HORIZONTAL**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DREAM	Modelo: Max h
<p>Descrição: BICICLETA HORIZONTALBicicleta ergométrica magnética de fácil acesso ao usuário e projetada para uso em academias e também residências. Possui monitor completo com programação e de fácil operação. Apresenta regulagem de distância de assento de fácil acesso e manuseio e rodízios para movimentação.Benefícios:Propicia queima calórica de acordo com a intensidade aplicada; Baixo impacto nas articulações; Beneficia o sistema cardiovascular. Características: comprimento 170cm/Largura 65cm/Altura 123 cm/ Carga máxima usuário 150kg/ Sistema de carga magnético silencioso: 8 níveis de carga/ Monitor digital com funções de tempo, distância, batimento cardíaco, velocidade, wat, rpm e calorías; Programa usuário programa cardíaco; Sistema hand pulse: leitura cardíaca por toque; Pintura eletrostática a pó; Porta garrafas; Rodas para movimentação; Regulagem de distância de assento com 20 pontos; Assento de fácil acesso; Garantia de 1 ano.</p>			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 2.097,67	Valor Total: 4.195,34

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	024 40.808.934/0001-79	2.097,67	2.097,67	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/05/2022 16:36:30	<b>PUBLICADO</b>		
03/05/2022 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
13/05/2022 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
13/05/2022 10:18:22	<b>DISPUTA</b>		
13/05/2022 10:18:22	<b>LANCE</b> JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 024)		<b>2.097,67</b>
13/05/2022 10:33:22	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
13/05/2022 10:40:22	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530			
13/05/2022 10:40:22	<b>HABILITAÇÃO</b>		
17/05/2022 12:34:57	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
17/05/2022 13:04:57	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
17/05/2022 13:24:54	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 5 - ADJUDICADO  
COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 8GB 1TB**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

00318

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: SKULL      Modelo: B500  
 Descrição: COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 8GB 1TB PROCESSADOR INTEL GABINETE ATX PRETO COM FONTE 450W  
 PROCESSADOR INTEL CORE I5 4460 (LGA 1150/3.4GHZ/6MB) PLACA MÃE H81MA (INTEL 1150/DDR3/HDMI/VGA/DVI/USB3.0/ULTRA HD) MEMÓRIA 8 GB DDR3 1600MHZ (2 X 4GB) HD 1.0 TB SATA 3 7200 RPM  
 GRAVADOR DE DVD PRETO (DVD/CD) SISTEMA OPERACIONAL ELEMENTARY OS LINUX TECLADO MULTIMÍDIA USB PRETO  
 MOUSE ÓPTICO USB CAIXA DE SOM USB MONITOR 18"  
 Quantidade: 2      Valor Unit.: 3.000,00      Valor Total: 6.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA	091 39.481.277/0001-19	4.450,18	3.000,00	Sim
2 JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	032 40.808.934/0001-79	4.450,18	3.199,00	Sim
3 ZUMED COMERCIAL LTDA	024 06.345.634/0001-62	4.450,18	4.400,00	Sim
4 RJ INFORMATICA LTDA	042 43.791.740/0001-04	4.450,18	4.450,18	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

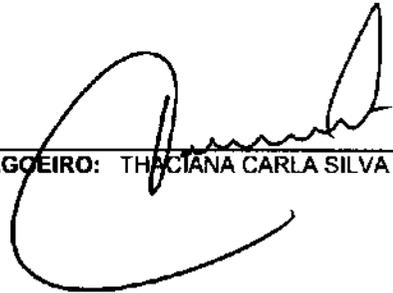
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/05/2022 16:36:30	<b>PUBLICADO</b>			
03/05/2022 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
13/05/2022 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
13/05/2022 10:18:22	<b>DISPUTA</b>			
13/05/2022 10:18:22	<b>LANCE</b>	L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA (PARTICIPANTE 091)	4.450,18	
13/05/2022 10:18:22	<b>LANCE</b>	RJ INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 042)	4.450,18	
13/05/2022 10:18:22	<b>LANCE</b>	ZUMED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 024)	4.450,18	
13/05/2022 10:18:22	<b>LANCE</b>	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 032)	4.450,18	
13/05/2022 10:20:18	<b>LANCE</b>	L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA (PARTICIPANTE 091)	4.449,00	
13/05/2022 10:32:59	<b>LANCE</b>	ZUMED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 024)	4.400,00	
13/05/2022 10:33:22	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>			
13/05/2022 10:36:22	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais da proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
13/05/2022 10:36:22	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 024				
13/05/2022 10:36:22	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 032				
13/05/2022 10:36:22	<b>FECHADO 1</b>			
13/05/2022 10:37:04	<b>LANCE</b>	L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA (PARTICIPANTE 091)	3.000,00	
13/05/2022 10:38:32	<b>LANCE</b>	JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530 (PARTICIPANTE 032)	3.199,00	
13/05/2022 10:41:23	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA				
13/05/2022 10:41:23	<b>HABILITAÇÃO</b>			
17/05/2022 12:34:57	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>			
17/05/2022 13:04:57	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>			
17/05/2022 13:24:57	<b>ADJUDICADO</b>			

300319

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**



---

**PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**



---

**MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**



---

**APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**

000320

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**  
Processo Administrativo Nº 053/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA  
Data de Publicação: 02/05/2022 16:36:30

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/05/2022 13:29:52  
BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CLINK	Modelo: BALANÇA DIGITAL
Descrição: BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA Balança de controle corporal com alta tecnologia que permite uma avaliação física completa em poucos segundos, utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, o que proporciona uma medição mais precisa. Possui uma função de avaliação que ajuda a compreender o nível dos resultados (baixo, normal, alto, muito alto) e fornece relatórios de resultados anteriores (1-7-30-90 dias). Ela também memoriza até 4 perfis de usuário diferente. A balança usa a bioimpedância e os dados de altura, peso, idade e sexo para determinar a composição corporal. Fornece dados referentes: metabolismo basal, índice de massa corporal, gordura corporal, gordura visceral, músculos esqueléticos e idade corporal.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 250,00	Valor Total: 500,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	074 40.808.934/0001-79	331,35	250,00	Sim
2 ZUMED COMERCIAL LTDA	050 06.345.634/0001-62	331,35	300,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 17/05/2022 13:29:52  
ADIPOMETRO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SLIM	Modelo: Fit001
Descrição: ADIPOMETROO adipômetro ou plicômetro clínico possui base de alumínio e pintura epóxi que conferem maior resistência e durabilidade ao equipamento. A régua conta com boa sensibilidade para avaliação da composição corporal, cálculo da massa de gordura corporal.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 400,00	Valor Total: 400,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	026 40.808.934/0001-79	559,33	400,00	Sim
2 ZUMED COMERCIAL LTDA	063 06.345.634/0001-62	559,33	540,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

000321

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 17/05/2022 13:29:52  
ESTADIOMETRO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Contec	Modelo: Fitness
Descrição: ESTADIOMETRO Estadiômetro compacto de Parede MD é desenvolvido em plástico ABS injetado, de alta qualidade, oferecendo durabilidade ao produto. Acompanha mola retrátil que facilita a retirada da fita, e a devolução da mesma para dentro da caixinha de armazenamento. Deve ter os parafusos para a fixação na parede. Com visor frontal para facilitar a leitura da mensuração do resultado da medição, que seja possível mensurar até 200 cm de altura.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 190,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	086 40.808.934/0001-79	252,73	190,00	Sim
2 ZUMED COMERCIAL LTDA	033 06.345.634/0001-62	252,73	250,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 17/05/2022 13:29:52  
BICICLETA HORIZONTAL**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DREAM	Modelo: Max h
Descrição: BICICLETA HORIZONTAL Bicicleta ergométrica magnética de fácil acesso ao usuário e projetada para uso em academias e também residências. Possui monitor completo com programação e de fácil operação. Apresenta regulagem de distância de assento de fácil acesso e manuseio e rodízios para movimentação. Benefícios: Propicia queima calórica de acordo com a intensidade aplicada; Baixo impacto nas articulações; Beneficia o sistema cardiovascular. Características: comprimento 170cm/Largura 65cm/Altura 123 cm/ Carga máxima usuário 150kg/ Sistema de carga magnético silencioso: 8 níveis de carga/ Monitor digital com funções de tempo, distância, batimento cardíaco, velocidade, wat. rpm e calorias; Programa usuário programa cardíaco; Sistema hand pulse: leitura cardíaca por toque; Pintura eletrostática a pó; Porta garrafas; Rodas para movimentação; Regulagem de distância de assento com 20 pontos; Assento de fácil acesso; Garantia de 1 ano.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.097,67	Valor Total: 4.195,34	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	024 40.808.934/0001-79	2.097,67	2.097,67	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 17/05/2022 13:29:52  
COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 8GB 1TB**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SKULL	Modelo: B500
Descrição: COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 8GB 1TB PROCESSADOR INTEL GABINETE ATX PRETO COM FONTE 450W PROCESSADOR INTEL CORE I5 4460 (LGA 1150/3.4GHZ/6MB) PLACA MÃE H81MA (INTEL 1150/DDR3/HDMI/VGA/DVI/USB3.0/ULTRA HD) MEMÓRIA 8 GB DDR3 1600MHZ (2 X 4GB) HD 1.0 TB SATA 3 7200 RPM GRAVADOR DE DVD PRETO (DVD/CD) SISTEMA OPERACIONAL ELEMENTARY OS LINUX TECLADO MULTIMÍDIA USB PRETO MOUSE ÓPTICO USB CAIXA DE SOM USB MONITOR 18"			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 3.000,00	Valor Total: 6.000,00	

005322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA

## CLASSIFICAÇÃO

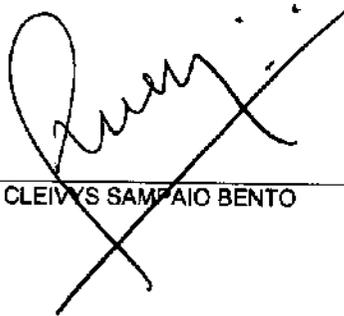
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA	091 39.481.277/0001-19	4.450,18	3.000,00	Sim
2 JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530	032 40.808.934/0001-79	4.450,18	3.199,00	Sim
3 ZUMED COMERCIAL LTDA	024 06.345.634/0001-62	4.450,18	4.400,00	Sim
4 RJ INFORMATICA LTDA	042 43.791.740/0001-04	4.450,18	4.450,18	Sim

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



AUTORIDADE: RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000323

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO – BA.

N.º 057/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022, Processo Administrativo 053/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa 2 de Julho, nº 06, Bairro Fazenda Grande do Retiro, Salvador/BA, CEP 40353-125, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.808.934/0001-79, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.0 DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos destinados ao setor de nutrição, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho - BA, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

01	BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA Balança de controle corporal com	UND.	CLINK	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
----	--	------	-------	---	---------------	------------



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000324

	<p>alta tecnologia que permite uma avaliação física completa em poucos segundos, utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, o que proporciona uma medição mais precisa. Possui uma função de avaliação que ajuda a compreender o nível dos resultados (baixo, normal, alto, muito alto) e fornece relatórios de resultados anteriores (1-7-30-90 dias). Ela também memoriza até 4 perfis de usuário diferente. A balança usa a bioimpedância e os dados de altura, peso, idade e sexo para determinar a composição corporal. Fornece dados referentes: metabolismo basal, índice de massa corporal, gordura corporal, gordura visceral, músculos esqueléticos e idade corporal.</p>					
02	<p><b>ADIPOMETRO</b> O adipômetro ou plicômetro clínico possui base de alumínio e pintura epóxi que conferem maior resistência e durabilidade ao equipamento. A régua conta com boa sensibilidade para avaliação da</p>	UND.	SLIM	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000325

	composição corporal, cálculo da massa de gordura corporal.					
03	<b>ESTADIOMETRO</b> O Estadiômetro compacto de Parede MD é desenvolvido em plástico ABS injetado, de alta qualidade, oferecendo durabilidade ao produto. Acompanha mola retrátil que facilita a retirada da fita, e a devolução da mesma para dentro da caixinha de armazenamento. Deve ter os parafusos para a fixação na parede. Com visor frontal para facilitar a leitura da mensuração do resultado da medição, que seja possível mensurar até 200 cm de altura.	UND.	CONTEC	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
04	<b>BICICLETA HORIZONTAL</b> Bicicleta ergométrica magnética de fácil acesso ao usuário e projetada para uso em academias e, também residências. Possui monitor completo com programação e de fácil operação. Apresenta regulagem de distância de assento de fácil acesso e manuseio e rodízios para movimentação. Benefícios:	UND.	DREAM	2	R\$ 2.097,67	R\$ 4.195,34



000326

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

<p>Propicia queima calórica de acordo com a intensidade aplicada; Baixo impacto nas articulações; beneficia o sistema cardiovascular.</p> <p>Características: comprimento 170cm/Largura 65cm/Altura 123 cm/ Carga máxima usuário 150kg/ Sistema de carga magnético silencioso: 8 níveis de carga/ Monitor digital com funções de tempo, distância, batimento cardíaco, velocidade, wat, rpm e calorias; Programa usuário + programa cardíaco; Sistema hand pulse: leitura cardíaca por toque; Pintura eletrostática a pó; Porta garrafas; Rodas para movimentação; Regulagem de distância de assento com 20 pontos; Assento de fácil acesso; Garantia de 1 ano.</p>					
<p><b>VALOR GLOBAL: R\$ 5.285,34 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)</b></p>					

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000327

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4.0 VALIDADE DA ATA**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000328

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES:**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000330

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO – BA.**

**N.º 058/2022**

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022, Processo Administrativo 053/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Branco, nº 404, Torre 02, Sala 908-066, Edifício Planel Towers, Florianópolis/Santa Catarina, CEP 88.015-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.481.277/0001-19, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.0 DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos destinados ao setor de nutrição, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho - BA, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

05	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 8GB	UND.	SKULL	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
----	------------------------------------	------	-------	---	-----------------	--------------

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030  
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br

LEONARDO  
FORTUNATO DA  
ROCHA  
DAMASCENO:066  
92693950  
Assinado de forma digital  
por LEONARDO  
FORTUNATO DA ROCHA  
DAMASCENO:066926939  
50  
Dados: 2022.05.19  
09:35:42 -03'00'



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

003331

PROCESSADOR INTEL					
GABINETE ATX PRETO COM FONTE 450W					
PROCESSADOR INTEL CORE I5 4460 (LGA 1150/3.4GHZ/6MB)					
PLACA MÃE H81MA (INTEL 1150/DDR3/HDMI/VGA/DVI/USB3.0/ULTRA HD)					
MEMÓRIA 8 GB DDR3 1600MHZ (2 X 4GB)					
HD 1.0 TB SATA 3 7200 RPM					
GRAVADOR DE DVD PRETO (DVD/CD)					
SISTEMA OPERACIONAL ELEMENTARY OS LINUX					
TECLADO MULTIMÍDIA USB PRETO					
MOUSE ÓPTICO USB					
CAIXA DE SOM USB					
MONITOR 18"					
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)</b>					

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3.0 DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N - Fone: (074) 3538-3030  
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br

LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO: 3950  
Assinado de forma digital por LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO:0669269  
Dados: 2022.05.19 09:36:03 -03'00'



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000332

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

006333

#### **4.0 VALIDADE DA ATA**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000334

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE SAÚDE.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

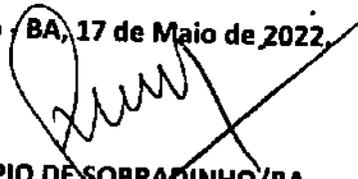
000335

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho BA, 17 de Maio de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**  
**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**LEONARDO FORTUNATO DA**  
**ROCHA**  
DAMASCENO:06692693950

Assinado de forma digital por LEONARDO  
FORTUNATO DA ROCHA  
DAMASCENO:06692693950  
Dados: 2022.05.19 09:36:47 -03'00'

**L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**  
**LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO**  
**ADMINISTRADOR**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1-   
Nome: 020 907.355-11

CPF/MF n.º

2-   
Nome: 036.534.875-32

CPF/MF n.º



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 - Pag.2 - Ano X - Nº 2146

000336

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 053/2022 – PE (SRP) nº. 011/2022. Fica adjudicado o objeto: "registro de preço para eventual aquisição de equipamentos destinados ao setor de nutrição, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho - BA", as empresas **JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530**, CNPJ nº 40.808.934/0001-79, no valor global R\$ 5.285,34 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e **L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**, CNPJ nº 39.481.277/0001-19, no valor global R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Adjudicado em: 17/05/2022. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PAD nº. 053/2022 – PE (SRP) nº. 011/2022. Fica adjudicado o objeto: "registro de preço para eventual aquisição de equipamentos destinados ao setor de nutrição, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho - BA", as empresas **JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530**, CNPJ nº 40.808.934/0001-79, no valor global R\$ 5.285,34 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e **L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**, CNPJ nº 39.481.277/0001-19, no valor global R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Homologado em: 17/05/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata destinada ao registro de preço para eventual aquisição de equipamentos destinados ao setor de nutrição, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho - BA, obtido através do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 011/2022 - PAD nº. 053/2022, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 17/05/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: **JAMESON SOUSA ROCHA 05863743530**  
CNPJ: **40.808.934/0001-79**

ENDEREÇO: Travessa 2 de Julho, nº 06, Bairro Fazenda Grande do Retiro, Salvador/BA, CEP 40353-125  
VIGÊNCIA: 17 de maio de 2022 a 17 de maio de 2023.

01	<b>BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA</b> Balança de controle corporal com alta tecnologia que permite uma avaliação física completa em poucos segundos, utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, o que proporciona uma medição mais precisa. Possui uma função de avaliação que ajuda a compreender o nível dos resultados (baixo, normal, alto, muito alto) e fornece relatórios de resultados anteriores (1-7-30-90 dias). Ela também memoriza até 4 perfis de usuário diferente. A balança usa a bioimpedância e os dados de altura, peso, idade e sexo para determinar a composição corporal. Fornece dados referentes: metabolismo basal, índice de massa corporal, gordura corporal, gordura visceral, músculos esqueléticos e idade corporal.	UND.	CLINK	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
02	<b>ADIPOMETRO</b> O adipômetro ou plicômetro clínico possui base de alumínio e pintura epóxi que conferem maior resistência e durabilidade ao equipamento. A régua conta com boa sensibilidade para avaliação da composição corporal, cálculo da massa de gordura corporal.	UND.	SLIM	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
03	<b>ESTADIOMETRO</b> O Estadiômetro compacto de Parede MD é desenvolvido em plástico ABS injetado, de alta qualidade, oferecendo durabilidade ao produto. Acompanha mola retrátil que facilita a retirada da fita, e a devolução da mesma para dentro da caixa de armazenamento. Deve ter os parafusos para a fixação na parede. Com visor frontal para facilitar a leitura da mensuração do resultado da medição, que seja possível mensurar até 200 cm de altura.	UND.	CONTEC	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00





Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quinta-feira, 19 de Maio de 2022 - Pag.3 - Ano X - Nº 2146

04	<p><b>BICICLETA HORIZONTAL</b>                  Bicicleta ergométrica magnética de fácil acesso ao usuário e projetada para uso em academias e, também residências. Possui monitor completo com programação e de fácil operação. Apresenta regulagem de distância de assento de fácil acesso e manuseio e rodízios para movimentação.                  Benefícios:                  Propicia queima calórica de acordo com a intensidade aplicada; Baixo impacto nas articulações; beneficia o sistema cardiovascular.                  Características: comprimento 170cm/Largura 65cm/Altura 123 cm/ Carga máxima usuário 150kg/ Sistema de carga magnético silencioso: 8 níveis de carga/ Monitor digital com funções de tempo, distância, batimento cardíaco, velocidade, wat, rpm e calorias; Programa usuário + programa cardíaco; Sistema hand pulse: leitura cardíaca por toque; Pintura eletrostática a pó; Porta garrafas; Rodas para movimentação; Regulagem de distância de assento com 20 pontos; Assento de fácil acesso; Garantia de 1 ano.</p>	UND.	DREAM	2	R\$ 2.087,67	R\$ 4.195,34
<p><b>VALOR GLOBAL: R\$ 5.285,34 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)</b>                  Sobradinho/BA, em 17 de maio de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.</p>						

3337

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata destinada ao registro de preço para eventual aquisição de equipamentos destinados ao setor de nutrição, da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho - BA, obtido através do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 011/2022 - PAD nº. 053/2022, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 17/05/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

**RAZÃO SOCIAL: L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**

**CNPJ: 39.481.277/0001-19**

**ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, nº 404, Torre 02, Sala 908-086, Edifício Planet Towers, Florianópolis/Santa Catarina, CEP 88.015-200**

**VIGÊNCIA: 17 de maio de 2022 a 17 de maio de 2023.**

05	<p><b>COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 8GB 1TB</b>                  PROCESSADOR INTEL                  GABINETE ATX PRETO COM FONTE 450W                  PROCESSADOR INTEL CORE I5 4460 (LGA 1150/3.4GHZ/6MB)                  PLACA MÃE H81MA (INTEL 1150/DDR3/HDMI/VGA/DVI/USB3.0/ULTRA HD)                  MEMÓRIA 8 GB DDR3 1600MHZ (2 X 4GB)                  HD 1.0 TB SATA 3 7200 RPM                  GRAVADOR DE DVD PRETO (DVD/CD)                  SISTEMA OPERACIONAL ELEMENTARY OS LINUX                  TECLADO MULTIMÍDIA USB PRETO                  MOUSE ÓPTICO USB                  CAIXA DE SOM USB                  MONITOR 18"</p>	UND.	SKULL	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
<p><b>VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)</b>                  Sobradinho/BA, em 17 de maio de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.</p>						



  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
 MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO - BA  
 CNPJ. 11.340.977/0001-74

Objeto de equipamento para o setor de nutrição da Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho, conforme descrição.

**TIPO DO OBJETO**

Equipamento para finalidade aquisição de equipamento para o setor de nutrição da Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho.

**DESCRIÇÃO**

**BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA**

Balança para controle corporal com alta tecnologia que permite uma avaliação física completa em poucos segundos utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, o que proporciona uma medição mais precisa. Possui uma função de avaliação mais abrangente. O nível dos resultados que ajuda a avaliar o nível dos resultados (baixo, normal, alto, 17-30 dias). Ela também memoriza até 4 perfis de usuários diferentes. A balança usa a bioimpedância e os dados de altura, peso, idade e sexo para determinar a composição corporal. Fornece dados referentes: metabólicos basal, índice de massa corporal, gordura corporal, gordura visceral, músculos esqueléticos e massa corporal.

UND

**DIAPHONOMETRO**

O diaphonometro ou plicometro clinico possui base de alumínio e haste epóxi que conferem maior resistência durabilidade ao equipamento. A régua conta com boa visibilidade para avaliação da composição corporal. Índice de massa de gordura corporal.

UND

**STADIOMETRO**

Estadio Metro compacto de Parede MD é desenvolvido em alumínio 2024 injetado, de alta qualidade, oferecendo alta durabilidade ao produto. Acompanha mola retrátil que evita a ruptura da fita, e a devolução da mesma para dentro na gavinha de armazenamento. Deve ter os encaixes para a fixação na parede. Com visor frontal para facilitar a leitura da mensuração do resultado na verticalização, permite seja possível mensurar até 200 cm de altura.

UND



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

REPARTIÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BR.  
CNPJ. 11.340.977/0001-74

Quantidade: \_\_\_\_\_

## BIQUELETA HORIZONTAL

Biqueleta ergonômica magnética de fácil acesso ao usuário e adequada para uso em academias e também em residência. Possui monitor completo com programação de fácil utilização. Apresenta regulagem de distância de assento de fácil acesso e manuseio e rodízios para movimentação.

### Benefícios:

Beneficia queima calórica de acordo com a intensidade aplicada; Baixo impacto nas articulações; Beneficia o sistema circulatório vascular.

UNID

Características: Comprimento 170cm/Largura 60cm/Altura 123 cm/ Carga máxima usuário 150kg/ Sistema de carga magnético silencioso: 8 níveis de carga/ Monitor digital com funções de tempo, distância, batimento cardíaco, velocidade, wat, rpm e calorias, programa usuário + programa cardíaco, Sistema hand pulse, tela cardíaca por toque, Pintura eletrostática a óleo/ Porta-rodízios: Rodas para movimentação; Regulagem de distância de assento com 20 pontos; Assento de fácil acesso. Garantia de 1 ano

## COMPUTADOR COMPLETO

UNID

### VALORES DE EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- Os equipamentos devem ser entregues em perfeito estado e com prazo de garantia de 1 ano, no setor de nutrição no centro de saúde do município.
- A Prefeitura de Saúde encaminhará à empresa, o pedido com especificações de acordo com o que deve ser entregue.
- A empresa deverá efetuar a instalação dos itens adquiridos.
- Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações solicitadas e os apresentados, a empresa deverá substituir o(s) item(ns) imediatamente.
- Os produtos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações exigidas neste projeto básico.
- A empresa deverá arcar com as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarga e armazenamento e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento. A responsabilidade desta obrigação por conta exclusiva da contratada.
- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto deste contrato, em conformidade com as especificações descritas neste projeto básico, sendo de sua inteira responsabilidade a entrega dos produtos de forma imediata, caso não esteja em conformidade com as especificações.